



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - CEP: 13.150-027

Telefone: (19) PABX 3812-8000 / 3812-9860

EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.710/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para realização de eventos, incluindo: Som e iluminação para eventos de grande, médio e pequeno porte; Pannel de LED; Projetor e telão; Palco; Tendas; Camarins; Galpão duas águas; Bateria; Gerador de energia; Trio elétrico; Carreta-palco; Mesas e cadeiras; Serviços de elétrica; Serviços de hidráulica; Equipe de apoio e Carregadores. Os serviços e equipamentos destinam-se à realização de diversos eventos no Município de Cosmópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

Empresa: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Responsável por contato: _____

Declaro que obtivemos nesta data através da internet, integralmente o instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2025.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Suprimentos, preferencialmente pelo e-mail: compras@cosmopolis.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do município de Cosmópolis da responsabilidade da comunicação por e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.710/2025

OBJETO:	Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para realização de eventos, incluindo: Som e iluminação para eventos de grande, médio e pequeno porte; Paineis de LED; Projetor e telão; Palco; Tendões; Camarins; Galpão duas águas; Bateria; Gerador de energia; Trio elétrico; Carreta-palco; Mesas e cadeiras; Serviços de elétrica; Serviços de hidráulica; Equipe de apoio e Carregadores. Os serviços e equipamentos destinam-se à realização de diversos eventos no Município de Cosmópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.
UNIDADE REQUERENTE:	Secretaria Municipal de Cultura
INÍCIO DO CADASTRO E PROPOSTA/DOCUMENTOS INICIAIS:	15/12/2025 às 09:00 (<u>horário de Brasília</u>)
TÉRMINO DO CADASTRO E PROPOSTA/DOCUMENTOS INICIAIS:	20/01/2026 às 09:01 (<u>horário de Brasília</u>)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:	20/01/2026 às 09:02 (<u>horário de Brasília</u>)
REGIMENTO:	<u>Lei Federal nº 14.133/21</u>
FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO:	Sistema de Ata de Registro de Preços
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	“MENOR PREÇO DO LOTE”
BENEFÍCIO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06:	Ampla Participação
MODO DE DISPUTA:	Aberto
RITO PROCEDIMENTAL:	Comum
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias
PLATAFORMA ELETRÔNICA:	<u>www.novobbmnet.com.br</u>
PREGOEIRO(A):	Sra. Camilla Versuri Filipov E-mail: <u>compras@cosmopolis.sp.gov.br</u> ,
MAIORES INFORMAÇÕES:	Divisão de Suprimentos, sito na rua Ramos de Azevedo, nº 350, 3º andar, Centro em Cosmópolis/SP - Telefone: (19) 3812-9860.
<u>Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) PREGOEIRO(A) em sentido contrário.</u>	

Sumário

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO	5
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
4. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS NA PLATAFORMA ELETRÔNICA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO COM INVERSÃO DE FASES: DA HABILITAÇÃO	8
6. DA FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SEM ASSINATURA DIGITAL E AUTENTICAÇÃO DIGITAL	13
7. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS	13
8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	13
9. DA PROPOSTA READEQUADA	15
10. RECURSOS	16
11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	17
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17
13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
14. DA GARANTIA	19
15. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO	19
16. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO	20
17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20
18. DAS SANÇÕES	21
19. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO	22
20. DISPOSIÇÕES GERAIS	23
21. DOS ANEXOS AO EDITAL	24

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.710/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **município de Cosmópolis**, inscrito no CNPJ nº 44.730.331/0001-52, com Paço localizado na Rua Dr. Campos Sales, nº 398, Centro, Cosmópolis/SP, através do Prefeito Municipal, o **Sr. Antonio Claudio Felisbino Junior**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação sob o rito procedimental Comum, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, o qual será processado e julgado em conformidades com as Leis e Decreto, a saber:

1.1.1. Decreto Municipal nº 6.450/25;

1.1.2. Lei Federal nº 14.133/21;

1.1.3. Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14;

1.1.4. Lei Federal nº 14.063/20;

1.1.5. Lei Federal nº 12.690/12;

1.1.6. Lei Federal nº 14.063/20.

1.2. A plataforma utilizada para a sessão pública do Pregão Eletrônico adotada por este município é a **BBMNET** (www.novobbmnet.com.br), de modo que o sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

1.3. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas/Documentos	
Início	Término
Data/Horário	Data/Horário
15/12/2025 às 09h00 min	20/01/2026 às 09h01 min

Início da Sessão Pública
20/01/2026 às 09h02 min

1.3.1. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) PREGOEIRO(A) em sentido contrário.

1.4. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.5. O pregão, na forma eletrônica, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao Edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

1.6. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.7. ESTE EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NOS SEGUINTE MEIOS, A SABER:

1.7.1. Divisão de Suprimentos, sito na Rua Ramos de Azevedo, 350 – 3º andar, Centro, Cosmópolis/SP - 13150-025, cujo o custo da reprodução gráfica será cobrado;

1.7.2. Site da Prefeitura do Município de Cosmópolis - www.cosmopolis.sp.gov.br;

1.7.3. Portal Nacional Compras Públicas – **PNCP**;

1.7.4. Por solicitação através do e-mail compras@cosmopolis.sp.gov.br;

1.7.5. **BBMNET** – Bolsa Brasileira de Mercadorias, sito na Rua São Bento, 470 – 14º andar em São Paulo SP, Fone: (11) 3181-8214, WhatsApp (11) 99837-6032 e site: www.novobbmnet.com.br;

1.7.5.1. O **MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS**, está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso da plataforma eletrônica, ficando a cargo do(a) licitante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes.

1.7.5.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso a plataforma eletrônica, poderá ser esclarecida através do contato conforme item 1.7.5. supracitado.

1.8. A não remessa do Recibo de Retirada de Edital exime o município de Cosmópolis da responsabilidade da comunicação por e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

1.9. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança em todas as suas fases através da plataforma eletrônica indicada no item 1.2 deste Edital.

1.10. Os trabalhos serão conduzidos por Servidor Público do município de Cosmópolis, denominado **PREGOEIRO(A)**.

1.11. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá, no julgamento da proposta e habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em locação de equipamentos para realização de eventos Som e Iluminação de grande, médio e pequeno porte, Pannel de Led, Projetor e Telão, Palco, Tendas, Camarins, Galpão duas aguas, Bateria, Gerador de energia, Trio Elétrico, Carreta Palco, Mesas e cadeiras, Serviço de Elétrica, Serviço de Hidráulica, Equipe de Apoio, Carregadores para diversos eventos a serem realizados no Município de Cosmópolis, por meio da Secretaria de Cultura. As especificações mínimas detalhadas do objeto deste Edital constam no Termo de Referência e demais anexos deste Edital no qual fazem parte integrante.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE SE ENQUADREM, DENTRE OUTRAS ESTABELECIDAS POR LEI, EM UMA OU MAIS SITUAÇÕES SEGUINTE:

3.1.1. Os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço <https://novobbmnet.com.br>.

3.1.2. No ramo de atividade pertinente ao objeto da Ata de Registro de Preços que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.3. Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

a) As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante o município de Cosmópolis, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d) deste item. Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação;

b) Apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal, social e trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira, se o caso. Não será admitida, contudo, se o caso, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;

c) As empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

d) As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na de execução do objeto.

e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração da Ata de Registro de Preços.

f) As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise do município de Cosmópolis, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto da Ata de Registro de Preços, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

g) A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pelo município de Cosmópolis, e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, e se o caso, a comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados à ocasião do certame.

h) Se o caso, o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para habilitação econômico-financeira;

3.1.4. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa, **vedado quando não atender ao art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.**

3.1.5. Empresas licitantes optantes e enquadradas a Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14.

3.2. ESTÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE SE ENQUADREM, DENTRE OUTRAS ESTABELECIDAS POR LEI, EM UMA OU MAIS SITUAÇÕES SEGUINTE:

3.2.1. Que estejam cumprindo penalidade de impedimento para licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS** nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

3.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 156, IV da Lei Federal nº 14.133/21 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação;

3.2.3. De quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.2.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do objeto agente público do órgão ou entidade Órgão Gerenciador, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.12. Estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.13. Entidades e Associações sem fins lucrativos;

3.2.14. O impedimento de que trata o item 3.2.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.2.15. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.4 e 3.2.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da Ata de Registro de Preços, de execução da licitação ou de gestão da Ata de Registro de Preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

3.2.16. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.17. O disposto nos itens 3.2.4 e 3.2.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da CONTRATADA a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

3.2.18. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.19. A vedação de que trata o item 3.2.10. estende-se a terceiro que auxilie a condução da licitação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.
- 4.2. O acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma **BBMNET Licitações**.
- 4.3. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma **BBMNET** no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.
- 4.3.1. O LICITANTE INTERESSADO PODERÁ UTILIZAR FILTROS DE BUSCAS E SELECIONAR O LOTE/ITEM DE INTERESSE E, POSTERIORMENTE PREENCHER OS CAMPOS EXIGIDOS NO SISTEMA E FINALIZAR NO COMANDO “**ENVIAR PROPOSTA**”.
- 4.3.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 4.3.3. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário para início da sessão pública.
- 4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de propostas.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e demais anexos deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 4.12. O licitante deverá constar em sua proposta, **o valor e a descrição detalhada do objeto** ofertado de forma clara e sem abreviatura, de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência e demais anexos deste Edital, sob pena de **desclassificação** do lote/item.
- 4.12.1. A cotação de duas marcas, dois modelos ou duas procedências para o mesmo item ou opcional de modelos, marcas ou procedências, gerará a desclassificação do lote/item.
- 4.12.2. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 4.12.3. Quando for exigido pelo(a) PREGOEIRO(A), o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível na plataforma eletrônica.
- 4.12.4. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES dos produtos ou serviços ofertados. A não inserção de arquivos ou informações, contendo as especificações dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 4.13. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 4.14. Os licitantes **NÃO** poderão oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para licitação, sob pena de desclassificação.
- 4.15. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.15.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 4.15.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o Edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 4.15.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 4.15.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.15.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991;
- 4.15.6. Está ciente e não se enquadra em nenhuma das hipóteses impeditivas da Lei 14.133/2021, em especial as descritas no art. 14 e art. 9º, § 1º e 2º.
- 4.16. Além do especificado no item 4.15. e subitens, deverá apresentar as declarações conforme item 7.9.5 deste Edital, junto com os documentos de habilitação.
- 4.17. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.18. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.18.1. No caso de item/lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.18.2. Nos casos em que os itens/lotos cujo a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.19. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.15 ao 4.18, como também os documentos do item 7.9.5, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 4.20. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.21. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes participantes, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 4.22. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.23. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.
- 4.24. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.25. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.25.1. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO COM INVERSÃO DE FASES: DA HABILITAÇÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, com fulcro ao artigo 17, §1º da Lei nº 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E LANCES, conforme solicitado pela Secretaria de Cultura.

4.2.1 SERÃO ANALISADOS E CONFERIDOS TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, ANTES DA ABERTURA DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3. Se faz necessária e indispensável a realização de análise técnica dos licitantes previamente, prioriza-se a fase de Habilitação, em razão da possibilidade de assegurar que apenas empresas que cumpram rigorosos critérios técnicos participem da disputa.

5.4. No cadastro da proposta, o participante deverá vincular os documentos de habilitação solicitados pelo pregoeiro, os quais, poderão ser alterados, excluídos, incluídos novos documentos, desde que o lote ainda esteja na fase de Recebimento de Propostas. Durante a fase de análise da documentação, o sistema dará a opção ao Pregoeiro para que possa solicitar a inclusão de novos documentos aos participantes, justificando o motivo e informando o prazo para vinculação. Caso o Pregoeiro decida por esta permissão, abrirá comando para que o participante possa anexar os novos documentos solicitados.

5.5. O(A) **PREGOEIRO(A)** verificará se o licitante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a Contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1. Certidão de apenados de impedimento de Contrato/Licitações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>;

5.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a qual já inclui, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

5.5.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;

5.5.4. Cadastro de Inidôneas, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>

5.6. A consulta aos cadastros citados no item 6.8 deste Edital, será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de julho de 1992.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.7.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação;

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado/inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. O não cumprimento das condições de participação, acarretará a desclassificação/inabilitação do licitante, bem como nas sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro (a) convocar a empresa subsequente.

5.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) **PREGOEIRO(A)** obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

5.10. A verificação pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova validade do documento, para fins de habilitação.

5.11. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado.

5.12. Os documentos apresentados sem assinatura digital e autenticação digital da empresa vencedora deverão ser encaminhados na forma dos itens 5 e 6 deste Edital.

5.13. Os documentos relativos à habilitação, que não possuem prazo de validade, deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias.

5.14. Nos casos de consórcio os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme o item 3.1.3 deste Edital, na forma que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

5.15. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

5.16. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do presente **PREGÃO** são os seguintes:

5.16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o Estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690/12;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

5.16.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) **Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal** todas do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- c.1) Prova de regularidade para com a **Fazenda FEDERAL** relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em **Dívida Ativa** da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c.2) Prova de regularidade para com a **Fazenda ESTADUAL**, relativo aos Tributos Estaduais **inscritos em Dívida Ativa**, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;
- c.3) Prova de regularidade para com a **Fazenda MUNICIPAL**, relativo aos Tributos Municipais **inscritos em Dívida Ativa** (Certidão Negativa de Débitos Referentes a Tributos Mobiliários), expedida pelo município;
- c.4) No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de 2014, a licitante deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei Federal nº 8.212/91).
- d) **Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço** (Lei Federal nº 9.012/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor;
- e) **Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
- f) Serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas com efeito de negativas vigentes.

5.16.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL**

a. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a.1. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, e devidamente acervado para os lotes 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8, comprovando ter executado serviço(s) compatível(is) com o objeto licitado e de característica(s) técnica(s) similar(es) ou superior(es), pertinentes e compatíveis às das parcelas de maior relevância técnica, abaixo especificados:

LOTE 01	Gerador de 260 KVA até 7 (sete) execuções
LOTE 02	Galpão 20 x 40, até 6 (seis), execuções Galpão 11 x 11 até 20 (vinte) execuções
LOTE 03	Barricada, até 150 (cento e cinquenta) execuções fechamento até 500 (quinhentas) execuções
LOTE 04	Carregador até 20 (vinte) execuções
LOTE 05	Painel de LED até 100 m (sem) execuções
LOTE 06	Trio Elétrico tipo 3 até 4 (quatro) execuções
LOTE 07	Palco 14 x 10 até 5 (cinco) execuções, praticável até 100 (cem) execuções
LOTE 08	Sonorização grande porte (5), iluminação grande porte (5) até 5 (cinco) execuções

a.1.1. Será admitido a somatória dos atestados para comprovação de Capacidade Técnica.

a.2. O documento **deverá ser assinado pelo Representante Legal da empresa ou Órgão Público** e deve conter informações sobre a empresa contratada e como foi o atendimento da contratação, ou seja, **sugerimos que contenham as seguintes informações:**

- a) Dados da pessoa jurídica que o emitiu: CNPJ, Razão Social, endereço, e-mail, número do telefone, salvo para atestados emitidos por pessoa de direito público em papel timbrado do respectivo Ente;
- b) Dados da Licitante: Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail, número do telefone;
- c) Quais os serviços que foram prestados ou quais produtos foram fornecidos;
- d) Quantidades, duração do contrato;
- e) Papel timbrado ou com carimbo do CNPJ.

a.3. É possível a qualquer momento que a Administração realize **diligências** para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

a.3. **A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar para todos os Lotes: Certidão atualizada de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e agronomia ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo/SP comprovando estar apta e exercer os serviços contratados, sendo que a não apresentação acarretará na inabilitação da mesma.**

a.4. **A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar para todos os Lotes: Certidão atualizada do registro do responsável técnico no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo/SP comprovando estar autorizado para exercer atividades compatíveis com o objeto licitado, sendo que a não apresentação acarretará na inabilitação da mesma.**

a.5. Comprovar o vínculo do profissional, para todos os Lotes, que deverá fazer parte do quadro permanente da empresa licitante até a data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta, comprovando o vínculo, na condição de empregado, prestador de serviços (contrato com autônomo), diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente a condição, sendo que a não comprovação acarretará na inabilitação da mesma.

a.6. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT A, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do responsável técnico da licitante e da licitante que comprovem já ter executado serviços de infraestrutura e sonorização para eventos para os lotes 1,2,3, 5, 6, 7, 8.

a.7. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar Declaração firmada pelo profissional indicado que aceita sua nomeação como Responsável Técnico, de acordo com a Resolução nº 213 de 29.06.73 e nº 317, 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e Agronomia, que deve estar apto a executar e acompanhar tecnicamente os serviços, conforme Anexo X.

a.8. A licitante deverá comprovar que adota sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional conforme os requisitos da norma internacional ISO 45001:2018, por meio da apresentação de certificado válido emitido por organismo de certificação acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou por entidade internacional reconhecida.

a.9. A exigência da certificação ISO 45001 se fundamenta nos princípios da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que tange à:

a.9.1. Art. 5º, inciso IV, que estabelece como princípio da licitação a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o que inclui a proteção à saúde e segurança dos trabalhadores;

a.9.2. Art. 67, que permite à Administração exigir dos contratados requisitos técnicos e operacionais que assegurem a execução adequada do objeto, especialmente em atividades que envolvam riscos à integridade física de trabalhadores e terceiros;

a.9.3. Art. 12, inciso III, que trata da gestão de riscos na contratação pública, sendo a certificação ISO 45001 uma ferramenta reconhecida internacionalmente para mitigação de riscos ocupacionais.

a.10. A exigência visa garantir que a empresa contratada possua práticas consolidadas de prevenção de acidentes, gestão de riscos e conformidade legal em segurança do trabalho, especialmente considerando que a montagem de estruturas para eventos envolve atividades com alto potencial de risco, como trabalho em altura, movimentação de cargas e uso de equipamentos elétricos.

a.11. O não atendimento a esta exigência implicará na inabilitação da licitante, conforme previsto no Edital.

a.12. A(s) empresa(s) deverá(s) apresentar, os seguintes documentos capazes de comprovar o atendimento às disposições das seguintes Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:

- a) NR-5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA);
- b) NR-6 (Utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPI, Diário Diário de Segurança – DDS, Análise Prévia de Risco – APR e/ou Análise de Tarefa Crítica – ATC);
- c) NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs);
- d) NR-1 (Programa de Gerenciamento de Riscos);
- e) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);
- f) NR-23 (Proteção Contra Incêndios);
- g) NR-35 (Trabalho em Altura).

a.13. Para todos os Lotes, a montagem e demais itens, desmontagem e transporte dos equipamentos serão por conta da(s) empresa(s) vencedora(s), devendo obedecer ao prazo informado pela Secretaria requisitante, para cada evento.

a.15. Toda documentação será verificada pela Secretaria solicitante.

5.16.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão de no máximo, 90 (noventa) dias.

a1) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no Edital.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE), dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, extraídos do livro diário, devendo estar devidamente registrado na Junta Comercial ou nas repartições encarregadas do registro, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1) O Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE), poderão ser apresentados através de cópia extraída do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), cuja autenticação será comprovada pela emissão do recibo de entrega da escrituração contábil digital, emitido pelo Sped..

b.2) Demonstrativos dos índices econômicos financeiros a seguir mencionados devidamente extraídos do balanço referido no item anterior.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) $\geq 1,0$

ILC = AC/PC

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) $\geq 1,0$

ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE) $\leq 1,0$

IE = (PC+ELP) / AT

c) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar prova de Capital Social integrado de no mínimo 10% do valor estimado dos lotes pretendidos, devendo a comprovação ser feita, mediante a apresentação do Ato Constitutivo em vigor (Estatuto ou Contrato Social) ou Certidão Simplificada, registrados na Junta Comercial ou no Cartório competente, ou ainda, na forma de Balanço Patrimonial, conforme valores abaixo.

Lote 01: R\$ _____	sendo 10% = R\$ _____
Lote 02: R\$ _____	sendo 10% = R\$ _____
Lote 03: R\$ _____	sendo 10% = R\$ _____
Lote 04: R\$ _____	sendo 10% = R\$ _____
Lote 05: R\$ _____	sendo 10% = R\$ _____
Lote 06: R\$ _____	sendo 10% = R\$ _____
Lote 07: R\$ _____	sendo 10% = R\$ _____
Lote 08: R\$ _____	sendo 10% = R\$ _____

5.16.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei **(conforme modelo – ANEXO IV)** – artigo 63, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21;

b) Declaração que o(a) proponente cumpre integralmente a norma contida na Constituição Federal, artigo 7º, inciso XXXIII, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei **(conforme modelo – ANEXO V)** – artigo 68, VI, Lei nº 14.133/21;

c) Termo de opção e declaração para microempresa e empresa de pequeno porte assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil em observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21, caso o(a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 **(conforme modelo – ANEXO VI)**;

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21 - **(conforme modelo – ANEXO VII)**;

e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto §1º, artigo 63, Lei Federal nº 14.133/21 - **(conforme modelo – ANEXO VIII)**;

f) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, como também, que não foi declarado inidôneo para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas - **(conforme modelo – ANEXO IX)**.

5.17. DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

5.17.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedores Individuais, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.17.2. Caso a documentação apresentada pela microempresa, empresa de pequeno porte e Microempreendedores Individuais contenha alguma restrição relativa à regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5.17.2.1. Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal, social e trabalhista fica concedido um prazo de **5 (cinco) dias úteis** à microempresa, empresa de pequeno porte e Microempreendedores Individuais, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo(a) **PREGOEIRO(A)**.

5.17.2.2. A não regularização fiscal, social e/ou trabalhista no prazo estabelecido no item anterior, implicará decadência do direito à Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.18. **DEMAIS INFORMAÇÕES RELATIVAS A HABILITAÇÃO**

5.18.1. Se a(o) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.18.2. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas – artigo 64, I e II, Lei Federal nº 14.133/21;

5.18.3. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus anexos, o(a) **PREGOEIRO(A)** considerará a proponente HABILITADA.

6. **DA FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SEM ASSINATURA DIGITAL E AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

6.1. Os documentos inseridos na plataforma eletrônica relativos à habilitação e Proposta Readequada sem assinatura digital e autenticação digital da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas em cartório competente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, improrrogável, contados da data da sessão pública virtual, no seguinte endereço, a saber:

6.1.1. Divisão de Suprimentos, localizado na Rua Ramos de Azevedo nº 350, 3º Andar, Centro em Cosmópolis/SP - CEP: 13.150-025.

6.1.2. A municipalidade não se responsabilizará pelos documentos enviados pelo correio.

6.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e proposta na íntegra dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o(a) **PREGOEIRO(A)** convocar a empresa licitante classificada em 2º (segundo) lugar ou até mesmo os lances subsequentes sucessivamente até a aceitação do lance.

6.3. A documentação para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

7. **DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

7.1. Os documentos que se fizerem necessários à apresentação de cópia serão aceitos nas seguintes hipóteses:

7.1.1. Cópia autenticada em cartório competente;

7.1.2. Cópia com autenticação digital (via impressa) com a Declaração de Serviço de Autenticação Digital;

7.1.3. Autenticação feita pelo(a) **PREGOEIRO(A)** ou por servidor integrante da equipe de apoio Do Município de Cosmópolis, com a apresentação do original, podendo ser efetuada em horário expediente, na Divisão de Suprimentos, situada na rua Ramos de Azevedo, nº 350, 3º andar, Centro, Cosmópolis/SP, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

7.2. Em hipótese alguma serão aceitos documentos autenticados de maneira diversa ao supracitado.

8. **DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao(a) **PREGOEIRO(A)** a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes/itens da mesma licitação.

8.2. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

- 8.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.7. **Para julgamento será adotado o critério do Menor Preço do Lote, de modo que os lances deverão ser ofertados pelo Menor Preço do Lote.**
- 8.8. Na etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **ABERTO**.
- 8.9. A etapa de lances para cada item na sessão pública terá duração de **00h10m (dez minutos)** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **00h02m (dois minutos)** do período de duração da sessão pública.
- 8.9.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **00h02m (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.10. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.12. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 8.13. No caso de desconexão com o(a) **PREGOEIRO(A)**, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na forma eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) **PREGOEIRO(A)**, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na forma eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, através de comunicado que será disponibilizado no chat da plataforma eletrônica.
- 8.15. O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pela plataforma eletrônica e a sessão será automaticamente encerrada.
- 8.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.18. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) **PREGOEIRO(A)** acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.19. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.21. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.23. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.24. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:
- 8.24.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.24.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

- 8.24.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.24.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.25. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.25.2. Empresas brasileiras;
- 8.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- 8.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.
- 8.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 8.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.28. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 8.29. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 8.30. **SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:**
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus anexos;
- b) **Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação (antes e durante a fase de lances);**
- c) Estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação, global e unitariamente;
- d) **Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, apresentada no prazo de 02h00h (duas horas), sob pena de desclassificação;**
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- f) No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.30.1. A inexequibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.30.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.30.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.31. Se exigido garantia, será requisitado garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.32. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, conforme alínea “d” do item 5.30 deste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.33. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta observado os itens subsequentes. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 8.33.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.33.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9. DA PROPOSTA READEQUADA

- 9.1. O(A) **PREGOEIRO(A)** solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que **no prazo máximo de até 02h00m (duas horas)**, adeque no sistema o(s) valor(e)s unitário(s) e total, como também, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada devidamente assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil e documento de constituição da empresa e documento de seu representante e ou procurador, nos termos da Lei, em campo próprio do sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

9.2. **A proposta como o valor readequado** deve ser elaborada conforme modelo de formulário de proposta (**ANEXO III**), redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsável.

9.3. A **proposta readequada** deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, obrigatoriamente:

a) A **relação dos itens da licitação**, devidamente preenchida, contendo preços unitários e totais para cada um dos serviços ofertados, contendo no final o valor total da proposta, **com aproximação de no máximo 2 (duas) casas decimais**;

b) Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

c) Se exigido, **eleger qual modalidade de garantia da contratação que pretende oferecer das indicadas no Art. 96 da Lei nº 14.133/2021**; e,

d) Se exigido a indicação de marca e modelo dos produtos ofertados ou a procedência, se possível quando não exigido, anexar catálogos, folder e ou prospectos do item ofertado.

9.4. Os preços propostos deverão incluir taxas ou despesas adicionais tais como transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

9.5. A proposta deverá conter, obrigatoriamente, nestes incluídos todos os custos necessários à prestação do objeto licitado na forma estabelecida no contrato, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6. A omissão da condição prevista acima implicará na desclassificação da proposta. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

9.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.8. O não cumprimento das condições de participação, acarretará a desclassificação/inabilitação do licitante, bem como nas sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10. RECURSOS

10.1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) **PREGOEIRO(A)** poderá fazê-lo no **prazo de 10 (dez) minutos**, através do seu representante, manifestando sua intenção na plataforma eletrônica com a devida motivação, sendo-lhes concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer no prazo concedido na plataforma eletrônica importará a preclusão do direito de recurso.

10.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

10.5. O recurso dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

10.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.8. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser obrigatoriamente inseridas na plataforma eletrônica (www.novobbmnet.com.br)

10.9. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/21.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. Após a homologação do processo licitatório, será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a devida publicação do Extrato no Semanário Eletrônico Municipal.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes correrão por conta das Dotações Orçamentárias dos Elementos relativos ao exercício de 2025, a saber: nº 011501.13392200662.049.3.90.39.01.110.0000 – 612.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo de apostilamento.

13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta consta do ANEXO XI deste Edital.

13.2. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

13.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o ÓRGÃO GERENCIADOR a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

13.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

13.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.5.1. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

13.5.2. Na prorrogação da Ata de Registro de Preços o DETENTOR deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação exigidos neste Edital (Regularidade fiscal, social e Trabalhista, como também, Qualificação Econômico-Financeira).

13.6. Os preços registrados inicialmente poderão ser reajustados, com data-base vinculada à data do orçamento estimado da licitação ou do último reajuste, respeitando a contagem da anualidade, observando-se como limite máximo a variação do índice IPCA publicado pelo IBGE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

13.6.1. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela Detentora da Ata de Registro de Preços.

13.6.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.6.3. O reajuste dos preços registrados será formalizado por meio de simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

13.6.4. Considera-se data-base do orçamento estimado, para efeito de reajuste, a data da planilha de cotação de preços para compras/contratações, ou caso, do último orçamento coletado.

13.6.5. Nesta Licitação, a data-base vinculada a do orçamento estimado (Coleta de Preços): 2025/000287, 09 de dezembro de 2025.

13.7. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.7.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) do certame deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária via e-mail.

13.7.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.7.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada digitalmente, através de assinatura digital certificada na forma da Lei Federal nº 14.063/20.

13.7.3. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou o(s) contrato(s) ou aceitar/retirar o(s) instrumento(s) equivalente(s) dela decorrente(s), observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item DAS SANÇÕES e subitens.

13.7.4. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente(s) ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

13.7.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços deverá o representante da licitante que assinará, apresentar a Declaração de Atualização Cadastral (CadTCESP), conforme manual do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.8. DA DIVULGAÇÃO

13.8.1. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará disponibilizada e a devida publicação do Extrato no Semanário Eletrônico Municipal.

13.9. DA REVISÃO DE PREÇOS

13.9.1. qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar a DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS para estabelecer o novo valor a menor daquele registrado.

13.9.1.1. A DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.9.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, será facultado a DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, que não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR, antes do pedido de fornecimento, o cancelamento do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite o cumprimento do compromisso.

13.9.2.1. Para fins do disposto no presente subitem (subitem 14.9.), deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

13.9.2.2. Na hipótese de o pedido de cancelamento da Ata ocorrer após a emissão do pedido de fornecimento, responderá a DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA pelo cumprimento da parcela solicitada.

13.9.2.3. Caso não demonstrada prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA ficará obrigada a cumprir as obrigações pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Ata de Registro de Preços, neste Edital e seus anexos.

13.9.2.4. Enquanto as solicitações de revisão do preço registrado estiverem sob a análise do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, a DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento referente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento emitida(s) antes da data do protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

13.9.2.4.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 01 (um) mês, contado da data do protocolo do pedido de revisão devidamente instruído.

13.10. DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS E EXTINÇÃO

13.10.1. A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está obrigada a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

13.10.2. A contratação com a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será formalizada pela Divisão de Suprimentos a Secretaria requisitante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, de autorização de compra, de ordem de serviço/fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.10.3. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 89 a 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.10.4. O contrato advindo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, devendo ser observado o disposto neste Edital.

13.10.5. O contrato advindo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.10.6. A extinção mencionada no item 13.10.5 poderá ocorrer apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá se dar em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

13.10.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.10.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

13.10.7.2. Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa do contratado ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

13.10.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir a Ata de Registro de Preços/Contrato;

13.10.8.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.11.1. A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar ou deixar injustificadamente a respectiva nota de empenho, Ata de Registro de Preços, instrumento equivalente ou não assinar o contrato advindo da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) Ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, paralisar o fornecimento.
- i) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

13.11.2. A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.11.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovados e justificados:

- I - Razões de interesse público;
- II - Cancelamento de todos os preços registrados; ou
- III - Caso fortuito ou força maior, a pedido do fornecedor.

13.11.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços/Contrato poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.

13.11.5. A Ata de Registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

13.11.6. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, após formalizado por decisão do Prefeito Municipal.

14. DA GARANTIA

14.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente certame.

15. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

15.1. A execução dos serviços/e ou aquisição será feita conforme o Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

15.2. A execução dos serviços/aquisição objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização e gestor, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme item 18.10.

15.2.1. A GESTÃO da Ata de Registro de Preços será exercida pela Sra. Creuza Ap. Trevizan, Cargo: Secretária de Cultura, CPF: 059.062.808-98 e a FISCALIZAÇÃO da Ata de Registro de Preços será exercida pelo Sr. Matheus Sepini Caixeta, Cargo: Supervisor de Secretaria, CPF: 051.242.926-01.

15.3. O objeto contratual será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos serviços executados no mês, emitido pelo DETENTORA DA ATA e ou mediante a demanda das aquisições, sendo tal relatório submetido à fiscalização do ÓRGÃO GERENCIADOR, que, após conferência, atestará se os serviços foram prestados/aquisições a contento, atestado esse que deverá ser acompanhado de Fatura ou Nota Fiscal/Fatura.

15.4. Havendo inexecução de serviços/aquisição, o valor respectivo será descontado da importância mensal/pedido devido à DETENTORA DA ATA/CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.

15.5. O recebimento e aceite do objeto pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da DETENTORA DA ATA/CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços/aquisição, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital, verificadas posteriormente.

15.6. O objeto será recebido consoante as disposições do art.140, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.

16. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.1. O(s) item(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com o instrumento pactuado, podendo, o ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DA ATA/CONTRATADA.

16.2. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

16.3. Considera-se definitivamente recebido o objeto no prazo previsto no Termo de Referência.

16.4. O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA/CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista neste item.

16.5. O uso pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

16.6. A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupções tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

16.7. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA/CONTRATADA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar ao ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta de que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

16.8. O ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e dar outras providências para perfeita execução, arcando a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora e gestora do Município.

16.9. O recebimento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do objeto e entrega, após o recebimento provisório e definitivo ambos atestados pelo Fiscal, Gestor e Secretário(a) da Pasta.

17.1.1. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

17.1.2. No documento fiscal/fatura deverá constar o número do Processo Administrativo, número do Pregão e número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, sob pena da devolução do documento e objeto, que será encaminhado à Secretaria Responsável, que, após processá-lo, procederá ao pagamento da mesma.

17.1.3. A DETENTORA DA ATA/CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

17.1.4. Caso ocorra à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA DA ATA/CONTRATADA, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA das responsabilidades da Ata de Registro de Preços/Contrato, nem implicarão na aceitação do objeto.

17.3. Caso o dia de pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17.5. Quando da emissão da Nota Fiscal/Fatura, a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal e demais legislações vigentes.

17.6. Correrão por conta da DETENTORA DA ATA/CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da prestação dos serviços/entrega do objeto.

17.7. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela DETENTORA DA ATA/CONTRATADA.

- 17.8. O ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à DETENTORA DA ATA/CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
- 17.9. A Fiscalização do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA DA ATA/CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
- 17.10. Juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme exigido no presente.
- 17.11. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações por parte da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA, esta terá direito à correção monetária pro-rata die, pelo índice IPCA (IBGE), entre a data da exigibilidade do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, desde que requerido administrativamente pela DETENTORA DA ATA/CONTRATADA em até 10 (dez) dias corridos do efetivo pagamento.

18. DAS SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21 o LICITANTE ou a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA que:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

18.2. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 19.3.

18.3. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, o Órgão Gerenciador/CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar, mediante a instauração do devido processo administrativo, as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/21:

Advertência;

18.3.1. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da Ata de Registro de Preços/Contrato ou saldo não atendido da Ata de Registro de Preços/Contrato;

18.3.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços/Contrato ou do saldo não atendido da Ata de Registro de Preços/Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da DETENTORA DA ATA/CONTRATADA;

18.3.3. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.4. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” do item 19.3 observará os seguintes parâmetros:

18.4.1. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso da Ata de Registro de Preços/Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.4.2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso da Ata de Registro de Preços/Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

18.4.3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços/Contrato ou do saldo não atendido da Ata de Registro de Preços/Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da DETENTORA DA ATA/CONTRATADA;

18.4.4. 0,1% (um décimo por cento) do valor da Ata de Registro de Preços/Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços/Contrato.

18.4.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.6. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo instaurado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

18.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do item 19.3 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços/Contrato.

18.8. As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 19.3 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

18.9. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à DETENTORA DA ATA/CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

18.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA DA ATA/CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

18.11. A aplicação das sanções previstas no item 19.3 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.13. A aplicação das sanções estabelecidas neste Edital é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

19. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

19.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, devendo ser observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, nos termos do art. 164, caput, da Lei Federal 14.133/21.

19.2. A pretensão referida no subitem “20.1” será formalizada por meio de requerimento endereçado a Divisão de Suprimentos (PREGOEIRO(A)), o qual deverá ser encaminhado através da plataforma eletrônica de pregão (vide item 1.7.5) tempestivamente.

19.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

19.4. O(A) PREGOEIRO(A) responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/21, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração dos anexos deste Edital. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas pelo sistema, e vincularão os participantes e a Administração.

19.5. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, nos termos do art. 164, caput, da Lei Federal 14.133/21.

19.6. As impugnações poderão ser endereçadas a Divisão de Suprimentos (PREGOEIRO (A)), o qual deverá ser encaminhado através da plataforma eletrônica de pregão tempestivamente.

19.6.1. No ato de apresentação da impugnação é obrigatório anexar na plataforma a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;

b) Do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante, juntamente com o documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

19.7. Caberá ao(a) PREGOEIRO(A) e/ou AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração dos anexos deste Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, devendo a respectiva decisão ser divulgada no sistema e juntada aos autos do Pregão.

19.8. O acolhimento da impugnação, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração(ões) no Edital não afetar(em) a formulação das propostas.

19.9. A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nas Disposições Preliminares deste Edital, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo(a) PREGOEIRO(A).

19.10. As impugnações e os esclarecimentos não serão conhecidos quando apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pelo proponente.

19.11. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

19.12. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e da Ata de Registro de Preços ou Contratos delas decorrentes.

20.2. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação será de no mínimo de 8 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do Edital.

20.2.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

20.3. Ao PREGOEIRO(A) ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de DILIGÊNCIA destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.3.1. A diligência a que se refere o item anterior pode até mesmo implicar a apresentação de amostra, mesmo que não previsto anteriormente do objeto cotado, ou, a critério do(a) PREGOEIRO(A), a verificação do objeto no local indicado pelo Município.

20.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar/anular a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

20.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação.

20.6. A(O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

20.7. A(O) proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

20.8. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste PREGÃO não implicará em direito à Ata de Registro de Preços/Contratação.

20.9. Este Edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(o)(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços/Contrato, independentemente de transcrição.

20.10. Os casos omissos neste Edital serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

20.11. As empresas licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação/revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.12. A empresa licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata inabilitação da empresa licitante sob pena das sanções cabíveis.

20.13. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).

20.13.1. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

20.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

20.16. A participação nesta Licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, que disciplina a presente Licitação e integrará o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

20.17. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Cosmópolis.

21. DOS ANEXOS AO EDITAL

21.1. Segue anexos ao presente Edital como parte integrante, a saber:

21.1.1. ETP – Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I);

21.1.2. Termo de Referência (ANEXO II);

21.1.3. Modelo de Proposta de Preços (ANEXO III);

21.1.4. Modelo de Declaração de que a(o) proponente cumpre os Requisitos de Habilitação (ANEXO IV);

21.1.5. Modelo de Declaração do art. 7º da C.F (ANEXO V);

21.1.6. Modelo de Termo de Opção enquadramento MEI, ME e EPP (ANEXO VI);

21.1.7. Modelo de Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 (ANEXO VII);

21.1.8. Declaração de Cumprimento dos Direitos Trabalhistas (ANEXO VIII);

21.1.9. Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos (ANEXO IX);

21.1.10. Modelo de Declaração de Indicação de Responsável Técnico (ANEXO X);

21.1.11. Minuta da Ata Registro de Preços (ANEXO XI);

21.1.12. Termo de Ciência e Notificação ao Tribunal de Contas (ANEXO XII).

Cosmópolis/SP, 12 de dezembro de 2025.

Antonio Claudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.710/2025

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. Eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para realização de eventos: Som e Iluminação de grande, médio e pequeno porte, Pannel de Led, Projetor e Telão, Palco, Tendas, Camarins, Galpão duas águas, Bateria, Gerador de energia, Trio Elétrico, Carreta Palco, Mesas e cadeiras, Serviço de Elétrica, Serviço de Hidráulica, Equipe de Apoio, Carregadores para diversos eventos a serem realizados no Município de Cosmópolis, por meio da Secretaria de Cultura, através do sistema de Registro de Preço.

2. INTRODUÇÃO

2.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Secretaria de Cultura de Cosmópolis tem por objetivo manter, fortalecer e promover a identidade cultural do Município, sendo que uma das formas de se atingir este propósito é por meio da realização e apoio a eventos de natureza cultural e artística.

3.2. Assim sendo, a realização de eventos, independentemente de seu porte, tem importância significativa para a consecução dos objetivos da política cultural desenvolvida por esta Secretaria. No entanto, para que a realização desses projetos seja adequada, se faz necessária a contratação de empresas especializadas nas prestações de serviços objeto desta contratação.

3.3. Vale ressaltar que com a realização de eventos também ocorre o fortalecimento da economia local, a geração de empregos e renda, a valorização e incentivo à artistas locais, bem como a promoção da atividade turística no Município.

3.4. O objetivo da abertura deste processo é atender as demandas anuais do setor, uma vez que apoiamos e realizamos mais de vinte eventos e este número tem crescido cada vez mais. Ademais, muitas das ações realizadas, como palestras, simpósios e outros necessitam de sonorização e iluminação técnicas.

3.5. A abertura deste processo irá beneficiar não somente a Secretaria de Cultura, como também todos os setores da Prefeitura, direta ou indiretamente. Ademais, para a Administração, é de interesse realizar a licitação dos itens descritos neste Estudo, tendo em vista que a contratação dos mesmos, por dispensa, além de mais oneroso, suplantaria o limite estipulado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6. Por fim, restam justificados o interesse público e a necessidade da abertura do processo licitatório para contratação do objeto ora especificado, posto que, atende adequadamente às demandas formuladas e os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam economicidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de prestação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Instrumento Convocatório, por meio de especificações usuais no mercado, a ser Contratada mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica e, portanto, podem ser descritos na forma do inciso XIII, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os serviços serão prestados sob regime de execução indireta que, por sua vez, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3. A Contratada possibilitará a fiscalização pela Contratante quanto ao prazo, controle e qualidade do serviço.

4.4. É de total responsabilidade da Contratada o transporte dos materiais, itens, ferramentas, e quaisquer materiais necessários para a montagem e desmontagem das estruturas contratadas, sem qualquer ônus para o Município de Cosmópolis.

4.5. Assumir como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato.

4.6. A Contratada se responsabilizará o emprego da equipe técnica de instalação e operacionalização dos equipamentos, em número suficiente de pessoas, sem qualquer custo adicional.

4.7. A Contratada deverá disponibilizar as estruturas necessárias (do tipo metálica ou alumínio) para a instalação dos equipamentos de iluminação.

4.8. Os serviços deverão ser prestados na data, horário e local a serem estabelecidos pela Secretaria de Cultura e a entrega do serviço deverá ser cumprida, rigorosamente, dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

5.1. O Objeto da contratação pretendida está previsto no item 3.3 da tabela de detalhamento de serviços que compõe o Plano de Contratação Anual 2024, elaborado e publicado no PNCP e site: www.cosmopolis.sp.gov.br, tudo em conformidade ao art. 18, §1º II da Lei Federal nº 14.133/21.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Para estimativa de quantitativo do serviço contratado, a Secretaria de Cultura fez um levantamento de acordo com os eventos realizados e apoiados nos anos anteriores bem como as ações em que foram necessárias contratações de serviço de Som e Iluminação de grande, médio e pequeno porte, Pannel de Led, Projetor e Telão, Palco, Tendras, Camarins, Galpão duas aguas, Bateria, Gerador de energia, Trio Elétrico, Carreta Palco, Mesas e cadeiras, Serviço de Elétrica, Serviço de Hidráulica, Equipe de Apoio, Carregadores para diversos eventos a serem realizados no Município de Cosmópolis, por meio da secretaria de Cultura.

6.2. Assim, o quantitativo contratado está de acordo com a demanda e adequado à realidade da Secretaria. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens:

LOTE 1 – GERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD	UNIDADE
1	LOCAÇÃO GERADOR 80 KVA	Locação de diária de grupo motogerador de 80kva, sendo 1 gerador cabinado de 80kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	4	DIÁRIA
2	LOCAÇÃO GERADOR 110 KVA	Locação de diária de grupo motogerador de 110kva, sendo 1 gerador cabinado de 110kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	2	DIÁRIA
3	LOCAÇÃO GERADOR 180 KVA	Locação de diária de grupo motogerador de 180kva, sendo 1 gerador cabinado de 180kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	2	DIÁRIA
4	LOCAÇÃO GERADOR 260 KVA	Locação de diária de grupo motogerador de 260kva, sendo 1 gerador cabinado de 260kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	4	DIÁRIA
5	LOCAÇÃO GERADOR 350 KVA	Locação de diária de grupo motogerador de 350kva, sendo 1 gerador cabinado de 350kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	3	DIÁRIA

LOTE 2 – COBERTURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD	UNIDADE
6	LOCAÇÃO DE TENDAS 3X3	Serviço de locação de estruturas, sendo tendas medindo 3x3 m. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para	20	DIÁRIA

		vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
7	LOCAÇÃO DE TENDAS 4X4	Serviço de locação tendas medindo 4x4 m. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	20	DIÁRIA
8	LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5	Serviço de locação para evento tendas medindo 5x5 m. com balcão de 03 lados e fechamento com saias de TNT branco. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	20	DIÁRIA
9	LOCAÇÃO DE TENDAS 6X6	Serviço de locação. de estruturas, sendo tendas medindo 6x6 m. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	30	DIÁRIA
10	LOCAÇÃO DE TENDAS 8X8	Serviço de estruturas, sendo tendas medindo 8x8 m. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	20	DIÁRIA
11	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10	Serviço de locação. de estruturas, sendo tendas medindo 10 x 10 m. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	20	DIÁRIA
12	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X20	Serviço de. de estruturas, sendo tendas medindo 10x20 m. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	20	DIÁRIA
13	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 PNE	Serviço de locação para evento. de estruturas, sendo tendas medindo 5x5 m, branco. Com cobertura em lona anti chamas, colorida (amarelo, azul ou verde) com piso, rampa, guarda corpo, 4 conjuntos de mesa e cadeiras em PVC. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	20	DIÁRIA

14	LOCAÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA BOX 11X11	Galpão em estrutura de box nas medidas de 11,00 m x 11,00 m, Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo box truss 760x660, soldado com liga 6351 T6, sustentado em torres de Q30 de duro alumínio soldado com liga 6351 T6 e revestido em lona MP 1400, antichama e antifungo comprovado por laudo de flamabilidade, nas medidas de 11,00 x 11,00 m e de fundo tipo sombrite. Pé direito altura livre mínima de 7 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	4	DIÁRIA
15	LOCAÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA BOX 11X22	Galpão em estrutura de box nas medidas de 11,00 m x 22,00 m, Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo box truss 760x660, soldado com liga 6351 T6, sustentado em torres de Q30 de duro alumínio soldado com liga 6351 T6 e revestido em lona MP 1400, antichama e antifungo , nas medidas de 11,00 x 22,00 m. Pé direito altura livre mínima de 7 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	12	DIÁRIA
16	LOCAÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA BOX 20X40	Pavilhão (Galpão) 20 m x 40 m Galpão em estrutura de alumínio anodizado BOX TRUSS Q-30 e cobertura em Q-50, com forro em lona branca sintética de PVC 1100 DTEX, antichamas, medindo 20 m x 40 m x 4 m altura, duas águas. A Contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de incombustibilidade da lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação.	4	DIÁRIA
17	LOCAÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA BOX 20X50	Pavilhão (Galpão) 20 m x 50 m Galpão em estrutura de alumínio anodizado BOX TRUSS Q-30 e cobertura em Q-50, com forro em lona branca sintética de PVC 1100 DTEX, antichamas, medindo 20 m x 40 m x 4 m altura, duas águas. A Contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de incombustibilidade da lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação.	5	DIÁRIA
18	GALPÃO REDONDO EM ESTRUTURA BOX TRUSS	Galpão REDONDO 20 m x 20 m Galpão em estrutura de alumínio anodizado BOX TRUSS Q-30 em formato redondo com Diâmetro de 20 m e com 9 pés de apoio, com forro em lona branca sintética de PVC 1100 DTEX, antichamas, medindo 20 m x 20 m x 8 m altura. A Contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de incombustibilidade da lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação.	4	DIÁRIA

19	GALPÃO CIRCULAR EM ESTRUTURA BOX TRUSS	Galpão (Pavilhão) Circular 20 m x 30 m Galpão em estrutura de alumínio anodizado BOX TRUSS Q-30 em formato CIRCULAR com arco de 20 m de vão x 30m de profundidade e pés de apoio a cada 5 m, com forro em lona branca sintética de PVC 1100 DTEX, antichamas, medindo 20 m x 30 m x 10 m altura no centro. A Contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de incombustibilidade da lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação.	4	DIÁRIA
----	---	---	---	---------------

LOTE 3 – GRADIL, BARRICADA, FECHAMENTO, TECIDO LYCRA, MESAS E CADEIRAS DE PVC E METAL

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD	UNIDADE
20	LOCAÇÃO DE GRADIL	Serviço de locação de gradil para proteção (guarda corpo). Cada gradil deve medir aproximadamente 2,0 m x 1,20 m (comprimento x altura). Inclusa montagem, desmontagem e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do corpo de bombeiros, transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	500	METROS / DIÁRIA
21	LOCAÇÃO DE GRADIL	Serviço de locação de gradil para proteção (guarda corpo). para evento de 01 a 04 dias. Cada gradil deve medir aproximadamente 2,0 m x 1,50 m (comprimento x altura). Inclusa montagem, desmontagem e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do corpo de bombeiros, transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	500	METROS / DIÁRIA
22	LOCAÇÃO DE BARRICADA	Barricada de Contenção de ferro galvanizado ou pintado medindo 1,20 metros de altura X 1,00 metro largura com fixação entre as barricadas. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	400	METROS / DIÁRIA
23	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO	Placas de fechamento em ferro galvanizado com folhas de zinco arrebitado a estrutura medindo de 2,50 m de comprimento por 2,20 m de altura com travas em todas as placas e portões em perfeito estado de conservação. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	1.000	METROS / DIÁRIA
24	LOCAÇÃO DE LYCRA	Decoração Lycra Tensionada Decoração em Lycra tensionada para revestimento de teto e/ou acortinamento lateral na cor escolhida pelo Contratante por metro quadrado. Incluso todo material, mão de obra e cores a ser escolhida pelo órgão solicitante. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	1.000	M² / DIÁRIA
25	LOCAÇÃO DE MESAS	Locação de diária de jogo de mesa em plástico resistente para quatro pessoas, tipo quadrada, na cor branca, com quatro (4) cadeiras plásticas brancas, sem braço. Cadeiras resistentes até 150kg.	1.000	DIÁRIA

26	LOCAÇÃO DE PISO MADEIRITE	Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1 m x 2 m com 10 cm de altura com regulagem para nivelamento de piso.	500	M² / DIÁRIA
27	LOCAÇÃO DE CARPETE	Locação de forração em carpete diversas cores (cinza, preto, vermelho, laranja, roxo, amarelo, azul, verde, rosa). Montagem e desmontagem; Textura Velour; Agulhado; 100% polipropileno Espessura/ tufo: 5 - 6 mm; Compreendendo montagem, desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento.	500	M²
28	TRELIÇA EM DURALUMÍNIO	Treliça em duralumínio q15	300	ML
29	TRELIÇA EM DURALUMÍNIO	Treliça em duralumínio q20	300	ML
30	TRELIÇA EM DURALUMÍNIO	Treliça em duralumínio q25	300	ML
31	TRELIÇA EM DURALUMÍNIO	Treliça em duralumínio q30	300	ML
32	TRELIÇA EM DURALUMÍNIO	Treliça em duralumínio q50	300	ML
33	LOCAÇÃO DE MESAS	Locação de diária de jogo de mesa em metal resistente para quatro pessoas, dobrável, tipo quadrada, na cor branca, com quatro (4) cadeiras metálicas brancas, dobráveis, sem braço. Cadeiras resistentes até 150kg.	500	DIÁRIA
34	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	Locação de diária de cadeira metálica, dobrável, sem braço e na cor branca. Resistente até 150 kg.	1.000	DIÁRIA
35	LOCAÇÃO DE AQUECEDORES	Aquecedor de Ambiente Externo a Gás Formato pirâmide, fabricada em aço inox ou aço carbono pintada com refletor em liga de alumínio, potência de 13KW /11.185 KCAL/H. Botão de ignição, dispositivo de desligamento de segurança automático em caso de inclinação/queda, sistema de segurança corta gás em caso de apagamento, com botijão de cozinha 13 kg normal, válvula, mangueira e conexões e rodas para facilitar o transporte.	15	DIÁRIA

LOTE 4 - LOCAÇÃO DE EXTINTOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA E CARREGADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD	UNIDADE
36	LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO	Equipamento de segurança de formato cilíndrico, dotado de agente extintor (produto utilizado para apagar o fogo) à base de Pó Químico Seco, Água, Gás Carbônico, Espuma Mecânica ou Gases Halogenados. O extintor pode ser fabricado em chapa de aço, alumínio ou aço inoxidável em diversos modelos, sendo portáteis (instalados em veículos, edifícios, comércios e indústrias) ou sobre rodas que facilitam a sua locomoção (normalmente instalados em comércios e indústrias). Todos os modelos são de fácil manuseio, pois possuem acionamento manual. Os extintores são fabricados respeitando rigorosamente as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Temos assim a NBR (Norma Brasileira) para extintores e seus componentes. Seguem abaixo as normas que relacionam os extintores de maior uso: Extintores portáteis: NBR – 15808 (Todos). Extintores Sobre Rodas: NBR – 15809 (Todos).	10	DIÁRIA

		*Neste serviço inclui também a sinalização por placas e ganchos para suspensão.		
37	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO	Serviço de Equipe de Apoio A equipe deverá: orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência. Estar presente no local com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento, com componentes treinados, uniformizados, maiores de 18 anos, que não deverão ser analfabetos e nem possuir antecedentes criminais, e deverão estar munidos de documentos original (RG) e autorização de trabalho. Como uniforme, a licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, crachá e coletes ou camisetas de identificação em cores de fácil localização com as escritas "EQUIPE DE APOIO". A lista de componentes da equipe, deverá ser entregue no prazo de 48 horas, contado do recebimento da Ordem de Serviço ou da assinatura do termo de contrato, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Secretaria Gestora. O período de atuação da equipe será de 08 (oito) horas/dia. Deverão ser fornecidos rádios HTS (VHF) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) no evento. Durante o transcorrer do evento, é vedado aos componentes das equipes de apoio: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, MP3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço. A Contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.	30	DIÁRIA
38	SERVIÇO DE BRIGADISTA	Brigadista de Incêndio Contratação de Bombeiros Civil (Brigadista), para este serviço é necessário que todos tenham o certificado de brigadista que deverá ser entregue quando solicitado pela Contratante compreende diária de 08 horas inclusos no valor e quaisquer despesas que possam ocorrer. Salienta-se que 30% dos profissionais contratados deverão ser do sexo feminino.	30	DIÁRIA
39	SERVIÇO DE CARREGADOR	Serviço Carregadores Contratação de homens por dia para carga e descarga de equipamentos, período de 08 horas. Compreendendo transporte, alimentação, hotel ou qualquer outra despesa que possa ocorrer durante o evento.	30	DIÁRIA
40	SERVIÇO DE LIMPEZA	Serviço de equipe de limpeza para eventos: contratação de equipe para prestar serviços profissionais na área de limpeza durante os eventos, com duração de 8 horas, ficando a critério da Contratante o número de pessoas designadas para a função e a distribuição de tarefas e áreas de atuação. Fica como responsabilidade da Contratada, todos os equipamentos, uniformes para os trabalhadores, e os materiais necessários para a limpeza, além dos recursos humanos para execução dos serviços.	30	DIÁRIA
41	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA	Serviço de ligação de rede de água para pirâmides ou barracas de alimentação com mangueiras pretas ou marrom de 01 (uma) polegada com todas as conexões com montagem e desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	20	DIÁRIA

42	REDE SECUNDÁRIA	Serviço de montagem, instalação e manutenção de rede secundária para atender pirâmides ou barracas em eventos, em cada pirâmide deverá ser colocado 01 bocal de luz na parte mais alta da cobertura. Uma tomada 110 volts com três saídas e uma tomada de 220 volts com três saídas as quais deverão suportar todos os equipamentos elétricos que serão instalados dentro da barraca com relação a ser enviada posteriormente. Toda fiação baixa e alta será de responsabilidade da Contratada assim como os pagamentos da ART de elétrica, montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento; mínimo 02 pessoas.	20	DIÁRIA
43	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Serviço de ligação de rede de energia para pirâmides ou barracas de alimentação com todas as conexões fiações e materiais necessários para boa execução do serviço com montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	20	DIÁRIA

LOTE 5 – PAINEL DE LED

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD	UNIDADE
44	LOCAÇÃO PAINEL DE LED P3 INDOOR	Painel de LED Indoor com estrutura em BOX TRUSS para sustentação, tamanho 2.560 mm x 1.440 mm de alta resolução (3 mm), sendo: Pixel Pitch (Real): 3 mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density (Real): 40000 dots/m², LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9 mil Opto-tech Green and Blue: 12mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots* 16 dots, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) / Vertical: 120 degree (+10/-10), Display Brightness: 2500 cd/m², Best Viewing Distance: 5 m~50 m. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada.	150	M²
45	LOCAÇÃO PAINEL DE LED P3 OUTDOOR	Painel de LED P3 Outdoor com estrutura em BOX TRUSS para sustentação, tamanho aproximado 5.120 mm x 2.880 mm de alta resolução (3 mm), sendo: Pixel Pitch (Real): 3 mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density (Real): 40000 dots/m², LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9 mil Opto-tech Green and Blue: 12 mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots* 16 dots, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) / Vertical: 120 degree (+10/-10), Display Brightness: 2500 CD/m², Best Viewing Distance: 5 m~50 m. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada.	150	M²
46	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR P3	Painel de LED P3 Outdoor na medida de 4x3 m com estrutura em BOX TRUSS para sustentação, tamanho aproximado 5.120 mm x 2.880 mm de alta resolução (3 mm), sendo: Pixel Pitch (Real): 3 mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density (Real): 40000 dots/m², LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9 mil Opto-tech Green and Blue: 12 mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots* 16 dots, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) / Vertical: 120 degree (+10/-10), Display Brightness: 2500 CD/m², Best Viewing Distance: 5 m~50 m.	5	DIÁRIA
47	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR P3	Painel de LED P3 Outdoor na medida de 6x4 m com estrutura em BOX TRUSS para sustentação, tamanho aproximado 5.120 mm x 2.880 mm de alta resolução (3 mm), sendo: Pixel Pitch (Real):	5	DIÁRIA

		3 mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density (Real): 40000 dots/m², LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9 mil Opto-tech Green and Blue:12 mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots* 16 dots, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) / Vertical: 120 degree (+10/-10), Display Brightness: 2500 CD/m², Best Viewing Distance: 5 m~50 m.		
--	--	--	--	--

LOTE 6 – TRIO ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD	UNIDADE
48	TRIO ELÉTRICO TIPO 3	Locação de serviço de som. Trio elétrico com 12 metros; tipo 3. Trio- elétrico com 12 metros palco e guarda corpo para 12 pessoas. - 01 gerador de mínimo 80 KVA silenciado; - 01 mesa de som digital de 48 canais com pré-amplificadores destacados com 48 entradas /192 khz, mínimo 34 faders; -20 amplificadores de no mínimo de 3.000 watts; - 04 microfones sem fio UHF, com sinais separados e antenas direcionais montada em pedestais; - 16 microfones com fio profissional com 20 pedestais profissionais modelo pesado; - 02 kits microfones para bateria e percussão; - 10 monitores com falantes de 12" e drive de titânio; - 15 garras para suporte de microfones para bateria e percussão; - 01 bateria completa com 01 bumbo, 02 tons , 02 surdos , 4 estantes de pratos, pedal e banco, peles reserva novas; - 01 amplificador de guitarra valvulado com caixa separada com 4 falantes de 12"; - 01 amplificador de contrabaixo valvulado com caixa separada com 8 falantes de 1 equipe operacional. A Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários para montagem, afinação e operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento, formada por o mínimo 02 técnico, 01 motorista habilitado para trio, ART de Engenheiro de trio.	3	DIÁRIA
49	TRIO ELÉTRICO TIPO 2	Serviço de locação de Trio Elétrico com iluminação; tipo 2 Locação de trio elétrico com iluminação; sendo: - 08 caixas de som por lado com falantes de 15" e 10" e drives titanium; - 06 caixas para frente e 6 para a traseiras com falantes e drives; - 03 retornos de chão com falantes de 12" e drive de titanium; - 04 Direct Box; - 02 microfones com fio UHF profissional; - 04 pedestais girafa com regulagem; - 05 cabos de linha P para instrumentos; - 08 amplificadores de potência 2.000 W no mínimo; - 01 mesa de som digital até 20 canais; - 01 CDJ, cabos P10, cabos de interligação e cabo de energia suficientes; -12 canhões de LED sendo RGBW; - 04 ribaltas LED Outdoor; com cabos de sinais e energia; - 01 mesa de iluminação digital mínimo 24 canais, obs.: todo som deve ser processado e alinhado volumes laterais e frente/traseira; * equipe operacional: - a Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para montagem, afinação e operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento, formada por no mínimo 02 técnicos de luz e 01 assistente.	2	DIÁRIA
50	TRIO ELÉTRICO TIPO 1	Serviço de locação de Trio Elétrico; tipo 1 Locação de trio elétrico: -mini trio; palco com guarda corpo e espaço mínimo para 08 pessoas, composto: - 01 gerador mínimo de 15 KVA; - 04 caixas, cada lateral com falantes 15"; 12" e	2	DIÁRIA

		cornetas com drive titânio; frente e traseira com 4 caixas com fal. de 15"; 12" e drive titânio; - 01 mesa de mínimo 10 canais; - 02 microfones sem fio UHF; com amplificadores de sinais separado e antenas direcional - KIT DJ com 02 CDJ e 01 mixer; - 06 amplificadores de potência 2.000 w no mínimo; equipe operacional, a Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para montagem, afinação e operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.		
--	--	---	--	--

LOTE 7 – PALCOS

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD	UNIDADE
51	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL	Serviço de locação de peças de praticáveis – tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medidas de 2,00 x 1,00 m, altura com regulagem de 0,20 m a 1,00 m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar, 01 m x 2 m forrado com carpete e saia. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	100	DIÁRIA
52	LOCAÇÃO DE PALCO EM TRELIÇA	Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 6x4 m (6x4). Estrutura em alumínio Q30 nas dimensões de 06 m de frente x 04 m de profundidade, pé direito de no mínimo 05 m, com cobertura em BOX TRUSS, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo 2 m. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	4	DIÁRIA
53	LOCAÇÃO DE PALCO EM TRELIÇA	Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 8x6 m (8x6). Estrutura em alumínio Q30 nas dimensões de 08 m de frente x 06 m de profundidade, pé direito de no mínimo 05 m, com cobertura em BOX TRUSS, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo 2 m. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	4	DIÁRIA
54	LOCAÇÃO DE PALCO EM TRELIÇA	Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 10x8 m (10x8). Estrutura em alumínio Q30 nas dimensões de 10 m de frente x 08 m de profundidade, pé direito de no mínimo 06 m, com cobertura em BOX TRUSS, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura,	4	DIÁRIA

		altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo 2 m. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
55	LOCAÇÃO DE PALCO EM TRELIÇA	Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 12x8 m (12x8). Estrutura em alumínio Q30 nas dimensões de 12 m de frente x 08 m de profundidade, pé direito de no mínimo 08 m, com cobertura em BOX TRUSS, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo 2 m. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	4	DIÁRIA
56	LOCAÇÃO DE PALCO EM TRELIÇA	Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 14x10m (14x10). Estrutura em alumínio Q30 nas dimensões de 14 m de frente x 10 m de profundidade, pé direito de no mínimo 08 m, com cobertura em box truss, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo 2 m. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	6	DIÁRIA
57	LOCAÇÃO DE ESTANDE OCTANORM	Serviço de locação de Estande Octanorm com piso, portas, iluminação, pontos de energia 110/220 se necessário.	200	M² DIÁRIA
58	CAMARIM TIPO 1	Estrutura de camarim tipo 1 (01 camarim para artistas e 01 camarim para músicos) Camarim para Artistas: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento (tenda de 5x5 m), nas medidas 4 x 4 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: 06 cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150 kg, 01 mesa de no mínimo 70x70; 01 Sofá de 03 lugares de courvin na cor preta ou similar compatível; 01 lixeira; 01 espelho grande para corpo e ar condicionado de 12.000 BTU.	8	DIÁRIA
59	CAMARIM TIPO 2	Camarim climatizado com sistema modular de octanorm nas medidas 4,00 m x 4,00 m x 2,20 m geminado, com paredes, portas, piso em madeira com carpete na cor preta e teto em	2	DIÁRIA

		painéis formicados (TS) na cor branca, estruturados em travessas e perfis de alumínio no sistema octanorm. O sistema de piso é composto de liga ferrosa em aço-carbono, correspondente às normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 8800, NBR 14432, NBR 6355/2012, NBR 4762/2010, NBR 6650, NBR 6120, ASTM A-325: BOLT. Sistema de cobertura tipo tenda 5 m largura x 5 m de comprimento, com pé direito mínimo de 3 m. O sistema de cobertura é constituído por estruturas modulares de liga ferrosa em aço - carbono, correspondente às normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 8800, NBR 14432, NBR 6355/2012, NBR 4762/2010, NBR 6650, NBR 6120, ASTM A-325: BOLT, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis com secção especial que permite ajuste de fixações de lonas de cobertura e fechamento, confeccionadas em lona de PVC, com pontos de eletricidade para tomadas 110 v e pontos de iluminação. Cada camarim deverá ser equipado com: 10 cadeiras, 01 jogo de sofá tamanho grande, 01 mesa, 01 espelho de corpo inteiro, 01 aparelho de ar condicionado e 01 aparador.		
--	--	---	--	--

LOTE 8 – ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD	UNIDADE
60	SISTEMA DE SOM TIPO 1	Sistema de Som Tipo 1: 01 Mesa de mixagem digital com 16 canais, 8 OMNI OUT, 4 bandas de equalização totalmente paramétrica. Marca e modelos para referência: Yamaha LS9, Yamaha CL1, Yamaha 01V96i (expandida), ou similar compatível. 02 CD player ou 01 CD player duplo com leitura MP3 e USB. 01 Gravador digital 2 canais nos formatos wave e mp3. Sistema de PA com subwoofers compatíveis e com as seguintes especificações de performance mínimas: resposta de frequência 30 Hz - 20KHz, +/- 3dB (comprovados por documentação das caixas acústicas). Variação de campo sonoro +/- 6dB (comprovado por estudo de dispersão sonora emitido por engenheiro devidamente habilitado). Marcas e modelos para referência: D.A.S., FZ áudio, JBL Vertec, EAW, DB Technologies, EletroVoice, Turbo Sound, ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. A quantidade de caixas acústicas utilizadas por lado no PA será mensurada em conjunto com os riders técnicos dos shows e técnicos responsáveis da Secretaria Municipal de Cultura, sendo a média de utilização de 04 (quatro) caixas por lado. 04 Monitores Drum Fill e Side Fill. Marcas e modelos para referência: D.A.S., FZ áudio, JBL Vertec, EAW, DB Technologies, EletroVoice, Turbo Sound, ou similar compatível. Todos deverão ser da mesma marca e modelo, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. Para o Palco: 10 Pedestais de tamanhos diversos. 04 Direct box ativos (Countryman, BSS, Whirlwind), ou similar compatível. Microfones: Quantidade máxima e fornecimento conforme necessidade do artista e/ou da Secretaria Municipal de Cultura:	15	DIÁRIA

		01 D112 / Beta 52 / RE-20; 04 SM 57; 02 SM 81; 04 SM 58; 02 PZM 30D. 04 Sistemas de transmissão sem fio Shure linha UHF-R com receptor UR4, ou similar compatível, com as seguintes configurações: Modelo 1: UHF-R UR2 / SM 58 (Hand-held); Modelo 2: UHF-R UR1 / DPA 4088 (Head-set). 04 cabos WA 302 ou 304 (TQG/P10). Sistema combiner + antena direcional ativa Shure UA, compatíveis com o sistema sem fio. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.		
61	SISTEMA DE SOM TIPO 2	Sistema de Som Tipo 2: 01 Mesa de mixagem digital com 48 canais, 24 OMNI OUT, 8 subgrupos, 4 bandas de equalização totalmente paramétrica. Marcas e modelos para referência: Yamaha PM5D-RH, Yamaha CL5, Yamaha QL5, Digidesign Venue Profile, DiGiCo, ou similar compatível. 02 Processadores com mínimo de 4 entradas e 8 saídas, conforme sistema de PA Instalado, sendo um para backup. Marca e modelos para referência: Dolby Lake, Klark Teknik, DBX, ou similar compatível. 02 CD player ou 01 CD player duplo com leitura MP3 e USB. 01 Gravador digital 2 canais nos formatos wave e mp3. PA tipo Line Array com Subwoofers e as seguintes especificações de performance mínimas: Capaz de gerar 110 dB de SPL (pico) a 25 metros do palco; Resposta de frequência: 30 Hz - 20KHz, +/- 3dB (comprovados por documentação das caixas acústicas); Variação de campo sonoro +/- 6dB (comprovado por estudo de dispersão sonora emitido por engenheiro devidamente habilitado); Marcas e modelos para referência: D.A.S., FZ áudio, JBL Vertec, EAW, DB Technologies, EletroVoice, Turbo Sound, ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. A quantidade de caixas acústicas utilizadas por lado no PA será mensurada em conjunto com os riders técnicos dos shows e técnicos responsáveis da Secretaria Municipal de Cultura, sendo a média de utilização de 08 (oito) caixas por lado. Monitoração: 01 Mesa de Monitor digital de 48 canais, 24 OMNI OUT e 4 bandas de equalização: Marcas e modelos para referência: Yamaha PM5DRH, Yamaha CL5, Yamaha QL5, Digidesign Venue Profile, DiGiCo, ou similar compatível. 01 Sistema de intercom – Clearcom (Monitor / FOH), formado por: 16 Monitores Drum Fill e Side Fill. Marcas e modelos de referência: D.A.S., FZ áudio, JBL Vertec, EAW, DB Technologies, EletroVoice, Turbo Sound, ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. Todos deverão ser da mesma marca e modelo; 01 Drum Fill + 01 Subwoofer 18” e 02 Side Fills 04 vias. 09 Sistemas PSM 900 com fone SE425 ou SE535 (Shure) ou similar compatível. Para o Palco: 40 PEDESTAIS de tamanhos diversos. 12 garras LP.	15	DIÁRIA

		12 Direct box passivos (Countryman, Whirlwind, ou similar compatível). 12 Direct box ativos (Countryman, BSS, Whirlwind, ou similar compatível). Microfones: Quantidade máxima, fornecimento conforme necessidade do rider do artista e/ou da Secretaria Municipal de Cultura: 01 D112, 01 Beta 52, 02 RE-20, 10 SM 57, 08 Beta 57A, 04 C460, 08 Beta 98 A/C, 04 C414, 02 C411, 03SM 81, 10 SM 58, 08 BETA 58, 02 SM 89, 06 E604, 03 E609, 04 E904, 06 MD421, 06 C518 e 07 C519, ou similar compatível. 08 Sistemas de transmissão sem fio Shure linha UHF-R com receptor UR4, podendo ser exigido as seguintes configurações: UHF-R UR2/SM 58 (Hand-held) e/ou UHF-R UR1/DPA 4088 (Head-set), ou similar compatível. 08 Cabos WA 302 ou 304 (TQG/P10). Sistema combiner + antena direcional ativa Shure UA, compatíveis com o sistema sem fio ou similar compatível. Backline. Amplificador de guitarra, sendo: 02 Fender Twin Reverb, ou similar compatível e 01 Marshall JCM 900 + Caixa Marshall 4x12, ou similar compatível. Amplificador de baixo, sendo: 1 Cabeçote Ampeg SVT 3, Hartke Systems, GK 800RB, ou similar compatível e 1 Caixa 1x15" + 1 Caixa 4x10" ou 8x10". Bateria Completa com: 01 bumbo 22", 01 caixa 14", 2 Tons 12" e 13", 01 Surdo 16", 04 Estantes de Prato, 01 Máquina de Chimbal, 01 Banco com altura regulável, 1 pedal de bumbo. Marcas e modelos para referência: Pearl, Yamaha Studio Maple Custom, Gretsch Catalina Maple, Pearl Master Custom, ou similar compatível. 12 Praticáveis pantográficos. Marcas e modelos para referência: Rosco ou Feeling (2 metros x 1 metro) com rodízios, ou similar compatível. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.		
62	SISTEMA DE SOM TIPO 3	Sistema de Som Tipo 3: 1 Mesa de mixagem digital com 48 canais, 24 OMNI OUT, 8 subgrupos, 4 bandas de equalização totalmente paramétrica. Marcas e modelos para referência: Yamaha PM5D-RH, Yamaha CL5, Yamaha QL5, Digidesign Venue Profile, DiGiCo, ou similar compatível. 02 Processadores com mínimo de 4 entradas e 8 saídas, conforme sistema de PA instalado, sendo um para backup. Marca e modelos para referência: Dolby Lake, Klark Teknik, DBX, ou similar compatível. 02 CD player ou 01 CD player duplo com leitura MP3 e USB. 01 Gravador digital 2 canais nos formatos wave e mp3. PA tipo Line Array com Subwoofers com as seguintes especificações de performance mínimas: Capaz de gerar 110 dB de SPL (pico) a 25 metros do palco; Resposta de frequência: 30 Hz - 20KHz, +/- 3dB (comprovados por documentação das caixas acústicas); Variação de campo sonoro +/- 6dB (comprovado por estudo de dispersão sonora emitido por engenheiro devidamente habilitado). Marcas e modelos para referência: JBL Vertec, Meyer, D&b, L'acoustics, ou similar compatível, com	16	DIÁRIA

		amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. A quantidade de caixas acústicas utilizadas por lado no PA será mensurada em conjunto com os riders técnicos dos shows e técnicos responsáveis da Secretaria Municipal de Cultura, sendo a média de utilização de 12 (doze) caixas por lado. Monitoração: 01 Mesa de Monitor digital de 48 canais, 24 omni out e 4 bandas de equalização: Marcas e modelos para referência: Yamaha PM5DRH, Yamaha CL5, Yamaha QL5, Digidesign Venue Profile, DiGiCo, ou similar compatível. 01 Sistema de intercom – Clearcom (Monitor / FOH), formado por:. 16 Monitores Drum Fill e Side Fill. Marcas e modelos de referência: EAW, Meyer Sound, D&b, L'acoustics ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida. Todos deverão ser da mesma marca e modelo; 01 Drum Fill + 01 Subwoofer 18" e 02 Side Fills 04 vias. 09 Sistemas PSM 900 com fone SE425 ou SE535 Shure, ou similar compatível. Para o Palco: 40 Pedestais de tamanhos diversos. 12 Garras LP. 12 Direct box passivos Countryman, Whirlwind ou similar compatível. 12 Direct box ativos Countryman, BSS, Whirlwind ou similar compatível. Microfones: Quantidade máxima, fornecimento conforme necessidade do rider do artista e/ou da Secretaria Municipal de Cultura: 01 D112, 01 Beta 52, 02 RE-20, 10 SM 57, 08 Beta 57A, 04 C460, 08 Beta 98 A/C, 04 C414, 04 KM184, 02 C411, 04 SM 81, 10 SM 58, 08 BETA 58, 02 SM 89, 06 E604, 03 E609, 04 E904, 06 MD421, 06 C518 e 06 C519, ou similar compatível. 08 Sistemas de transmissão sem fio Shure linha UHF-R com receptor UR4, podendo ser exigido as seguintes configurações: UHF-R UR2/SM 58 (Hand-held) e/ou UHF-R UR1/DPA 4088 (Head-set), ou similar compatível. 08 Cabos WA 302 ou 304 (TQG/P10). Sistema combiner + antena direcional ativa Shure UA, compatíveis com o sistema sem fio ou similar compatível. Backline. Amplificador de guitarra, sendo: 02 Fender Twin Reverb ou similar compatível e 01 Marshall JCM 900 + Caixa Marshall 4x12 ou similar compatível. Amplificador de baixo, sendo: 1 Cabeçote Ampeg SVT 3, Hartke Systems, GK 800RB ou similar compatível, e 1 Caixa 1x15" + 1 caixa 4x10" ou 8x10". Bateria Completa com: 01 bumbo 22", 01 caixa 14", 2 Tons 12" e 13", 01 Surdo 16", 04 Estantes de Prato, 01 Máquina de Chimbal, 01 Banco com altura regulável, 1 pedal de bumbo. Marcas e modelos para referência: Pearl, Yamaha Studio Maple Custom, Gretsch Catalina Maple, Pearl Master Custom ou similar compatível.	
--	--	---	--

		12 Praticáveis pantográficos. Marcas e modelos para referência: Rosco ou Feeling (2 metros x 1 metro) com rodízios, ou similar compatível. 01 Gerador de energia 260 KVA compatível com local, silenciado, 3 fases, com cabos de 70 metros e chaves reversoras, ART e operador. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.		
63	SISTEMA DE SOM TIPO 4	Sistema de Som Tipo 4: 01 Sistema de P.A FLY contendo: 16 caixas line array, com 02 falantes de 01 drive e reparo de alumínio e 08 caixas de grave 2 AF 18". 01 Console digital com pré-amplificadores com 48 canais de entrada/192 khz e 24 canais de saída/192 khz, mínimo 34 faders. 01 Power. 01 Equalizador 31 bandas. 01 Processador digital Driverack, ou similar compatível. 01 Analisador de espectro completo com microfone. 01 DVD com entrada para pen drive e memory card. 01 Multi cabo 56 vias 90 metros com splitter 10 metros. 05 Medusas de vários tamanhos de 08 a 20 vias. 04 Potências de 10.000 watts cada. 08 Potências de 4.000 watts cada. 04 Potências de 1.500 watts cada. Monitoração: 01 Console digital com pré-amplificadores, com 48 canais de entrada/192 khz e 24 canais de saída/192 khz, mínimo 34 faders. 01 Sistema de intercom mesa PA, . 6 Spots de chão com falantes de 12" e drive titanium. 04 Side Fill duplo. 02 Side Fill para bateria, falantes de 15". 02 Caixas para sub de bateria, falantes 18". 1 Power a/c. 1 Analisador de espectro 30 bandas. 01 Divisor eletrônico de dois canais para sub de bateria. 01 Sistema de intercom, mesa PA formado por: 03 Racks de potências sendo 02 para monitores 01 para Side; 01 Processador Driverack quatro vias para Side, ou similar compatível e 06 Powers de 2.400 watts para vias de monitor. 06 Microfones para orquestra. 12 Microfones com fio vocal. 16 Microfones para percussão. 02 Microfone head sets. 08 Microfones ears fone. 04 Microfones sem fio de ótima qualidade profissional. 01 Microfone para analisador de espectro áudio control. 15 Lps garras de microfones. 20 Direct-box passivo. 04 Direct-box ativo. 04 Dmplificares de guitarra valvulados com caixa separados. 04 Falantes de 12" cada. 02 Amplificadores para baixo valvulados com caixas separadas e 8 falantes de 10" cada. 01 Bateria completa de sete peças, com bumbo caixas, estantes de pratos, pedal e banco + peles reserva.	15	DIÁRIA

		01 Bateria completa de 9 peças com 3 tons, 2 surdos, 04 estantes para pratos, pedal, banco e peles reserva. 36 Pedestais do tipo girafa. 2 Sistemas de power suply para PA de 220 e 110 volts, com estabilizador manual de voltagem 05 kw com 10 tomadas.		
64	SISTEMA DE SOM TIPO 5	Sistema de som tipo 5 04 caixas de som amplificadas importadas com 01 falante de 15" e 01 drive titanium 01 mesa som digital 24 canais sem ada 02 microfones uhf sem fio 01 notebook - Equipe operacional: a Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para montagem, afinação e operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento, formada por no mínimo 01 técnico e 02 assistentes.	30	DIÁRIA
65	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 1	Sistema de Iluminação Tipo 1: 24 COB 200W CW/WW com Bandoor 12 Refletores Elipsoidais completos de 19 a 36 graus. 02 Refletores Mini brut de 04 lâmpadas de 100W cada – CW/WW 3200K-5600K. 16 Moving Beam 5R, ou similar compatível. 02 Máquinas de fumaça com fluído. 01 Mesa de iluminação digital. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. 01 Sistema de dimmers DMX. Sistema Intercom Comunicador com 02 fones comunicadores. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.	20	DIÁRIA
66	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 2	Sistema de Iluminação Tipo 2: 12 COB 200W CW/WW com Bandoor 36 Refletores Par Led Blindada de 3W RGBW. 12 Refletores Elipsoidais completos de 19 a 36 graus. 08 Strobos 3.000W. 04 Refletores Mini brut de 04 lâmpadas de 100W cada – CW/WW 3200K-5600K. 02 Canhões seguidores. 20 Moving light head 7 R ou similar compatível. 10 Moving lighth head 10R ou similar compatível. 02 Máquinas de fumaça com fluído. 01 Mesa de iluminação digital. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. 01 Sistema de Grid (BOX TRUSS) completo que deverão atender as necessidades apresentadas através de mapa de palco (riders dos artistas) e/ou necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Sistema Intercom Comunicador com 02 fones comunicadores. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.	15	DIÁRIA
67	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 3	Sistema de Iluminação Tipo 3: 16 COB 200W CW/WW com Bandoor. 12 refletores elipsoidal 26° a 50°. 16 Moving Beam 5R. 03 Máquinas de fumaça com fluído. 02 Canhões seguidores. 08 Pés galinha.	10	DIÁRIA

		12 Canais de dimer. 09 Box truss em alumínio aeronáutico q30 5 m 07 Box truss em alumínio aeronáutico com dobradiças q30 4 m 06 Pés em treliça de 7 metros Q50 com bases e sleeves. 06 Paus de carga. 06 Talhas 1.000 kg. 38 Metros de treliças Q50 em alumínio aeronáutico. 02 Gols de 10x6, com pés e pau de carga (fechamento) e 02 talhas de 1.000 kg. 14 Talhas para segurança estrutura de 1.000 kg com corrente de no mínimo 10 metros cada. 20 Metros de treliças Q30 para linhas individuais avulsas, frontais. 02 Fechamentos em tecido preto fosco de 10x6 metros. 02 Mesas de iluminação digital, 48 canais. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. Sistema Intercom Comunicador com 02 fones comunicadores. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.		
68	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 4	Sistema de Iluminação Tipo 4: 12 COB 200W CW/WW com Bandoor 24 pares leds 5 watts rgbw. 12 ribaltas led out door rgbw. 04 strobo atomic. 08 Moving Beam 10R. 16 Moving Beam 5R. 02 ventiladores alto desempenho. 02 máquinas de fumaça com líquido neutro. 12 refletores elipsoidal, sendo 8 36° e 4 Zoom 26° a 50°. 06 minibruts de 06 lâmpadas, total de 3.800 watts. 01 mesa de iluminação digital, 48 canais. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. 01 multicabo 06 vias para sinal de dmx com 100 metros. 8 talhas 1.000 kg cada, com corrente de no mínimo 10 metros. Estrutura completa de box Q30, tamanho 12x10m, com travessas e sleeves para suportar toda iluminação do palco. Sistema Intercom Comunicador com 02 fones comunicadores. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.	10	DIÁRIA
69	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 5	Sistema de Iluminação Tipo 5: 24 pares leds 3watts rgbw. 08 Moving Beam 5R, ou similar compatível. 01 Máquinas de fumaça com fluído. 01 Mesa de iluminação digital. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. 01 Sistema de dimmers DMX. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.	15	DIÁRIA
70	SISTEMA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 1/ DIÁRIA	08 Caixas topo – potência 800w RMS (obs. P.A. Fly) 08 Caixas baixas – potência 1200w RMS 10 monitores 2 vias ou 3 vias, mínimo 300 watts 02 Side full, 2 ou 3 vias, mínimo 400 watts 04 caixas 3 vias, mínimo 800 w cada Amplificadores necessários para o sistema	10	DIÁRIA

		Mesa de som – mínimo 40 canais com 10 auxiliares 12 vias de equalizadores (31 bandas), expander gate e compressores 04 processadores de efeitos Cabos e conectores para a ligação do sistema 04 microfones sem fio (Shure, AGK, Sennheiser) 06 microfones auriculares sem fio 20 microfones com fio e pedestais (Shure, AGK, Sennheiser) 01 kit de microfones para bateria (Shure, AGK, Sennheiser) 04 microfones aéreos (shotgun) 12 direct Box 01 amplificador de 300w para contra baixo 03 amplificadores de 100 watts cada, para guitarra e teclado 02 aparelhos de CD player 01 notebook 02 Operadores técnicos necessários 24 refletores par 64 com gelatinas coloridas – frente 12 Refletores LED 7watts RGBWA 04 moving head beam mínimo 250 w 01 máquina de fumaça mínimo 2000 w 52 metros de Estrutura de box truss modelo Q-30 em alumínio, sendo: 09 m de comprimento, 07m de largura e 05 m de altura, formando uma estrutura quadrada sobre a superfície do palco. 01 Mesa DMX com dimmer 24/48 Cabos e conectores necessários para a ligação Operadores técnicos necessários Canhão seguidor com filtro CTO		
71	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 2 - DIÁRIA	06 caixas de subwoofer modelo SB- 850 (similar) 06 caixas de 3 vias modelo KF-850 (similar) 06 monitores 2 vias ou 3 vias mínimo 300 watts 03 side full 2 ou 3 vias mínimo 400 watts Amplificadores necessários para o sistema Mesa de som (mínimo 24 canais, com 6 auxiliares) 08 vias de equalizadores (31 bandas), Expander Gate e compressores Cabos e conexões para a ligação do sistema 03 microfones sem fio 01 notebook com leitor de CD e DVD Técnicos e operadores necessários. 14 microfones com fio e pedestais 04 microfones aéreos (shotgun) 01 kit de microfones para bateria 01 amplificador de 200 watts para contra baixo 02 amplificadores de 100 watts cada para guitarra 01 aparelhos de CD player 01 notebook 02 operadores 14 Refletores LED 7watts RGBWA 04 Set Light mínimo 500w Torres ou treliças necessárias e suficientes para fixar iluminação Mesa de luz com controle de intensidade DMX Cabos e conectores necessários para as ligações.	24	DIÁRIA
72	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 3	06 caixas de som distribuídas no local, mínimo 500 watts cada (3 vias) com pedestal 02 caixas de monitor, mínimo 300 watts cada (3 vias) 04 microfones sem fio (Shure, AKG, Sennheiser ou similar) com pedestal	20	DIÁRIA

		01 mesa de som de 06 canais com no mínimo 02 vias de auxiliares. Equalizadores e potências necessárias Fiação e cabos necessários Notebook Mesa de luz com controle de intensidade DMX 10 Set Light mínimo 500 w. Torres ou treliças necessárias para fixar a iluminação Cabos e conectores necessários para a ligação Operadores técnicos necessários.		
73	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 1	08 Caixas topo – potência 800w RMS (obs. P.A. Fly) 08 Caixas baixas – potência 1200w RMS 10 monitores 2 vias ou 3 vias, mínimo 300 watts 02 side full, 2 ou 3 vias, mínimo 400 watts 04 caixas 3 vias, mínimo 800 w cada Amplificadores necessários para o sistema Mesa de som – mínimo 40 canais com 10 auxiliares 12 vias de equalizadores (31 bandas), expander gate e compressores 04 processadores de efeitos Cabos e conectores para a ligação do sistema 04 microfones sem fio (Shure, AGK, Sennheiser) 06 microfones auriculares sem fio 20 microfones com fio e pedestais (Shure, AGK, Sennheiser) 01 kit de microfones para bateria (Shore, AGK, Sennheiser) 04 microfones aéreos (shotgun) 12 direct Box 01 amplificador de 300w para contra baixo 03 amplificadores de 100 watts cada, para guitarra e teclado 02 aparelhos de CD player 01 notebook 02 Operadores técnicos necessários	24	DIÁRIA
74	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 02	04 caixas de subwoofer modelo SB- 850 (similar) 04 caixas de 3 vias modelo KF-850 (similar) 06 monitores 2 vias ou 3 vias mínimo 300 watts 02 side full 2 ou 3 vias mínimo 400 watts Amplificadores necessários para o sistema Mesa de som (mínimo 24 canais, com 6 auxiliares) 08 vias de equalizadores (31 bandas), Expander Gate e compressores Cabos e conexões para a ligação do sistema 02 microfones sem fio 01 notebook com leitor de CD e DVD Técnicos e operadores necessários. 12 microfones com fio e pedestais 04 microfones aéreos (shotgun) 01 kit de microfones para bateria 01 amplificador de 200 watts para contra baixo 02 amplificadores de 100 watts cada para guitarra 01 aparelhos de CD player 01 notebook 02 operadores	24	DIÁRIA
75	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 03	04 caixas de som distribuídas no local, mínimo 500 watts cada (3 vias) com pedestal 02 caixas de monitor, mínimo 300 watts cada (3 vias) 03 microfones sem fio (Shure, AKG, Sennheiser ou similar) com pedestal	10	DIÁRIA

		01 mesa de som de 06 canais com no mínimo 02 vias de auxiliares. Equalizadores e potências necessárias Fiação e cabos necessários Notebook Operadores necessários		
76	ILUMINAÇÃO CÊNICA – VALOR POR DIÁRIA	12 Refletores PAR 64 12 Refletores LED 07 watts RGBWA 02 Traves Box Q-30 (medidas 5 m altura x 15 m comprimento) 04 Refletores Elipsoidais 19x36 e 25x50 de Zoom 04 Refletores PC 1000 W 01 Máquina de fumaça 2.000 watts 01 Mesa DMX com Dimmer 24/48 Técnicos/Montador/Operador Cabos e conectores Necessários	15	DIÁRIA
77	ILUMINAÇÃO PARA EVENTO – SIMPLES – VALOR POR DIÁRIA	01 Mesa DMX com Dimmer 24/48 08 Set Light mínimo 500 W Torres ou treliças necessárias para fixar a iluminação Cabos e conectores necessários Operador Técnico necessário	15	DIÁRIA
78	SKY WALKER - VALOR POR DIA	02 (dois) Sky Walker com lâmpadas de 5.000 watts de potência cada com motor vai-volta com diária de 05 (cinco) horas	15	DIÁRIA
79	CASCO DE BATERIA	Casco de bateria (Somente bumbo 22”, tons 12 e 13” e surdo 16”)	24	DIÁRIA

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Metodologia Aplicada: o valor de referência foi aferido por meio da média dos valores dos orçamentos recebidos através de e-mail direto com fornecedores.

7.2. Para fins de levantamento de mercado, foram realizadas cotações com diferentes fornecedores, a partir de suas especialidades técnicas. Cada item contratado tem, pelo menos, três cotações diferentes.

7.3. Efetuamos também pesquisa através do PNCP. Por ser um serviço específico e inerente a realidade do Município não há como pesquisar contratações semelhantes e levar em conta as precificações, conforme pesquisas anexas.

7.4. A ANÁLISE CRÍTICA, JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇO está anexa neste Processo Administrativo.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 6.856.379,81 (Seis milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), conforme orçamentos anexos.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

10. ANÁLISE DE RISCO

Item	Risco Identificado	Descrição	Nível de Risco	Medidas de Mitigação / Controles	Responsável
1	Especificações inadequadas	Falta de detalhamento técnico dos equipamentos e serviços, gerando entregas incompatíveis.	Alto	Detalhar TR; consultar área técnica; validar ETP conforme art. 18 da Lei 14.133.	Setor requisitante / Fiscal e Gestor
2	Quantidades mal estimadas	Sub ou superestimativa das quantidades na Ata de Registro de Preços.	Médio	Análise de histórico; justificativa técnica; projeção realista.	Setor requisitante
3	Empresa sem capacidade técnica	Licitante sem equipamentos adequados ou equipe qualificada.	Alto	Exigir atestados técnicos no processo	Setor requisitante

4	Atraso ou não entrega	Não fornecimento em datas previstas para eventos.	Crítico	Penalidades; prazos claros; acompanhamento.	Fiscal
5	Equipamentos defeituosos	Som, iluminação, geradores e LED com falhas técnicas.	Alto	Testes prévios; especificações claras; substituição imediata prevista.	Fornecedor / Fiscal
6	Falta de equipe técnica	Falta de operadores, eletricitistas, carregadores e montadores.	Alto	Exigir qualificação; verificar escala; fiscalização presencial.	Fiscal do contrato
7	Falhas de segurança	Montagem incorreta de palcos, tendas, galpões e instalações elétricas.	Alto/Crítico	Exigir ART; checagem de segurança; inspeção antes do evento.	Setor técnico / Fiscal
8	Falha no fornecimento de energia	Geradores com autonomia insuficiente ou manutenção inadequada.	Alto	Fiscalização presencial.	Fornecedor / Fiscal
9	Abandono da Ata	Fornecedor deixa de cumprir a Ata de Registro de Preços.	Alto	Penalidades conforme Edital.	Jurídico
10	Execução acima da dotação	Solicitações acima da previsão orçamentária do exercício.	Baixo/Médio	Controle de requisições; acompanhamento da execução orçamentária.	Setor requisitante / Fiscal e Gestor

10.1. CONCLUSÃO:

A contratação apresenta riscos típicos de serviços para eventos, especialmente relacionados a **capacidade técnica, qualidade dos equipamentos, cumprimento de prazos e segurança operacional**. Contudo, com base na Lei 14.133/2021 e na adoção de medidas de mitigação previstas nesta análise, os riscos são **administráveis e não impedem a contratação**, desde que o planejamento, a fiscalização e a elaboração do Termo de Referência sejam rigorosos.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 11.1. Em regra, não será admitida a execução do serviço em desacordo com as condições aqui pactuadas.
- 11.2. A Contratada é responsável por realizar o controle de qualidade dos serviços a serem executados, assim como é obrigada a corrigir falhas, danos, vícios e defeitos, ou, efetuar troca de produto impossível de correção, ou, qualquer outro ato identificado como prejuízo ou lesivo à Contratante.
- 11.3. A Contratada é responsável pelo transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas diretas ou indiretas com seus funcionários.
- 11.4. Todos os cabeios e infraestruturas necessárias para a entrega do serviço são de responsabilidade da Contratada.
- 11.5. Será de responsabilidade da Contratada o emprego da equipe técnica de instalação e operacionalização dos equipamentos, em número suficiente de pessoas, sem qualquer custo adicional.
- 11.6. Os serviços deverão ser prestados na data, horário e local estabelecidos pela Secretaria I de Cultura.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 12.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, entende-se cabível o parcelamento, pois trata-se da contratação de serviços de natureza diversa, logo, a adjudicação será por item, uma vez que assim será possível a ampliação da competição, proporcionando, por consequência, redução nos preços que a Administração arcará.
- 12.2. Ademais, ao realizar a adjudicação por LOTE, evita-se a aglutinação dos serviços em uma só contratação, tendo em vista que muitas empresas não conseguem atender todos os itens a serem contratados.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 13.1. Por meio desta contratação, pretende-se assegurar que os eventos e ações da Secretaria de Cultura e da Prefeitura como um todo sejam de qualidade técnica e estrutural, uma vez que este processo, ao ser realizado, atende a vários setores e é utilizado ao longo de todo ano. Ademais, através de abertura de processo licitatório, a Administração Pública garante contratações por valores justos, que não onerem o Poder Público.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 14.1. Análise de documentos que comprovem a regularidade da Contratada.
- 14.2. Análise de Notas Fiscais ou orçamentos apresentados anteriormente para verificação do valor de mercado.
- 14.3. Elaboração da documentação necessária para a contratação do serviço.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

15.1. Não cabe contratações correlatas/interdependentes, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um serviço exclusivo, cujo preço segue de acordo com a disponibilidade orçamentária.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. A Secretaria solicitante designará o Fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações. A gestão da Ata de Registro de Preços será também confiada à servidor formalmente designado.

17. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

17.1. A presente contratação encontra respaldo em eventos culturais realizados pela Secretaria de Cultura conforme previsão no Plano de Contratação Anual Exercício 2024.

18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

18.1. Dada a natureza do objeto que se pretende contratar não se identifica impactos ambientais relevantes sendo necessário tão somente que a Contratada atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

18.2. A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021. Os serviços ofertados devem ser fornecidos por fornecedores comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental e sonora, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental municipal pertinente ao objeto da contratação.

19. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

19.1. Diante da necessidade da Secretaria de Cultura, com base nos elementos anteriores expostos neste estudo, considera-se VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada, uma vez que se alinha aos objetivos estratégicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

19.2. A contratação se torna viável devido a uma série de fatores que convergem para proporcionar benefícios claros e atender às necessidades prementes da administração pública em promover a cultura e oferecer eventos de qualidade para a população. A decisão de prosseguir com essa contratação não é apenas fundamentada em aspectos técnicos, mas também em uma análise abrangente que abarca diversos aspectos.

20. AGENTES QUE PARTICIPARAM DESTA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

20.1. Creuza Ap. Trevizan, CPF: 059.062.808-98, Secretária de Cultura – GESTORA;

20.2. Matheus Sepini Caixeta, CPF:051.242.926-01, Supervisor de Secretaria - FISCAL.

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.710/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para realização de eventos Som e Iluminação de grande, médio e pequeno porte, Pannel de Led, Projetor e Telão, Palco, Tendás, Camarins, Galpão duas águas, Bateria, Gerador de energia, Trio Elétrico, Carreta Palco, Mesas e cadeiras, Serviço de Elétrica, Serviço de Hidráulica, Equipe de Apoio, Carregadores para diversos eventos a serem realizados no Município de Cosmópolis, por meio da secretaria de Cultura, através do sistema de registro de preço.

1.2. Os eventos supracitados poderão ser realizados em qualquer Bairro do Município, onde serão utilizados em comemorações de diversas datas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Contratação necessária, tendo em vista que é missão da Secretaria de Cultura promover a difusão cultural, por meio de manifestações culturais e espetáculos de diferentes vertentes, tais como: música, teatro, dança, artes plásticas, sendo através de artistas locais, nacionais.

3. DO INTERESSE PÚBLICO

3.1. É do interesse público que a Secretaria Municipal de Cultura, através de seus órgãos promova lazer e socialização, além do conhecimento da diversidade cultural e ainda incentivar a economia e enriquecer a vida cultural e social das regiões onde é realizado.

3.2. Fundamentação Legal:

3.2.1. A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o disposto em seu artigo 6º, inciso XXIII, e artigo 82, bem como demais legislações correlatas aplicáveis.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 1 – GERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD	UNIDADE
1	LOCAÇÃO GERADOR 80 KVA	Locação de diária de grupo motogerador de 80kva, sendo 1 gerador cabinado de 80kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	4	DIÁRIA
2	LOCAÇÃO GERADOR 110 KVA	Locação de diária de grupo motogerador de 110kva, sendo 1 gerador cabinado de 110kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	2	DIÁRIA
3	LOCAÇÃO GERADOR 180 KVA	Locação de diária de grupo motogerador de 180kva, sendo 1 gerador cabinado de 180kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	2	DIÁRIA
4	LOCAÇÃO GERADOR 260 KVA	Locação de diária de grupo motogerador de 260kva, sendo 1 gerador cabinado de 260kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	4	DIÁRIA
5	LOCAÇÃO GERADOR 350 KVA	Locação de diária de grupo motogerador de 350kva, sendo 1 gerador cabinado de 350kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros.	3	DIÁRIA

		Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
--	--	---	--	--

LOTE 2 – COBERTURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD	UNIDADE
6	LOCAÇÃO DE TENDAS 3X3	Serviço de locação de estruturas, sendo tendas medindo 3x3 m. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	20	DIÁRIA
7	LOCAÇÃO DE TENDAS 4X4	Serviço de locação tendas medindo 4x4 m. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	20	DIÁRIA
8	LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5	Serviço de locação para evento tendas medindo 5x5 m. com balcão de 03 lados e fechamento com saias de TNT branco. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	20	DIÁRIA
9	LOCAÇÃO DE TENDAS 6X6	Serviço de locação. de estruturas, sendo tendas medindo 6x6 m. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	30	DIÁRIA
10	LOCAÇÃO DE TENDAS 8X8	Serviço de estruturas, sendo tendas medindo 8x8 m. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	20	DIÁRIA
11	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10	Serviço de locação. de estruturas, sendo tendas medindo 10 x 10 m. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	20	DIÁRIA
12	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X20	Serviço de. de estruturas, sendo tendas medindo 10x20 m. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	20	DIÁRIA

13	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 PNE	Serviço de locação para evento. de estruturas, sendo tendas medindo 5x5 m, branco. Com cobertura em lona anti chamas, colorida (amarelo, azul ou verde) com piso, rampa, guarda corpo, 4 conjuntos de mesa e cadeiras em PVC. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	20	DIÁRIA
14	LOCAÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA BOX 11X11	Galpão em estrutura de box nas medidas de 11,00 m x 11,00 m, Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo box truss 760x660, soldado com liga 6351 T6, sustentado em torres de Q30 de duro alumínio soldado com liga 6351 T6 e revestido em lona MP 1400, antichama e antifungo comprovado por laudo de flamabilidade, nas medidas de 11,00 x 11,00 m e de fundo tipo sombrite. Pé direito altura livre mínima de 7 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	4	DIÁRIA
15	LOCAÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA BOX 11X22	Galpão em estrutura de box nas medidas de 11,00 m x 22,00 m, Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo box truss 760x660, soldado com liga 6351 T6, sustentado em torres de Q30 de duro alumínio soldado com liga 6351 T6 e revestido em lona MP 1400, antichama e antifungo , nas medidas de 11,00 x 22,00 m. Pé direito altura livre mínima de 7 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	12	DIÁRIA
16	LOCAÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA BOX 20X40	Pavilhão (Galpão) 20 m x 40 m Galpão em estrutura de alumínio anodizado BOX TRUSS Q-30 e cobertura em Q-50, com forro em lona branca sintética de PVC 1100 DTEX, antichamas, medindo 20 m x 40 m x 4 m altura, duas águas. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de incombustibilidade da lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação.	4	DIÁRIA
17	LOCAÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA BOX 20X50	Pavilhão (Galpão) 20 m x 50 m Galpão em estrutura de alumínio anodizado BOX TRUSS Q-30 e cobertura em Q-50, com forro em lona branca sintética de PVC 1100 DTEX, antichamas, medindo 20 m x 40 m x 4 m altura, duas águas. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de incombustibilidade da lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação.	5	DIÁRIA
18	GALPÃO REDONDO EM ESTRUTURA BOX TRUSS	Galpão REDONDO 20 m x 20 m Galpão em estrutura de alumínio anodizado BOX TRUSS Q-30 em formato redondo com Diâmetro de 20 m e com 9 pés de apoio, com forro em lona branca sintética de PVC 1100 DTEX, antichamas, medindo 20 m x 20 m x 8 m altura. A contratada	4	DIÁRIA

		deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de incombustibilidade da lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação.		
19	GALPÃO CIRCULAR EM ESTRUTURA BOX TRUSS	Galpão (Pavilhão) Circular 20 m x 30 m Galpão em estrutura de alumínio anodizado BOX TRUSS Q-30 em formato CIRCULAR com arco de 20 m de vão x 30m de profundidade e pés de apoio a cada 5 m, com forro em lona branca sintética de PVC 1100 DTEX, antichamas, medindo 20 m x 30 m x 10 m altura no centro. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de incombustibilidade da lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação.	4	DIÁRIA

LOTE 3 – GRADIL, BARRICADA, FECHAMENTO, TECIDO LYCRA, MESAS E CADEIRAS DE PVC E METAL

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD	UNIDADE
20	LOCAÇÃO DE GRADIL	Serviço de locação de gradil para proteção (guarda corpo). Cada gradil deve medir aproximadamente 2,0 m x 1,20 m (comprimento x altura). Inclusa montagem, desmontagem e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do corpo de bombeiros, transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	500	METROS / DIÁRIA
21	LOCAÇÃO DE GRADIL	Serviço de locação de gradil para proteção (guarda corpo). para evento de 01 a 04 dias. Cada gradil deve medir aproximadamente 2,0 m x 1,50 m (comprimento x altura). Inclusa montagem, desmontagem e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do corpo de bombeiros, transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	500	METROS / DIÁRIA
22	LOCAÇÃO DE BARRICADA	Barricada de Contenção de ferro galvanizado ou pintado medindo 1,20 metros de altura X 1,00 metro largura com fixação entre as barricadas. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	400	METROS / DIÁRIA
23	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO	Placas de fechamento em ferro galvanizado com folhas de zinco arrebitado a estrutura medindo de 2,50 m de comprimento por 2,20 m de altura com travas em todas as placas e portões em perfeito estado de conservação. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	1.000	METROS / DIÁRIA
24	LOCAÇÃO DE LYCRA	Decoração Lycra Tensionada	1.000	M² / DIÁRIA

		Decoração em Lycra tensionada para revestimento de teto e/ou acortinamento lateral na cor escolhida pelo contratante por metro quadrado. Incluso todo material, mão de obra e cores a ser escolhida pelo órgão solicitante. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
25	LOCAÇÃO DE MESAS	Locação de diária de jogo de mesa em plástico resistente para quatro pessoas, tipo quadrada, na cor branca, com quatro (4) cadeiras plásticas brancas, sem braço. Cadeiras resistentes até 150kg.	1.000	DIÁRIA
26	LOCAÇÃO DE PISO MADEIRITE	Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1 m x 2 m com 10 cm de altura com regulagem para nivelamento de piso.	500	M² / DIÁRIA
27	LOCAÇÃO DE CARPETE	Locação de forração em carpete diversas cores (cinza, preto, vermelho, laranja, roxo, amarelo, azul, verde, rosa). Montagem e desmontagem; Textura Velour; Agulhado; 100% polipropileno Espessura/ tufo: 5 - 6 mm; Compreendendo montagem, desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento.	500	M²
28	TRELIÇA EM DURALUMÍNIO	Treliça em duralumínio q15	300	ML
29	TRELIÇA EM DURALUMÍNIO	Treliça em duralumínio q20	300	ML
30	TRELIÇA EM DURALUMÍNIO	Treliça em duralumínio q25	300	ML
31	TRELIÇA EM DURALUMÍNIO	Treliça em duralumínio q30	300	ML
32	TRELIÇA EM DURALUMÍNIO	Treliça em duralumínio q50	300	ML
33	LOCAÇÃO DE MESAS	Locação de diária de jogo de mesa em metal resistente para quatro pessoas, dobrável, tipo quadrada, na cor branca, com quatro (4) cadeiras metálicas brancas, dobráveis, sem braço. Cadeiras resistentes até 150kg.	500	DIÁRIA
34	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	Locação de diária de cadeira metálica, dobrável, sem braço e na cor branca. Resistente até 150 kg.	1.000	DIÁRIA
35	LOCAÇÃO DE AQUECEDORES	Aquecedor de Ambiente Externo a Gás Formato pirâmide, fabricada em aço inox ou aço carbono pintada com refletor em liga de alumínio, potência de 13KW /11.185 KCAL/H. Botão de ignição, dispositivo de desligamento de segurança automático em caso de inclinação/queda, sistema de segurança corta gás em caso de apagamento, com botijão de cozinha 13 kg normal, válvula, mangueira e conexões e rodas para facilitar o transporte.	15	DIÁRIA

LOTE 4 - LOCAÇÃO DE EXTINTOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA E CARREGADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD	UNIDADE
36	LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO	Equipamento de segurança de formato cilíndrico, dotado de agente extintor (produto utilizado para apagar o fogo) à base de Pó Químico Seco, Água, Gás Carbônico, Espuma Mecânica ou Gases Halogenados. O extintor pode ser fabricado em chapa de aço, alumínio ou aço inoxidável em diversos modelos, sendo portáteis (instalados em veículos, edifícios, comércios e indústrias) ou sobre rodas que facilitam a sua locomoção (normalmente instalados em comércios e indústrias). Todos os modelos são de fácil manuseio, pois possuem acionamento manual. Os extintores são fabricados respeitando rigorosamente	10	DIÁRIA

		as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Temos assim a NBR (Norma Brasileira) para extintores e seus componentes. Seguem abaixo as normas que relacionam os extintores de maior uso: Extintores portáteis: NBR – 15808 (Todos). Extintores Sobre Rodas: NBR – 15809 (Todos). *Neste serviço inclui também a sinalização por placas e ganchos para suspensão.		
37	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO	Serviço de Equipe de Apoio A equipe deverá: orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência. Estar presente no local com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento, com componentes treinados, uniformizados, maiores de 18 anos, que não deverão ser analfabetos e nem possuir antecedentes criminais, e deverão estar munidos de documentos original (RG) e autorização de trabalho. Como uniforme, a licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, crachá e coletes ou camisas de identificação em cores de fácil localização com as escritas “EQUIPE DE APOIO”. A lista de componentes da equipe, deverá ser entregue no prazo de 48 horas, contado do recebimento da Ordem de Serviço ou da assinatura do termo de contrato, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Secretaria Gestora. O período de atuação da equipe será de 08 (oito) horas/dia. Deverão ser fornecidos rádios HTS (VHF) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) no evento. Durante o transcorrer do evento, é vedado aos componentes das equipes de apoio: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, MP3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.	30	DIÁRIA
38	SERVIÇO DE BRIGADISTA	Brigadista de Incêndio Contratação de Bombeiros Civil (Brigadista), para este serviço é necessário que todos tenham o certificado de brigadista que deverá ser entregue quando solicitado pela contratante compreende diária de 08 horas inclusos no valor e quaisquer despesas que possam ocorrer. Salienta-se que 30% dos profissionais contratados deverão ser do sexo feminino.	30	DIÁRIA
39	SERVIÇO DE CARREGADOR	Serviço Carregadores Contratação de homens por dia para carga e descarga de equipamentos, período de 08 horas. Compreendendo transporte, alimentação, hotel ou qualquer outra despesa que possa ocorrer durante o evento.	30	DIÁRIA
40	SERVIÇO DE LIMPEZA	Serviço de equipe de limpeza para eventos: contratação de equipe para prestar serviços profissionais na área de limpeza durante os eventos, com duração de 8 horas, ficando a critério da Contratante o número de pessoas designadas para a função e a distribuição de tarefas e áreas de atuação. Fica como responsabilidade da Contratada, todos os equipamentos, uniformes para os trabalhadores, e os materiais necessários para a limpeza, além dos recursos humanos para execução dos serviços.	30	DIÁRIA

41	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA	Serviço de ligação de rede de água para pirâmides ou barracas de alimentação com mangueiras pretas ou marrom de 01 (uma) polegada com todas as conexões com montagem e desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	20	DIÁRIA
42	REDE SECUNDÁRIA	Serviço de montagem, instalação e manutenção de rede secundária para atender pirâmides ou barracas em eventos, em cada pirâmide deverá ser colocado 01 bocal de luz na parte mais alta da cobertura. Uma tomada 110 volts com três saídas e uma tomada de 220 volts com três saídas as quais deverão suportar todos os equipamentos elétricos que serão instalados dentro da barraca com relação a ser enviada posteriormente. Toda fiação baixa e alta será de responsabilidade da Contratada assim como os pagamentos da ART de elétrica, montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento; mínimo 02 pessoas.	20	DIÁRIA
43	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Serviço de ligação de rede de energia para pirâmides ou barracas de alimentação com todas as conexões fiações e materiais necessários para boa execução do serviço com montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa	20	DIÁRIA

LOTE 5 – PAINEL DE LED

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD	UNIDADE
44	LOCAÇÃO PAINEL DE LED P3 INDOOR	Painel de LED Indoor com estrutura em BOX TRUSS para sustentação, tamanho 2.560 mm x 1.440 mm de alta resolução (3 mm), sendo: Pixel Pitch (Real): 3 mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density (Real): 40000 dots/m², LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9 mil Opto-tech Green and Blue: 12mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots* 16 dots, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) / Vertical: 120 degree (+10/-10), Display Brightness: 2500 cd/m², Best Viewing Distance: 5 m~50 m. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada.	150	M²
45	LOCAÇÃO PAINEL DE LED P3 OUTDOOR	Painel de LED P3 Outdoor com estrutura em BOX TRUSS para sustentação, tamanho aproximado 5.120 mm x 2.880 mm de alta resolução (3 mm), sendo: Pixel Pitch (Real): 3 mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density (Real): 40000 dots/m², LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9 mil Opto-tech Green and Blue: 12 mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots* 16 dots, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) / Vertical: 120 degree (+10/-10), Display Brightness: 2500 cd/m², Best Viewing Distance: 5 m~50 m. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada.	150	M²
46	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR P3	Painel de LED P3 Outdoor na medida de 4x3 m com estrutura em BOX TRUSS para sustentação, tamanho aproximado 5.120 mm x 2.880 mm de alta resolução (3 mm), sendo: Pixel Pitch (Real): 3 mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density (Real): 40000 dots/m², LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9 mil Opto-tech Green and Blue: 12 mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots* 16 dots, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) / Vertical: 120 degree (+10/-10),	5	DIÁRIA

		Display Brightness: 2500 cd/m ² , Best Viewing Distance: 5 m~50 m.		
47	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR P3	Painel de LED P3 Outdoor na medida de 6x4 m com estrutura em BOX TRUSS para sustentação, tamanho aproximado 5.120 mm x 2.880 mm de alta resolução (3 mm), sendo: Pixel Pitch (Real): 3 mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density (Real): 40000 dots/m ² , LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9 mil Opto-tech Green and Blue: 12 mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots* 16 dots, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) / Vertical: 120 degree (+10/-10), Display Brightness: 2500 cd/m ² , Best Viewing Distance: 5 m~50 m.	5	DIÁRIA

LOTE 6 – TRIO ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD	UNIDADE
48	TRIO ELÉTRICO TIPO 3	Locação de serviço de som. Trio elétrico com 12 metros; tipo 3. Trio- elétrico com 12 metros palco e guarda corpo para 12 pessoas. - 01 gerador de mínimo 80 KVA silenciado; - 01 mesa de som digital de 48 canais com pré-amplificadores destacados com 48 entradas /192 khz, mínimo 34 faders; -20 amplificadores de no mínimo de 3.000 watts; - 04 microfones sem fio UHF, com sinais separados e antenas direcionais montada em pedestais; - 16 microfones com fio profissional com 20 pedestais profissionais modelo pesado; - 02 kits microfones para bateria e percussão; - 10 monitores com falantes de 12" e drive de titânio; - 15 garras para suporte de microfones para bateria e percussão; - 01 bateria completa com 01 bumbo, 02 tons , 02 surdos , 4 estantes de pratos, pedal e banco, peles reserva novas; - 01 amplificador de guitarra valvulado com caixa separada com 4 falantes de 12"; - 01 amplificador de contrabaixo valvulado com caixa separada com 8 falantes de 1 equipe operacional. A Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários para montagem, afinação e operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento, formada por o mínimo 02 técnico, 01 motorista habilitado para trio, ART de Engenheiro de trio.	3	DIÁRIA
49	TRIO ELÉTRICO TIPO 2	Serviço de locação de Trio Elétrico com iluminação; tipo 2 Locação de trio elétrico com iluminação; sendo: - 08 caixas de som por lado com falantes de 15" e 10" e drives titanium; - 06 caixas para frente e 6 para a traseiras com falantes e drives; - 03 retornos de chão com falantes de 12" e drive de titanium; - 04 Direct Box; - 02 microfones com fio UHF profissional; - 04 pedestais girafa com regulagem; - 05 cabos de linha P para instrumentos; - 08 amplificadores de potência 2.000 W no mínimo; - 01 mesa de som digital até 20 canais; - 01 CDJ, cabos P10, cabos de interligação e cabo de energia suficientes; -12 canhões de LED sendo RGBW; - 04 ribaltas LED Outdoor; com cabos de sinais e energia; - 01 mesa de iluminação digital mínimo 24 canais, obs.: todo som deve ser processado e alinhado volumes laterais e frente/traseira; * equipe operacional: - a Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para montagem, afinação e operação dos	2	DIÁRIA

		equipamentos visando o bom andamento do evento, formada por no mínimo 02 técnicos de luz e 01 assistente.		
50	TRIO ELÉTRICO TIPO 1	Serviço de locação de Trio Elétrico; tipo 1 Locação de trio elétrico: -mini trio; palco com guarda corpo e espaço mínimo para 08 pessoas, composto: - 01 gerador mínimo de 15 KVA; - 04 caixas, cada lateral com falantes 15"; 12" e cornetas com drive titânio; frente e traseira com 4 caixas com fal. de 15"; 12" e drive titânio; - 01 mesa de mínimo 10 canais; - 02 microfones sem fio UHF; com amplificadores de sinais separado e antenas direcional - KIT DJ com 02 CDJ e 01 mixer; - 06 amplificadores de potência 2.000 w no mínimo; equipe operacional, a Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para montagem, afinação e operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.	2	DIÁRIA

LOTE 7 – PALCOS

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD	UNIDADE
51	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL	Serviço de locação de peças de praticáveis – tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medidas de 2,00 x 1,00 m, altura com regulagem de 0,20 m a 1,00 m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar, 01 m x 2 m forrado com carpete e saia. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	100	DIÁRIA
52	LOCAÇÃO DE PALCO EM TRELIÇA	Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 6x4 m (6x4). Estrutura em alumínio Q30 nas dimensões de 06 m de frente x 04 m de profundidade, pé direito de no mínimo 05 m, com cobertura em BOX TRUSS, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo 2 m. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	4	DIÁRIA
53	LOCAÇÃO DE PALCO EM TRELIÇA	Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 8x6 m (8x6). Estrutura em alumínio Q30 nas dimensões de 08 m de frente x 06 m de profundidade, pé direito de no mínimo 05 m, com cobertura em BOX TRUSS, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo 2 m. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros.	4	DIÁRIA

		Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
54	LOCAÇÃO DE PALCO EM TRELIÇA	Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 10x8 m (10x8). Estrutura em alumínio Q30 nas dimensões de 10 m de frente x 08 m de profundidade, pé direito de no mínimo 06 m, com cobertura em BOX TRUSS, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo 2 m. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	4	DIÁRIA
55	LOCAÇÃO DE PALCO EM TRELIÇA	Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 12x8 m (12x8). Estrutura em alumínio Q30 nas dimensões de 12 m de frente x 08 m de profundidade, pé direito de no mínimo 08 m, com cobertura em BOX TRUSS, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo 2 m. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	4	DIÁRIA
56	LOCAÇÃO DE PALCO EM TRELIÇA	Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 14x10m (14x10). Estrutura em alumínio Q30 nas dimensões de 14 m de frente x 10 m de profundidade, pé direito de no mínimo 08 m, com cobertura em box truss, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo 2 m. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.	6	DIÁRIA
57	LOCAÇÃO DE ESTANDE OCTANORM	Serviço de locação de Estande Octanorm com piso, portas, iluminação, pontos de energia 110/220 se necessário.	200	M² DIÁRIA
58	CAMARIM TIPO 1	Estrutura de camarim tipo 1 (01 camarim para artistas e 01 camarim para músicos) Camarim para Artistas: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento (tenda de 5x5 m), nas medidas 4 x 4 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: 06 cadeiras de boa aparência	8	DIÁRIA

		e bom estado de conservação que suportem até 150 kg, 01 mesa de no mínimo 70x70; 01 Sofá de 03 lugares de courvin na cor preta ou similar compatível; 01 lixeira; 01 espelho grande para corpo e ar condicionado de 12.000 BTU.		
59	CAMARIM TIPO 2	Camarim climatizado com sistema modular de octanorm nas medidas 4,00 m x 4,00 m x 2,20 m geminado, com paredes, portas, piso em madeira com carpete na cor preta e teto em painéis formicados (TS) na cor branca, estruturados em travessas e perfis de alumínio no sistema octanorm. O sistema de piso é composto de liga ferrosa em aço-carbono, correspondente às normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 8800, NBR 14432, NBR 6355/2012, NBR 4762/2010, NBR 6650, NBR 6120, ASTM A-325: BOLT. Sistema de cobertura tipo tenda 5 m largura x 5 m de comprimento, com pé direito mínimo de 3 m. O sistema de cobertura é constituído por estruturas modulares de liga ferrosa em aço - carbono, correspondente às normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 8800, NBR 14432, NBR 6355/2012, NBR 4762/2010, NBR 6650, NBR 6120, ASTM A-325: BOLT, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis com secção especial que permite ajuste de fixações de lonas de cobertura e fechamento, confeccionadas em lona de PVC, com pontos de eletricidade para tomadas 110 v e pontos de iluminação. Cada camarim deverá ser equipado com: 10 cadeiras, 01 jogo de sofá tamanho grande, 01 mesa, 01 espelho de corpo inteiro, 01 aparelho de ar condicionado e 01 aparador.	2	DIÁRIA

LOTE 8 – ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD	UNIDADE
60	SISTEMA DE SOM TIPO 1	Sistema de Som Tipo 1: 01 Mesa de mixagem digital com 16 canais, 8 OMNI OUT, 4 bandas de equalização totalmente paramétrica. Marca e modelos para referência: Yamaha LS9, Yamaha CL1, Yamaha 01V96i (expandida), ou similar compatível. 02 CD player ou 01 CD player duplo com leitura MP3 e USB. 01 Gravador digital 2 canais nos formatos wave e mp3. Sistema de PA com subwoofers compatíveis e com as seguintes especificações de performance mínimas: resposta de frequência 30 Hz - 20KHz, +/- 3dB (comprovados por documentação das caixas acústicas). Variação de campo sonoro +/- 6dB (comprovado por estudo de dispersão sonora emitido por engenheiro devidamente habilitado). Marcas e modelos para referência: D.A.S., FZ áudio, JBL Vertec, EAW, DB Technologies, EletroVoice, Turbo Sound, ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. A quantidade de caixas acústicas utilizadas por lado no PA será mensurada em conjunto com os riders técnicos dos shows e técnicos responsáveis da Secretaria Municipal de Cultura, sendo a média de utilização de 04 (quatro) caixas por lado. 04 Monitores Drum Fill e Side Fill. Marcas e modelos para referência: D.A.S., FZ áudio, JBL Vertec, EAW, DB Technologies, EletroVoice, Turbo Sound, ou similar compatível.	15	DIÁRIA

		Todos deverão ser da mesma marca e modelo, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. Para o Palco: 10 Pedestais de tamanhos diversos. 04 Direct box ativos (Countryman, BSS, Whirlwind), ou similar compatível. Microfones: Quantidade máxima e fornecimento conforme necessidade do artista e/ou da Secretaria Municipal de Cultura: 01 D112 / Beta 52 / RE-20; 04 SM 57; 02 SM 81; 04 SM 58; 02 PZM 30D. 04 Sistemas de transmissão sem fio Shure linha UHF-R com receptor UR4, ou similar compatível, com as seguintes configurações: Modelo 1: UHF-R UR2 / SM 58 (Hand-held); Modelo 2: UHF-R UR1 / DPA 4088 (Head-set). 04 cabos WA 302 ou 304 (TQG/P10). Sistema combiner + antena direcional ativa Shure UA, compatíveis com o sistema sem fio. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.		
61	SISTEMA DE SOM TIPO 2	Sistema de Som Tipo 2: 01 Mesa de mixagem digital com 48 canais, 24 OMNI OUT, 8 subgrupos, 4 bandas de equalização totalmente paramétrica. Marcas e modelos para referência: Yamaha PM5D-RH, Yamaha CL5, Yamaha QL5, Digidesign Venue Profile, DiGiCo, ou similar compatível. 02 Processadores com mínimo de 4 entradas e 8 saídas, conforme sistema de PA Instalado, sendo um para backup. Marca e modelos para referência: Dolby Lake, Klark Teknik, DBX, ou similar compatível. 02 CD player ou 01 CD player duplo com leitura MP3 e USB. 01 Gravador digital 2 canais nos formatos wave e mp3. PA tipo Line Array com Subwoofers e as seguintes especificações de performance mínimas: Capaz de gerar 110 dB de SPL (pico) a 25 metros do palco; Resposta de frequência: 30 Hz - 20KHz, +/- 3dB (comprovados por documentação das caixas acústicas); Variação de campo sonoro +/- 6dB (comprovado por estudo de dispersão sonora emitido por engenheiro devidamente habilitado); Marcas e modelos para referência: D.A.S., FZ áudio, JBL Vertec, EAW, DB Technologies, EletroVoice, Turbo Sound, ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. A quantidade de caixas acústicas utilizadas por lado no PA será mensurada em conjunto com os riders técnicos dos shows e técnicos responsáveis da Secretaria Municipal de Cultura, sendo a média de utilização de 08 (oito) caixas por lado. Monitoração: 01 Mesa de Monitor digital de 48 canais, 24 OMNI OUT e 4 bandas de equalização: Marcas e modelos para referência: Yamaha PM5DRH, Yamaha CL5, Yamaha QL5, Digidesign Venue Profile, DiGiCo, ou similar compatível. 01 Sistema de intercom – Clearcom (Monitor / FOH), formado por: 16 Monitores Drum Fill e Side Fill. Marcas e modelos de referência: D.A.S., FZ áudio, JBL Vertec, EAW, DB Technologies, EletroVoice, Turbo Sound, ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. Todos deverão ser da mesma marca e modelo;	15	DIÁRIA

		01 Drum Fill + 01 Subwoofer 18" e 02 Side Fills 04 vias. 09 Sistemas PSM 900 com fone SE425 ou SE535 (Shure) ou similar compatível. Para o Palco: 40 PEDESTAIS de tamanhos diversos. 12 garras LP. 12 Direct box passivos (Countryman, Whirlwind, ou similar compatível). 12 Direct box ativos (Countryman, BSS, Whirlwind, ou similar compatível). Microfones: Quantidade máxima, fornecimento conforme necessidade do rider do artista e/ou da Secretaria Municipal de Cultura: 01 D112, 01 Beta 52, 02 RE-20, 10 SM 57, 08 Beta 57A, 04 C460, 08 Beta 98 A/C, 04 C414, 02 C411, 03SM 81, 10 SM 58, 08 BETA 58, 02 SM 89, 06 E604, 03 E609, 04 E904, 06 MD421, 06 C518 e 07 C519, ou similar compatível. 08 Sistemas de transmissão sem fio Shure linha UHF-R com receptor UR4, podendo ser exigido as seguintes configurações: UHF-R UR2/SM 58 (Hand-held) e/ou UHF-R UR1/DPA 4088 (Head-set), ou similar compatível. 08 Cabos WA 302 ou 304 (TQG/P10). Sistema combiner + antena direcional ativa Shure UA, compatíveis com o sistema sem fio ou similar compatível. Backline. Amplificador de guitarra, sendo: 02 Fender Twin Reverb, ou similar compatível e 01 Marshall JCM 900 + Caixa Marshall 4x12, ou similar compatível. Amplificador de baixo, sendo: 1 Cabeçote Ampeg SVT 3, Hartke Systems, GK 800RB, ou similar compatível e 1 Caixa 1x15" + 1 Caixa 4x10" ou 8x10". Bateria Completa com: 01 bumbo 22", 01 caixa 14", 2 Tons 12" e 13", 01 Surdo 16", 04 Estantes de Prato, 01 Máquina de Chimbal, 01 Banco com altura regulável, 1 pedal de bumbo. Marcas e modelos para referência: Pearl, Yamaha Studio Maple Custom, Gretsch Catalina Maple, Pearl Master Custom, ou similar compatível. 12 Praticáveis pantográficos. Marcas e modelos para referência: Rosco ou Feeling (2 metros x 1 metro) com rodízios, ou similar compatível. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.		
62	SISTEMA DE SOM TIPO 3	Sistema de Som Tipo 3: 1 Mesa de mixagem digital com 48 canais, 24 OMNI OUT, 8 subgrupos, 4 bandas de equalização totalmente paramétrica. Marcas e modelos para referência: Yamaha PM5D-RH, Yamaha CL5, Yamaha QL5, Digidesign Venue Profile, DiGiCo, ou similar compatível. 02 Processadores com mínimo de 4 entradas e 8 saídas, conforme sistema de PA instalado, sendo um para backup. Marca e modelos para referência: Dolby Lake, Klark Teknik, DBX, ou similar compatível. 02 CD player ou 01 CD player duplo com leitura MP3 e USB. 01 Gravador digital 2 canais nos formatos wave e mp3.	16	DIÁRIA

		PA tipo Line Array com Subwoofers com as seguintes especificações de performance mínimas: Capaz de gerar 110 dB de SPL (pico) a 25 metros do palco; Resposta de frequência: 30 Hz - 20KHz, +/- 3dB (comprovados por documentação das caixas acústicas); Variação de campo sonoro +/- 6dB (comprovado por estudo de dispersão sonora emitido por engenheiro devidamente habilitado). Marcas e modelos para referência: JBL Vertec, Meyer, D&b, L'acoustics, ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. A quantidade de caixas acústicas utilizadas por lado no PA será mensurada em conjunto com os riders técnicos dos shows e técnicos responsáveis da Secretaria Municipal de Cultura, sendo a média de utilização de 12 (doze) caixas por lado. Monitoração: 01 Mesa de Monitor digital de 48 canais, 24 omni out e 4 bandas de equalização: Marcas e modelos para referência: Yamaha PM5DRH, Yamaha CL5, Yamaha QL5, Digidesign Venue Profile, DiGiCo, ou similar compatível. 01 Sistema de intercom – Clearcom (Monitor / FOH), formado por:. 16 Monitores Drum Fill e Side Fill. Marcas e modelos de referência: EAW, Meyer Sound, D&b, L'acoustics ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida. Todos deverão ser da mesma marca e modelo; 01 Drum Fill + 01 Subwoofer 18” e 02 Side Fills 04 vias. 09 Sistemas PSM 900 com fone SE425 ou SE535 Shure, ou similar compatível. Para o Palco: 40 Pedestais de tamanhos diversos. 12 Garras LP. 12 Direct box passivos Countryman, Whirlwind ou similar compatível. 12 Direct box ativos Countryman, BSS, Whirlwind ou similar compatível. Microfones: Quantidade máxima, fornecimento conforme necessidade do rider do artista e/ou da Secretaria Municipal de Cultura: 01 D112, 01 Beta 52, 02 RE-20, 10 SM 57, 08 Beta 57A, 04 C460, 08 Beta 98 A/C, 04 C414, 04 KM184, 02 C411, 04 SM 81, 10 SM 58, 08 BETA 58, 02 SM 89, 06 E604, 03 E609, 04 E904, 06 MD421, 06 C518 e 06 C519, ou similar compatível. 08 Sistemas de transmissão sem fio Shure linha UHF-R com receptor UR4, podendo ser exigido as seguintes configurações: UHF-R UR2/SM 58 (Hand-held) e/ou UHF-R UR1/DPA 4088 (Head-set), ou similar compatível. 08 Cabos WA 302 ou 304 (TQG/P10). Sistema combiner + antena direcional ativa Shure UA, compatíveis com o sistema sem fio ou similar compatível. Backline. Amplificador de guitarra, sendo: 02 Fender Twin Reverb ou similar compatível e 01 Marshall JCM 900 + Caixa Marshall 4x12 ou similar compatível. Amplificador de baixo, sendo: 1 Cabeçote Ampeg SVT 3, Hartke Systems, GK 800RB ou similar compatível, e 1 Caixa 1x15” + 1 caixa 4x10” ou 8x10”.		
--	--	--	--	--

		Bateria Completa com: 01 bumbo 22", 01 caixa 14", 2 Tons 12" e 13", 01 Surdo 16", 04 Estantes de Prato, 01 Máquina de Chimbal, 01 Banco com altura regulável, 1 pedal de bumbo. Marcas e modelos para referência: Pearl, Yamaha Studio Maple Custom, Gretsch Catalina Maple, Pearl Master Custom ou similar compatível. 12 Praticáveis pantográficos. Marcas e modelos para referência: Rosco ou Feeling (2 metros x 1 metro) com rodízios, ou similar compatível. 01 Gerador de energia 260 KVA compatível com local, silenciado, 3 fases, com cabos de 70 metros e chaves reversoras, ART e operador. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.		
63	SISTEMA DE SOM TIPO 4	Sistema de Som Tipo 4: 01 Sistema de P.A FLY contendo: 16 caixas line array, com 02 falantes de 01 drive e reparo de alumínio e 08 caixas de grave 2 AF 18". 01 Console digital com pré-amplificadores com 48 canais de entrada/192 khz e 24 canais de saída/192 khz, mínimo 34 faders. 01 Power. 01 Equalizador 31 bandas. 01 Processador digital Driverack, ou similar compatível. 01 Analisador de espectro completo com microfone. 01 DVD com entrada para pen drive e memory card. 01 Multi cabo 56 vias 90 metros com splitter 10 metros. 05 Medusas de vários tamanhos de 08 a 20 vias. 04 Potências de 10.000 watts cada. 08 Potências de 4.000 watts cada. 04 Potências de 1.500 watts cada. Monitoração: 01 Console digital com pré-amplificadores, com 48 canais de entrada/192 khz e 24 canais de saída/192 khz, mínimo 34 faders. 01 Sistema de intercom mesa PA, . 6 Spots de chão com falantes de 12" e drive titanium. 04 Side Fill duplo. 02 Side Fill para bateria, falantes de 15". 02 Caixas para sub de bateria, falantes 18". 1 Power a/c. 1 Analisador de espectro 30 bandas. 01 Divisor eletrônico de dois canais para sub de bateria. 01 Sistema de intercom, mesa PA formado por: 03 Racks de potências sendo 02 para monitores 01 para Side; 01 Processador Driverack quatro vias para Side, ou similar compatível e 06 Powers de 2.400 watts para vias de monitor. 06 Microfones para orquestra. 12 Microfones com fio vocal. 16 Microfones para percussão. 02 Microfone head sets. 08 Microfones ears fone. 04 Microfones sem fio de ótima qualidade profissional. 01 Microfone para analisador de espectro áudio control. 15 Lps garras de microfones. 20 Direct-box passivo. 04 Direct-box ativo. 04 Dmplificares de guitarra valvulados com caixa separados.	15	DIÁRIA

		04 Falantes de 12" cada. 02 Amplificadores para baixo valvulados com caixas separadas e 8 falantes de 10" cada. 01 Bateria completa de sete peças, com bumbo caixas, estantes de pratos, pedal e banco + peles reserva. 01 Bateria completa de 9 peças com 3 tons, 2 surdos, 04 estantes para pratos, pedal, banco e peles reserva. 36 Pedestais do tipo girafa. 2 Sistemas de power supply para PA de 220 e 110 volts, com estabilizador manual de voltagem 05 kw com 10 tomadas.		
64	SISTEMA DE SOM TIPO 5	Sistema de som tipo 5 04 caixas de som amplificadas importadas com 01 falante de 15" e 01 drive titanium 01 mesa som digital 24 canais sem ada 02 microfones uhf sem fio 01 notebook - Equipe operacional: a Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para montagem, afinação e operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento, formada por no mínimo 01 técnico e 02 assistentes.	30	DIÁRIA
65	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 1	Sistema de Iluminação Tipo 1: 24 COB 200W CW/WW com Bandoor 12 Refletores Elipsoidais completos de 19 a 36 graus. 02 Refletores Mini brut de 04 lâmpadas de 100W cada – CW/WW 3200K-5600K. 16 Moving Beam 5R, ou similar compatível. 02 Máquinas de fumaça com fluído. 01 Mesa de iluminação digital. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. 01 Sistema de dimmers DMX. Sistema Intercom Comunicador com 02 fones comunicadores. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.	20	DIÁRIA
66	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 2	Sistema de Iluminação Tipo 2: 12 COB 200W CW/WW com Bandoor 36 Refletores Par Led Blindada de 3W RGBW. 12 Refletores Elipsoidais completos de 19 a 36 graus. 08 Strobos 3.000W. 04 Refletores Mini brut de 04 lâmpadas de 100W cada – CW/WW 3200K-5600K. 02 Canhões seguidores. 20 Moving light head 7 R ou similar compatível. 10 Moving lighth head 10R ou similar compatível. 02 Máquinas de fumaça com fluído. 01 Mesa de iluminação digital. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. 01 Sistema de Grid (BOX TRUSS) completo que deverão atender as necessidades apresentadas através de mapa de palco (riders dos artistas) e/ou necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Sistema Intercom Comunicador com 02 fones comunicadores. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.	15	DIÁRIA

67	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 3	Sistema de Iluminação Tipo 3: 16 COB 200W CW/WW com Bandoor. 12 refletores elipsoidal 26° a 50°. 16 Moving Beam 5R. 03 Máquinas de fumaça com fluído. 02 Canhões seguidores. 08 Pés galinha. 12 Canais de dimer. 09 Box truss em alumínio aeronáutico q30 5 m 07 Box truss em alumínio aeronáutico com dobradiças q30 4 m 06 Pés em treliça de 7 metros Q50 com bases e sleeves. 06 Paus de carga. 06 Talhas 1.000 kg. 38 Metros de treliças Q50 em alumínio aeronáutico. 02 Gols de 10x6, com pés e pau de carga (fechamento) e 02 talhas de 1.000 kg. 14 Talhas para segurança estrutura de 1.000 kg com corrente de no mínimo 10 metros cada. 20 Metros de treliças Q30 para linhas individuais avulsas, frontais. 02 Fechamentos em tecido preto fosco de 10x6 metros. 02 Mesas de iluminação digital, 48 canais. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. Sistema Intercom Comunicador com 02 fones comunicadores. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.	10	DIÁRIA
68	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 4	Sistema de Iluminação Tipo 4: 12 COB 200W CW/WW com Bandoor 24 pares leds 5 watts rgbw. 12 ribaltas led out door rgbw. 04 strobo atomic. 08 Moving Beam 10R. 16 Moving Beam 5R. 02 ventiladores alto desempenho. 02 máquinas de fumaça com líquido neutro. 12 refletores elipsoidal, sendo 8 36° e 4 Zoom 26° a 50°. 06 minibruts de 06 lâmpadas, total de 3.800 watts. 01 mesa de iluminação digital, 48 canais. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. 01 multicabo 06 vias para sinal de dmx com 100 metros. 8 talhas 1.000 kg cada, com corrente de no mínimo 10 metros. Estrutura completa de box Q30, tamanho 12x10m, com travessas e sleeves para suportar toda iluminação do palco. Sistema Intercom Comunicador com 02 fones comunicadores. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.	10	DIÁRIA
69	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 5	Sistema de Iluminação Tipo 5: 24 pares leds 3watts rgbw. 08 Moving Beam 5R, ou similar compatível. 01 Máquinas de fumaça com fluído. 01 Mesa de iluminação digital. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. 01 Sistema de dimmers DMX. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais.	15	DIÁRIA

		Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.		
70	SISTEMA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 1/ DIÁRIA	08 Caixas topo – potência 800w RMS (obs. P.A. Fly) 08 Caixas baixas – potência 1200w RMS 10 monitores 2 vias ou 3 vias, mínimo 300 watts 02 Side full, 2 ou 3 vias, mínimo 400 watts 04 caixas 3 vias, mínimo 800 w cada Amplificadores necessários para o sistema Mesa de som – mínimo 40 canais com 10 auxiliares 12 vias de equalizadores (31 bandas), expander gate e compressores 04 processadores de efeitos Cabos e conectores para a ligação do sistema 04 microfones sem fio (Shure, AGK, Sennheiser) 06 microfones auriculares sem fio 20 microfones com fio e pedestais (Shure, AGK, Sennheiser) 01 kit de microfones para bateria (Shore, AGK, Sennheiser) 04 microfones aéreos (shotgun) 12 direct Box 01 amplificador de 300w para contra baixo 03 amplificadores de 100 watts cada, para guitarra e teclado 02 aparelhos de CD player 01 notebook 02 Operadores técnicos necessários 24 refletores par 64 com gelatinas coloridas – frente 12 Refletores LED 7watts RGBWA 04 moving head bean mínimo 250 w 01 máquina de fumaça mínimo 2000 w 52 metros de Estrutura de box truss modelo Q-30 em alumínio, sendo: 09 m de comprimento, 07m de largura e 05 m de altura, formando uma estrutura quadrada sobre a superfície do palco. 01 Mesa DMX com dimmer 24/48 Cabos e conectores necessários para a ligação Operadores técnicos necessários Canhão seguidor com filtro CTO	10	DIÁRIA
71	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 2 - DIÁRIA	06 caixas de subwoofer modelo SB- 850 (similar) 06 caixas de 3 vias modelo KF-850 (similar) 06 monitores 2 vias ou 3 vias mínimo 300 watts 03 side full 2 ou 3 vias mínimo 400 watts Amplificadores necessários para o sistema Mesa de som (mínimo 24 canais, com 6 auxiliares) 08 vias de equalizadores (31 bandas), Expander Gate e compressores Cabos e conexões para a ligação do sistema 03 microfones sem fio 01 notebook com leitor de CD e DVD Técnicos e operadores necessários. 14 microfones com fio e pedestais 04 microfones aéreos (shotgun) 01 kit de microfones para bateria 01 amplificador de 200 watts para contra baixo 02 amplificadores de 100 watts cada para guitarra 01 aparelhos de CD player 01 notebook 02 operadores 14 Refletores LED 7watts RGBWA 04 Set Light mínimo 500w	24	DIÁRIA

		Torres ou treliças necessárias e suficientes para fixar iluminação Mesa de luz com controle de intensidade DMX Cabos e conectores necessários para as ligações.		
72	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 3	06 caixas de som distribuídas no local, mínimo 500 watts cada (3 vias) com pedestal 02 caixas de monitor, mínimo 300 watts cada (3 vias) 04 microfones sem fio (Shure, AKG, Sennheiser ou similar) com pedestal 01 mesa de som de 06 canais com no mínimo 02 vias de auxiliares. Equalizadores e potências necessárias Fiação e cabos necessários Notebook Mesa de luz com controle de intensidade DMX 10 Set Light mínimo 500 w. Torres ou treliças necessárias para fixar a iluminação Cabos e conectores necessários para a ligação Operadores técnicos necessários.	20	DIÁRIA
73	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 1	08 Caixas topo – potência 800w RMS (obs. P.A. Fly) 08 Caixas baixas – potência 1200w RMS 10 monitores 2 vias ou 3 vias, mínimo 300 watts 02 side full, 2 ou 3 vias, mínimo 400 watts 04 caixas 3 vias, mínimo 800 w cada Amplificadores necessários para o sistema Mesa de som – mínimo 40 canais com 10 auxiliares 12 vias de equalizadores (31 bandas), expander gate e compressores 04 processadores de efeitos Cabos e conectores para a ligação do sistema 04 microfones sem fio (Shure, AGK, Sennheiser) 06 microfones auriculares sem fio 20 microfones com fio e pedestais (Shure, AGK, Sennheiser) 01 kit de microfones para bateria (Shore, AGK, Sennheiser) 04 microfones aéreos (shotgun) 12 direct Box 01 amplificador de 300w para contra baixo 03 amplificadores de 100 watts cada, para guitarra e teclado 02 aparelhos de CD player 01 notebook 02 Operadores técnicos necessários	24	DIÁRIA
74	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 02	04 caixas de subwoofer modelo SB- 850 (similar) 04 caixas de 3 vias modelo KF-850 (similar) 06 monitores 2 vias ou 3 vias mínimo 300 watts 02 side full 2 ou 3 vias mínimo 400 watts Amplificadores necessários para o sistema Mesa de som (mínimo 24 canais, com 6 auxiliares) 08 vias de equalizadores (31 bandas), Expander Gate e compressores Cabos e conexões para a ligação do sistema 02 microfones sem fio 01 notebook com leitor de CD e DVD Técnicos e operadores necessários. 12 microfones com fio e pedestais 04 microfones aéreos (shotgun) 01 kit de microfones para bateria 01 amplificador de 200 watts para contra baixo 02 amplificadores de 100 watts cada para guitarra	24	DIÁRIA

		01 aparelhos de CD player 01 notebook 02 operadores		
75	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 03	04 caixas de som distribuídas no local, mínimo 500 watts cada (3 vias) com pedestal 02 caixas de monitor, mínimo 300 watts cada (3 vias) 03 microfones sem fio (Shure, AKG, Sennheiser ou similar) com pedestal 01 mesa de som de 06 canais com no mínimo 02 vias de auxiliares. Equalizadores e potências necessárias Fiação e cabos necessários Notebook Operadores necessários	10	DIÁRIA
76	ILUMINAÇÃO CÊNICA – VALOR POR DIÁRIA	12 Refletores PAR 64 12 Refletores LED 07 watts RGBWA 02 Traves Box Q-30 (medidas 5 m altura x 15 m comprimento) 04 Refletores Elipsoidais 19x36 e 25x50 de Zoom 04 Refletores PC 1000 W 01 Máquina de fumaça 2.000 watts 01 Mesa DMX com Dimmer 24/48 Técnicos/Montador/Operador Cabos e conectores Necessários	15	DIÁRIA
77	ILUMINAÇÃO PARA EVENTO – SIMPLES – VALOR POR DIÁRIA	01 Mesa DMX com Dimmer 24/48 08 Set Light mínimo 500 W Torres ou treliças necessárias para fixar a iluminação Cabos e conectores necessários Operador Técnico necessário	15	DIÁRIA
78	SKY WALKER - VALOR POR DIA	02 (dois) Sky Walker com lâmpadas de 5.000 watts de potência cada com motor vai-volta com diária de 05 (cinco) horas	15	DIÁRIA
79	CASCO DE BATERIA	Casco de bateria (Somente bumbo 22”, tons 12 e 13” e surdo 16”)	24	DIÁRIA

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Gestão e Fiscalização da prestação dos serviços efetuados pela empresa do objeto deste Termo de Referência caberá à Secretaria de Cultura. A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a **CONTRATANTE** tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços, inclusive cancelamento do contrato.

5.2. A Contratante será responsável pela divulgação do evento nas redes sociais e demais meios de divulgação.

5.3. A Contratante deverá fornecer nos dias do evento 01 (uma) ambulância com motoristas para ficar de plantão no evento.

5.4. São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Contrato:

5.4.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste contrato;

5.4.2. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

5.4.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

5.4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa contratada.

5.5. Prazo de Entrega:

5.5.1. Vigência de 12 (doze) meses;

5.5.2. A Secretaria requisitante avisará a empresa com 8 (oito) dias de antecedência de cada evento;

5.5.3. Os equipamentos solicitados deverão estar disponibilizados, instalados, testados e em perfeitas condições de uso, a 04 horas antes de cada evento;

5.5.4. A CONTRATADA ficará responsável pela troca dos objetos entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da emissão da notificação quando estiverem fora das especificações ou apresentarem defeitos.

5.6. Forma de Entrega:

- 5.6.1. A entrega compreende: transporte, descarga, montagem, fixação, manutenção durante o período de utilização e desmontagem dos objetos;
- 5.6.2. A empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços;
- 5.6.3. A montagem deverá ser supervisionada por responsável técnico da contratada, garantindo segurança e estabilidade da estrutura;
- 5.6.4. Qualquer acidente ou incidente durante o deslocamento e/ou prestação dos serviços serão de total responsabilidade da empresa Contratada;
- 5.6.5. A licitante Contratada será responsável pela segurança dos itens disponibilizados, conforme objeto desta licitação, durante todo o período da realização dos serviços, devendo empreender vigilância ininterrupta dos locais onde os mesmos estiverem disponibilizados, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, todo e qualquer dano causado, bem como a perda de materiais, equipamentos e etc., resultante de roubo, furto, atos de vandalismo, ou qualquer outro fato de natureza semelhante, e/ou intempéries fortes ou atípicas condições climáticas que venha a ocorrer.

5.7. LOCAL DE ENTREGA

- 5.7.1. A prestação dos serviços do objeto licitado, deverá ser efetuada nas datas e locais a serem fornecidos à CONTRATADA, pela Secretaria solicitante, do município de Cosmópolis, **por ocasião de cada evento.**

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços em conformidade com as normas;
- 6.2. Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.3. Executar os serviços durante a realização do evento em comemoração as festividades;
- 6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes;
- 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 6.9. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitas;
- 6.10. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 6.11. A manutenção, contratação mão de obra necessária e capacitada, salários; direitos sociais; e os eventuais direitos trabalhistas e criminais ficarão por conta da contratada e também danos a terceiros em razão das instalações do palco e aparelhos. Os custos com qualquer natureza de tributos, taxa de bombeiros, ART, e hospedagem, traslado de integrantes, será de total responsabilidade da empresa contratada.
- 6.12. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 6.13. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 6.14. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;
- 6.15. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;
- 6.16. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 6.17. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
 - 6.17.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, durante a vigência do Contrato;
 - 6.17.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da SECRETARIA CONTRANTE;
- 6.18. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

- 6.19 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 6.20 Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo gestor do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.21 Fornecer todos os materiais, mão de obra e ferramentas utilizadas para montagem, execução, manuseio e desmontagem dos itens solicitados;
- 6.22 Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à contratante arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- 6.23 Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena e fiel execução dos serviços;
- 6.24 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas à sua equipe;
- 6.25 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado;
- 6.26 Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços, bem como fornecer a todos os funcionários equipamentos de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), conforme a necessidade de cada função;
- 6.27 Permitir o livre acesso ao local de servidor(es) designado(s) pela Secretaria de Cultura, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, relativos ao desenvolvimento dos serviços em execução;
- 6.28 Efetuar o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica atualizada, referente ao Ateste de conformidade das instalações elétricas dos sistemas de sonorização, iluminação e geradores, bem como do aterramento dos mesmos e apresentá-las ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura antes da montagem, para juntada ao processo administrativo;
- 6.29 A Contratada deverá apresentar DRT do Técnico de som e iluminação conforme lei 6.533/78;
- 6.30 Disponibilizar técnicos responsáveis pelos equipamentos, durante todo o funcionamento do evento, e operador técnico para todas as apresentações;
- 6.31 Apresentar à Secretaria de Cultura relação com os nomes e documentos de identificação dos funcionários que trabalharão na montagem do(s) item(ns) com 2 (dois) dias de antecedência do início dos trabalhos.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 7.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços:
 - 7.1.1. É a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, fornecimento de materiais, instalação e retirada dos equipamentos;
 - 7.1.2. No caso da prestação de serviços de geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2020, devidamente abastecido com combustível e provisão de reabastecimento;
 - 7.1.3. É a única e exclusiva responsável pelos seus empregados, ficando expressamente afastada a existência de qualquer relação de emprego com a municipalidade;
 - 7.1.4. Deverá prestar os serviços de acordo com as instruções da Secretaria de Cultura, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados;
 - 7.1.5. Fornecerá todos os materiais, ferramentas e mão de obra utilizados para instalação, execução, manuseio e desinstalação dos equipamentos;
 - 7.1.6. Não poderá subcontratar no todo ou em parte os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, exceto no caso do transporte dos equipamentos;
 - 7.1.7. Executará toda a instalação elétrica de acordo com as normas técnicas existentes, considerando distâncias e dimensões do local, inclusive com a montagem e colocação de quadros de proteção aos circuitos de energia elétrica, dimensionados adequadamente, quando necessário;
 - 7.1.7.1. Os equipamentos deverão ser devidamente aterrados, equipotencializados, aferidos e certificados através de documentação apropriada, de acordo com a ABNT/NR10 e demais normas técnicas existentes;
 - 7.1.8. Instalará extintores (dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso) de acordo com o porte dos sistemas de iluminação, sonorização e geradores, respeitando todas as normas de prevenção de acidentes, de acordo com a orientação do Corpo de Bombeiros;
 - 7.1.9. Deverá fornecer equipamentos que obedeçam às especificações das normas da ABNT, do CREA/CAU e do Corpo de Bombeiros, quando for o caso;
 - 7.1.10. Disponibilizará técnicos para a operação dos equipamentos durante todo o evento, bem como para solucionar todo e qualquer problema relativo ao seu funcionamento;
 - 7.1.11. Retirárá os equipamentos em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento;

7.1.11.1. Caso o evento seja realizado em vias públicas (atrapalhando o trânsito), os equipamentos deverão ser desinstalados no prazo máximo de 04 (quatro) horas após o término do mesmo;

7.2. A Secretaria de Cultura informará por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias, sobre data, horário e local da montagem de cada um dos eventos, os quais acontecerão dentro do Município de Cosmópolis;

7.2.1. Eventualmente, os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre a Secretaria de Cultura e a empresa detentora da Ata de Registro de Preços as condições dessa prestação de serviços.

7.3. Cada diária de prestação de serviços corresponderá a um período de até 12 (doze) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos.

7.4. Os prazos de montagem e desmontagem não serão computados para pagamento das diárias a serem efetivamente pagas pela Prefeitura Municipal de Cosmópolis.

7.5. Na ocorrência de alguma situação adversa, a Secretaria de Cultura poderá cancelar o evento, sem qualquer tipo de ônus, comunicando o fato à empresa detentora da Ata de Registro de Preços com até 01 (um) dia de antecedência.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Os preços deverão ser apresentados por LOTE, com indicação unitária dos valores da diária, considerando que os sistemas poderão ficar montados durante vários dias.

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles.

9.3. A estimativa de preços será realizada com base em pesquisa de mercado junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores distintos, servindo como parâmetro para a licitação.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do objeto e entrega, conforme cláusula décima terceira e o atestado de recebimento e aprovação do objeto pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida. No documento fiscal/fatura deverá constar o número do empenho, número do Processo Administrativo e número da Ata de Registro de Preços, sob pena da devolução do documento e objeto, que será encaminhado ao Departamento Responsável, que, após processá-lo, procederá ao pagamento da mesma.

10.3. A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

10.4. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

10.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do objeto.

10.6. Caso o dia de pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10.8. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal e demais legislação vigente.

10.9. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da prestação dos serviços.

10.10. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

10.11. A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

10.12. A Fiscalização da CONTRATANTE somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.13. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Departamento Financeiro, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

10.14. O pagamento da Nota Fiscal aprovada pela Secretaria de Cultura não está condicionado à execução de novas prestações de serviço.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por fiscal, observando-se as disposições contidas no Artigo 117 da Lei nº 14.133.

11.2. A contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, zelando para que os materiais a serem empregados, estejam de acordo com as especificações contidas neste Projeto Básico.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Cultura, prevista no orçamento vigente.

13. JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

13.1. Em consulta realizada ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não foram encontrados itens que apresentassem a mesma descrição técnica do objeto a ser adquirido, impossibilitando a obtenção de valores de referência diretamente naquela plataforma.

13.2. Diante disso, visando assegurar a estimativa de preços e a compatibilidade com o mercado, optou-se pela realização de pesquisa junto a empresas do ramo, obtendo-se cotações que refletem a realidade praticada no setor e atendem às especificações técnicas requeridas.

13.3. Assim, os valores levantados servirão como base para a composição do preço estimado, garantindo maior segurança e transparência ao processo.

13.4. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a empresas do ramo pertinente ao objeto e ao Pannel Nacional de Compras Públicas – PNCP, de forma a assegurar a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado.

13.5. O procedimento visa garantir a economicidade, a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa, evitando sobrepreço e superfaturamento, bem como subsidiando a adequada estimativa de custos para a contratação.

13.6. Ressalta-se que todas as demais etapas legais do processo de contratação foram devidamente observadas, garantindo a transparência, a competitividade e a economicidade da contratação, de acordo com os dispositivos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

14. VINCULAÇÃO DE INSTRUMENTO

14.1. Ata Registro de Preços, conforme arts. 82 a 86 da NLLC 14.133/21.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS

15.1. O custo médio estimado para presente contratação é de: R\$ 6.856.379,81 (Seis milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).

16. JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES NO PREGÃO ELETRÔNICO

16.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ESTRUTURAS PARA O CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS.

16.1.1. A inversão das fases no Pregão Eletrônico do objeto supracitado foi adotada com base na Lei nº 14.133/2021, que permite essa prática quando devidamente justificada.

16.1.2. A principal razão para essa escolha é garantir que a análise das propostas de preços ocorra somente após a verificação da documentação de habilitação, evitando a avaliação de propostas de fornecedores que não atendem aos requisitos do Edital.

16.1.3. Com a habilitação realizada antes das propostas, assegura-se que apenas os licitantes que atendem às exigências legais e técnicas avancem para a fase de avaliação dos preços, tornando o processo mais eficiente e transparente.

16.1.4. Esse procedimento também contribui para a celeridade, pois permite que a análise das propostas seja iniciada com os fornecedores já habilitados, evitando etapas desnecessárias.

16.1.5. Portanto, a inversão das fases visa otimizar o processo licitatório, garantir maior competitividade e assegurar o cumprimento das exigências legais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

17. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

17.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

17.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18. PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

18.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou no prazo fixado na certidão, se houver.

18.2. Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

18.3. Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE), dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, extraídos do livro diário, devendo estar devidamente registrado na Junta Comercial ou nas repartições encarregadas do registro, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

18.4. O Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE), poderão ser apresentados através de cópia extraída do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), cuja autenticação será comprovada pela emissão do recibo de entrega da escrituração contábil digital, emitido pelo Sped.

18.5. Demonstrativos dos índices econômicos financeiros a seguir mencionados devidamente extraídos do balanço referido no item anterior.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) $\geq 1,0$

ILC = AC/PC

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) $\geq 1,0$

ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE) $\leq 1,0$

IE = (PC+ELP) / AT

18.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar prova de Capital Social integrado de no mínimo 10% do valor estimado dos lotes pretendidos, devendo a comprovação ser feita, mediante a apresentação do Ato Constitutivo em vigor (Estatuto ou Contrato Social) ou Certidão Simplificada, registrados na Junta Comercial ou no Cartório competente, ou ainda, na forma de Balanço Patrimonial, conforme valores abaixo.

Lote 01: R\$ _____	sendo 10% = R\$ _____
Lote 02: R\$ _____	sendo 10% = R\$ _____
Lote 03: R\$ _____	sendo 10% = R\$ _____
Lote 04: R\$ _____	sendo 10% = R\$ _____
Lote 05: R\$ _____	sendo 10% = R\$ _____
Lote 06: R\$ _____	sendo 10% = R\$ _____
Lote 07: R\$ _____	sendo 10% = R\$ _____
Lote 08: R\$ _____	sendo 10% = R\$ _____

19. PARA REGULARIDADE FISCAL

19.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão de até 90 (noventa) dias da data de abertura deste certame. Esse documento também serve, para a comprovação do enquadramento da Licitante no Regime Diferenciado.

19.2. Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

19.3. Prova de regularidade com a Fazendas Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

19.4. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

19.5. A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA**.

19.6. A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão **relativa a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**.

20. PARA REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA

20.1. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

20.2. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.

21. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

21.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, e devidamente acervado para os lotes 1,2,3,5,6,7,8, comprovando ter executado serviço(s) compatível(is) com o objeto licitado e de característica(s) técnica(s) similar(es) ou superior(es), pertinentes e compatíveis às das parcelas de maior relevância técnica, abaixo especificados:

Lote 01	Gerador de 260KVA até 07 (sete) execuções.
Lote 02	Galpão 20x40, até 06 (seis), execuções galpão 11x11 até 20 (vinte) execuções.
Lote 03	Barricada, até 150 (cento e cinquenta) execuções fechamento até 500 (quinhentas) execuções.
Lote 04	Carregador até 20 (vinte) execuções.
Lote 05	Painel de LED até 100 m (sem) execuções.
Lote 06	Trio elétrico tipo 3 até 04 (quatro) execuções.
Lote 07	Palco 14x10 até 05 (cinco) execuções, praticável até 100 (cem) execuções.
Lote 08	Sonorização grande porte (5), iluminação grande porte (5) até 05 (cinco) execuções.

21.1.1. Será admitido a somatória dos atestados para comprovação de Capacidade Técnica.

21.2. Este documento **deverá ser assinado pelo Representante Legal da empresa ou órgão público** e deve conter informações sobre a empresa Contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja, sugerimos que contenham as seguintes informações:

- Dados da pessoa jurídica que o emituiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, numero do telefone, salvo para atestados emitidos por pessoa de direito publico em papel timbrado do respectivo Ente;
- Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, numero do telefone;
- Quais os serviços que foram prestados ou quais produtos foram fornecidos;
- Quantidades, duração do contrato;
- Papel timbrado ou com carimbo do CNPJ.

21.3. É possível a qualquer momento que a Administração realize **diligências** para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

21.4. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar **para todos os Lotes Certidão atualizada de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e agronomia ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo/SP** comprovando estar apta e exercer os serviços contratados, sendo que a não apresentação acarretará na inabilitação da mesma.

21.5. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar **para todos os Lotes: Certidão atualizada do registro do responsável técnico no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo/SP** comprovando estar autorizado para exercer atividades compatível com o objeto licitado, sendo que a não apresentação acarretará na inabilitação da mesma.

21.5.1. **Toda documentação será verificada pela Secretaria solicitante.**

21.6. Comprovar o vínculo do profissional, **para todos os Lotes**, que deverá fazer parte do quadro permanente da empresa licitante até a data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta, comprovando o vínculo, na condição de empregado, prestador de serviços (contrato com autônomo), diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente a condição, sendo que a não comprovação acarretará na inabilitação da mesma.

21.7. A(s) empresa(s) deverá(s) apresentar **Certidão de Acervo Técnico – CAT A, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, do Responsável Técnico da licitante e da licitante que comprovem já ter executado serviços de infraestrutura e sonorização para eventos para os lotes 1,2,3, 5, 6, 7 e 8.

- 21.8. A(s) empresa(s) deverá(s) **apresentar Declaração firmada pelo profissional indicado que aceita sua nomeação como Responsável Técnico, de acordo com a Resolução nº 213 de 29.06.73 e nº 317, 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e Agronomia**, que deve estar apto a executar e acompanhar tecnicamente os serviços.
- 21.9. A licitante deverá **comprovar que adota sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional conforme os requisitos da norma internacional ISO 45001:2018, por meio da apresentação de certificado válido emitido por organismo de certificação acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou por entidade internacional reconhecida**. A exigência da certificação ISO 45001 se fundamenta nos princípios da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que tange à:
- 21.9.1. Art. 5º, inciso IV, que estabelece como princípio da licitação a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o que inclui a proteção à saúde e segurança dos trabalhadores;
- 21.9.2. Art. 67, que permite à Administração exigir dos contratados requisitos técnicos e operacionais que assegurem a execução adequada do objeto, especialmente em atividades que envolvam riscos à integridade física de trabalhadores e terceiros;
- 21.9.3. Art. 12, inciso III, que trata da gestão de riscos na contratação pública, sendo a certificação ISO 45001 uma ferramenta reconhecida internacionalmente para mitigação de riscos ocupacionais.
- 21.9.4. A exigência visa garantir que a empresa contratada possua práticas consolidadas de prevenção de acidentes, gestão de riscos e conformidade legal em segurança do trabalho, especialmente considerando que a montagem de estruturas para eventos envolve atividades com alto potencial de risco, como trabalho em altura, movimentação de cargas e uso de equipamentos elétricos.
- 21.9.5. **O não atendimento a esta exigência implicará na inabilitação da licitante, conforme previsto no Edital.**
- 21.10. A(s) empresa(s) deverá(s) apresentar os seguintes documentos capazes de comprovar o atendimento às disposições das seguintes **Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego**:
- h) NR-5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA);
 - i) NR-6 (Utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPI, Diálogo Diário de Segurança – DDS, Análise Prévia de Risco – APR e/ou Análise de Tarefa Crítica – ATC);
 - j) NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs);
 - k) NR-1 (Programa de Gerenciamento de Riscos);
 - l) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);
 - m) NR-23 (Proteção Contra Incêndios);
 - n) NR-35 (Trabalho em Altura).
- 21.11. **Para todos os Lotes**, a montagem e demais itens, desmontagem e transporte dos equipamentos serão por conta da(s) empresa(s) vencedora(s), devendo obedecer ao prazo informado pela Secretaria requisitante, para cada evento.
- 22. DAS INFORMAÇÕES**
- 22.1. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura, pessoalmente, ou por meio do telefone (19) 3812.3101 ou ainda, através do e-mail: sec.cultura@cosmopolis.sp.gov.br.
- 23. GESTOR/FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 23.1. Creuza Ap. Trevizan, CPF: 059.062.808-98, Secretária de Cultura – GESTORA;
- 23.2. Matheus Sepini Caixeta, CPF:051.242.926-01, Supervisor de Secretaria – FISCAL.

ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.710/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ nº _____ **Inscrição Estadual nº** _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** _____

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, objetivando o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para realização de eventos, incluindo: Som e iluminação para eventos de grande, médio e pequeno porte; Pannel de LED; Projetor e telão; Palco; Tendas; Camarins; Galpão duas águas; Bateria; Gerador de energia; Trio elétrico; Carreta-palco; Mesas e cadeiras; Serviços de elétrica; Serviços de hidráulica; Equipe de apoio e Carregadores. Os serviços e equipamentos destinam-se à realização de diversos eventos no Município de Cosmópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.**

LOTE 1 – GERADOR					
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO TÉCNICA	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	4	DIÁRIA	Locação de diária de grupo motogerador de 80kva, sendo 1 gerador cabinado de 80kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
2	2	DIÁRIA	Locação de diária de grupo motogerador de 110kva, sendo 1 gerador cabinado de 110kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
3	2	DIÁRIA	Locação de diária de grupo motogerador de 180kva, sendo 1 gerador cabinado de 180kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
4	4	DIÁRIA	Locação de diária de grupo motogerador de 260kva, sendo 1 gerador cabinado de 260kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
5	3	DIÁRIA	Locação de diária de grupo motogerador de 350kva, sendo 1 gerador cabinado de 350kva, silenciado,		

			220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$(.....)					

LOTE 2 – COBERTURAS					
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO TÉCNICA	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
6	20	DIÁRIA	Serviço de locação de estruturas, sendo tendas medindo 3x3 m. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
7	20	DIÁRIA	Serviço de locação tendas medindo 4x4 m. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
8	20	DIÁRIA	Serviço de locação para evento tendas medindo 5x5 m. com balcão de 03 lados e fechamento com saias de TNT branco. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
9	30	DIÁRIA	Serviço de locação. de estruturas, sendo tendas medindo 6x6 m. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
10	20	DIÁRIA	Serviço de estruturas, sendo tendas medindo 8x8 m. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		

11	20	DIÁRIA	Serviço de locação. de estruturas, sendo tendas medindo 10 x 10 m. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
12	20	DIÁRIA	Serviço de. de estruturas, sendo tendas medindo 10x20 m. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
13	20	DIÁRIA	Serviço de locação para evento. de estruturas, sendo tendas medindo 5x5 m, branco. Com cobertura em lona anti chamas, colorida (amarelo, azul ou verde) com piso, rampa, guarda corpo, 4 conjuntos de mesa e cadeiras em PVC. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
14	4	DIÁRIA	Galpão em estrutura de box nas medidas de 11,00 m x 11,00 m, Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo box truss 760x660, soldado com liga 6351 T6, sustentado em torres de Q30 de duro alumínio soldado com liga 6351 T6 e revestido em lona MP 1400, antichama e antifungo comprovado por laudo de flamabilidade, nas medidas de 11,00 x 11,00 m e de fundo tipo sombrite. Pé direito altura livre mínima de 7 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
15	12	DIÁRIA	Galpão em estrutura de box nas medidas de 11,00 m x 22,00 m, Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo box truss 760x660, soldado com liga 6351 T6, sustentado em torres de Q30 de duro alumínio soldado com liga 6351 T6 e revestido em lona MP 1400, antichama e antifungo , nas medidas de 11,00 x 22,00 m. Pé direito altura livre mínima de 7 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
16	4	DIÁRIA	Pavilhão (Galpão) 20 m x 40 m Galpão em estrutura de alumínio anodizado BOX TRUSS Q-30 e cobertura em Q-50, com forro em lona branca sintética de PVC 1100 DTEX, anti-chamas, medindo 20 m x 40 m x 4 m altura, duas águas. A contratada deverá emitir ART com os dados do		

			Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de incombustibilidade da lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação.		
17	5	DIÁRIA	Pavilhão (Galpão) 20 m x 50 m Galpão em estrutura de alumínio anodizado BOX TRUSS Q-30 e cobertura em Q-50, com forro em lona branca sintética de PVC 1100 DTEX, anti-chamas, medindo 20 m x 40 m x 4 m altura, duas águas. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de incombustibilidade da lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação.		
18	4	DIÁRIA	Galpão REDONDO 20 m x 20 m Galpão em estrutura de alumínio anodizado BOX TRUSS Q-30 em formato redondo com Diâmetro de 20 m e com 9 pés de apoio, com forro em lona branca sintética de PVC 1100 DTEX, anti-chamas, medindo 20 m x 20 m x 8 m altura. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de incombustibilidade da lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação.		
19	4	DIÁRIA	Galpão (Pavilhão) Circular 20 m x 30 m Galpão em estrutura de alumínio anodizado BOX TRUSS Q-30 em formato CIRCULAR com arco de 20 m de vão x 30m de profundidade e pés de apoio a cada 5 m, com forro em lona branca sintética de PVC 1100 DTEX, anti-chamas, medindo 20 m x 30 m x 10 m altura no centro. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de incombustibilidade da lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação.		
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$(.....)					

LOTE 3 – GRADIL, BARRICADA, FECHAMENTO, TECIDO LYCRA, MESAS E CADEIRAS DE PVC E METAL					
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO TÉCNICA	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
20	500	METROS / DIÁRIA	Serviço de locação de gradil para proteção (guarda corpo). Cada gradil deve medir aproximadamente 2,0 m x 1,20 m (comprimento x altura). Inclusa montagem, desmontagem e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do corpo de bombeiros, transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
21	500	METROS / DIÁRIA	Serviço de locação de gradil para proteção (guarda corpo). para evento de 01 a 04 dias. Cada gradil deve medir aproximadamente 2,0 m x 1,50 m (comprimento x altura). Inclusa montagem, desmontagem e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do corpo de bombeiros, transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
22	400	METROS / DIÁRIA	Barricada de Contenção de ferro galvanizado ou pintado medindo 1,20 metros de altura X 1,00 metro largura com fixação entre as barricadas. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
23	1.000	METROS / DIÁRIA	Placas de fechamento em ferro galvanizado com folhas de zinco arrebitado a estrutura medindo de 2,50 m de comprimento por 2,20 m de altura com travas em todas as placas e portões em perfeito estado de conservação. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
24	1.000	M² / DIÁRIA	Decoração Lycra Tensionada Decoração em Lycra tensionada para revestimento de teto e/ou acortinamento lateral na cor escolhida pelo contratante por metro quadrado. Incluso todo material, mão de obra e cores a ser escolhida pelo órgão solicitante. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
25	1.000	DIÁRIA	Locação de diária de jogo de mesa em plástico resistente para quatro pessoas, tipo quadrada, na cor branca, com quatro (4) cadeiras plásticas brancas, sem braço. Cadeiras resistentes até 150kg.		
26	500	M² / DIÁRIA	Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1 m x 2 m com 10 cm de altura com regulagem para nivelamento de piso.		
27	500	M²	Locação de forração em carpete diversas cores (cinza, preto, vermelho, laranja, roxo, amarelo, azul, verde, rosa). Montagem e desmontagem; Textura Velour; Agulhado; 100% polipropileno Espessura/ tufo: 5 - 6		

			mm; Compreendendo montagem, desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento.		
28	300	ML	Treliça em duralumínio q15		
29	300	ML	Treliça em duralumínio q20		
30	300	ML	Treliça em duralumínio q25		
31	300	ML	Treliça em duralumínio q30		
32	300	ML	Treliça em duralumínio q50		
33	500	DIÁRIA	Locação de diária de jogo de mesa em metal resistente para quatro pessoas, dobrável, tipo quadrada, na cor branca, com quatro (4) cadeiras metálicas brancas, dobráveis, sem braço. Cadeiras resistentes até 150kg.		
34	1.000	DIÁRIA	Locação de diária de cadeira metálica, dobrável, sem braço e na cor branca. Resistente até 150 kg.		
35	15	DIÁRIA	Aquecedor de Ambiente Externo a Gás Formato pirâmide, fabricada em aço inox ou aço carbono pintada com refletor em liga de alumínio, potência de 13KW /11.185 KCAL/H. Botão de ignição, dispositivo de desligamento de segurança automático em caso de inclinação/queda, sistema de segurança corta gás em caso de apagamento, com botijão de cozinha 13 kg normal, válvula, mangueira e conexões e rodas para facilitar o transporte.		
VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$(.....)					

LOTE 4 – LOCAÇÃO DE EXTINTOR, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA E CARREGADOR					
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO TÉCNICA	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
36	10	DIÁRIA	Equipamento de segurança de formato cilíndrico, dotado de agente extintor (produto utilizado para apagar o fogo) à base de Pó Químico Seco, Água, Gás Carbônico, Espuma Mecânica ou Gases Halogenados. O extintor pode ser fabricado em chapa de aço, alumínio ou aço inoxidável em diversos modelos, sendo portáteis (instalados em veículos, edifícios, comércios e indústrias) ou sobre rodas que facilitam a sua locomoção (normalmente instalados em comércios e indústrias). Todos os modelos são de fácil manuseio, pois possuem acionamento manual. Os extintores são fabricados respeitando rigorosamente as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Temos assim a NBR (Norma Brasileira) para extintores e seus componentes. Seguem abaixo as normas que relacionam os extintores de maior uso: Extintores portáteis: NBR – 15808 (Todos). Extintores Sobre Rodas: NBR – 15809 (Todos). *Neste serviço inclui também a sinalização por placas e ganchos para suspensão.		

37	30	DIÁRIA	Serviço de Equipe de Apoio A equipe deverá: orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência. Estar presente no local com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento, com componentes treinados, uniformizados, maiores de 18 anos, que não deverão ser analfabetos e nem possuir antecedentes criminais, e deverão estar munidos de documentos original (RG) e autorização de trabalho. Como uniforme, a licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, crachá e coletes ou camisetas de identificação em cores de fácil localização com as escritas "EQUIPE DE APOIO". A lista de componentes da equipe, deverá ser entregue no prazo de 48 horas, contado do recebimento da Ordem de Serviço ou da assinatura do termo de contrato, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Secretaria Gestora. O período de atuação da equipe será de 08 (oito) horas/dia. Deverão ser fornecidos rádios HTS (VHF) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) no evento. Durante o transcorrer do evento, é vedado aos componentes das equipes de apoio: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, MP3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.		
38	30	DIÁRIA	Brigadista de Incêndio Contratação de Bombeiros Civil (Brigadista), para este serviço é necessário que todos tenham o certificado de brigadista que deverá ser entregue quando solicitado pela contratante compreende diária de 08 horas inclusos no valor e quaisquer despesas que possam ocorrer. Salienta-se que 30% dos profissionais contratados deverão ser do sexo feminino.		
39	30	DIÁRIA	Serviço Carregadores Contratação de homens por dia para carga e descarga de equipamentos, período de 08 horas. Compreendendo transporte, alimentação, hotel ou qualquer outra despesa que possa ocorrer durante o evento.		
40	30	DIÁRIA	Serviço de equipe de limpeza para eventos: contratação de equipe para prestar serviços profissionais na área de limpeza durante os eventos, com duração de 8 horas, ficando a critério da Contratante o número de pessoas designadas para a função e a distribuição de tarefas e áreas de atuação. Fica como responsabilidade da Contratada, todos os equipamentos, uniformes para os trabalhadores, e os materiais necessários para a limpeza, além dos recursos humanos para execução dos serviços.		
41	20	DIÁRIA	Serviço de ligação de rede de água para pirâmides ou barracas de alimentação com mangueiras pretas ou marrom de 01 (uma) polegada com todas as conexões		

			com montagem e desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
42	20	DIÁRIA	Serviço de montagem, instalação e manutenção de rede secundária para atender pirâmides ou barracas em eventos, em cada pirâmide deverá ser colocado 01 bocal de luz na parte mais alta da cobertura. Uma tomada 110 volts com três saídas e uma tomada de 220 volts com três saídas as quais deverão suportar todos os equipamentos elétricos que serão instalados dentro da barraca com relação a ser enviada posteriormente. Toda fiação baixa e alta será de responsabilidade da Contratada assim como os pagamentos da ART de elétrica, montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento; mínimo 02 pessoas.		
43	20	DIÁRIA	Serviço de ligação de rede de energia para pirâmides ou barracas de alimentação com todas as conexões fiações e materiais necessários para boa execução do serviço com montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa		
VALOR TOTAL DO LOTE 4 R\$(.....)					

LOTE 5 – PAINEL DE LED					
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO TÉCNICA	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
44	150	M²	Painel de LED Indoor com estrutura em BOX TRUSS para sustentação, tamanho 2.560 mm x 1.440 mm de alta resolução (3 mm), sendo: Pixel Pitch (Real): 3 mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density (Real): 40000 dots/m², LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9 mil Opto-tech Green and Blue:12mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots* 16 dots, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) / Vertical: 120 degree (+10/-10), Display Brightness: 2500 cd/m², Best Viewing Distance: 5 m~50 m. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada.		
45	150	M²	Painel de LED P3 Outdoor com estrutura em BOX TRUSS para sustentação, tamanho aproximado 5.120 mm x 2.880 mm de alta resolução (3 mm), sendo: Pixel Pitch (Real): 3 mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density (Real): 40000 dots/m², LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9 mil Opto-tech Green and Blue: 12 mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots* 16 dots, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) /Vertical: 120 degree (+10/-10), Display Brightness: 2500 cd/m², Best Viewing Distance: 5 m~50 m. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada.		

46	5	DIÁRIA	Painel de LED P3 Outdoor na medida de 4x3 m com estrutura em BOX TRUSS para sustentação, tamanho aproximado 5.120 mm x 2.880 mm de alta resolução (3 mm), sendo: Pixel Pitch (Real): 3 mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density (Real): 40000 dots/m², LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9 mil Opto-tech Green and Blue: 12 mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots* 16 dots, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) / Vertical: 120 degree (+10/-10), Display Brightness: 2500 cd/m², Best Viewing Distance: 5 m~50 m.		
47	5	DIÁRIA	Painel de LED P3 Outdoor na medida de 6x4 m com estrutura em BOX TRUSS para sustentação, tamanho aproximado 5.120 mm x 2.880 mm de alta resolução (3 mm), sendo: Pixel Pitch (Real): 3 mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density (Real): 40000 dots/m², LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9 mil Opto-tech Green and Blue: 12 mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots* 16 dots, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) / Vertical: 120 degree (+10/-10), Display Brightness: 2500 cd/m², Best Viewing Distance: 5 m~50 m.		
VALOR TOTAL DO LOTE 5 R\$(.....)					

LOTE 6 – TRIO ELÉTRICO					
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO TÉCNICA	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
48	3	DIÁRIA	Locação de serviço de som. Trio elétrico com 12 metros; tipo 3. Trio- elétrico com 12 metros palco e guarda corpo para 12 pessoas. - 01 gerador de mínimo 80 KVA silenciado; - 01 mesa de som digital de 48 canais com pré-amplificadores destacados com 48 entradas /192 khz, mínimo 34 faders; -20 amplificadores de no mínimo de 3.000 watts; - 04 microfones sem fio UHF, com sinais separados e antenas direcionais montada em pedestais; - 16 microfones com fio profissional com 20 pedestais profissionais modelo pesado; - 02 kits microfones para bateria e percussão; - 10 monitores com falantes de 12" e drive de titânio; - 15 garras para suporte de microfones para bateria e percussão; - 01 bateria completa com 01 bumbo, 02 tons , 02 surdos , 4 estantes de pratos, pedal e banco, peles reserva novas; - 01 amplificador de guitarra valvulado com caixa separada com 4 falantes de 12"; - 01 amplificador de contra-baixo valvulado com caixa separada com 8 falantes de 1 equipe operacional. A Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários para montagem, afinação e operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento, formada por o mínimo 02 técnico, 01 motorista habilitado para trio, ART de Engenheiro de trio.		
49	2	DIÁRIA	Serviço de locação de Trio Elétrico com iluminação; tipo 2 Locação de trio elétrico com iluminação; sendo: - 08 caixas de som por lado com falantes de 15" e 10" e		

			drives titanium; - 06 caixas para frente e 6 para a traseiras com falantes e drives; - 03 retornos de chão com falantes de 12" e drive de titanium; - 04 Direct Box; - 02 microfones com fio UHF profissional; - 04 pedestais girafa com regulagem; - 05 cabos de linha P para instrumentos; - 08 amplificadores de potência 2.000 W no mínimo; - 01 mesa de som digital até 20 canais; - 01 CDJ, cabos P10, cabos de interligação e cabo de energia suficientes; -12 canhões de LED sendo RGBW; - 04 ribaltas LED Outdoor; com cabos de sinais e energia; - 01 mesa de iluminação digital mínimo 24 canais, obs.: todo som deve ser processado e alinhado volumes laterais e frente/traseira; * equipe operacional: - a Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para montagem, afinação e operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento, formada por no mínimo 02 técnicos de luz e 01 assistente.		
50	2	DIÁRIA	Serviço de locação de Trio Elétrico; tipo 1 Locação de trio elétrico: -mini trio; palco com guarda corpo e espaço mínimo para 08 pessoas, composto: - 01 gerador mínimo de 15 KVA; - 04 caixas, cada lateral com falantes 15"; 12" e cornetas com drive titânio; frente e traseira com 4 caixas com fal. de 15"; 12" e drive titânio; - 01 mesa de mínimo 10 canais; - 02 microfones sem fio UHF; com amplificadores de sinais separado e antenas direcional - KIT DJ com 02 CDJ e 01 mixer; - 06 amplificadores de potência 2.000 w no mínimo; equipe operacional, a Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para montagem, afinação e operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.		
VALOR TOTAL DO LOTE 6 R\$(.....)					

LOTE 7 – PALCOS					
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO TÉCNICA	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
51	100	DIÁRIA	Serviço de locação de peças de praticáveis – tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medidas de 2,00 x 1,00 m, altura com regulagem de 0,20 m a 1,00 m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar, 01 m x 2 m forrado com carpete e saia. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
52	4	DIÁRIA	Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 6x4 m (6x4). Estrutura em alumínio Q30 nas dimensões de 06 m de frente x 04 m de profundidade, pé direito de no mínimo 05 m, com cobertura em BOX TRUSS, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo 2 m. Com fechamento lateral e no fundo		

			em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
53	4	DIÁRIA	Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 8x6 m (8x6). Estrutura em alumínio Q30 nas dimensões de 08 m de frente x 06 m de profundidade, pé direito de no mínimo 05 m, com cobertura em BOX TRUSS, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo 2 m. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
54	4	DIÁRIA	Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 10x8 m (10x8). Estrutura em alumínio Q30 nas dimensões de 10 m de frente x 08 m de profundidade, pé direito de no mínimo 06 m, com cobertura em BOX TRUSS, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo 2 m. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
55	4	DIÁRIA	Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 12x8 m (12x8). Estrutura em alumínio Q30 nas dimensões de 12 m de frente x 08 m de profundidade, pé direito de no mínimo 08 m, com cobertura em BOX TRUSS, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo 2 m. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta		

			do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
56	6	DIÁRIA	Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 14x10m (14x10). Estrutura em alumínio Q30 nas dimensões de 14 m de frente x 10 m de profundidade, pé direito de no mínimo 08 m, com cobertura em box truss, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo 2 m. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa.		
57	200	M² DIÁRIA	Serviço de locação de Estande Octanorm com piso, portas, iluminação, pontos de energia 110/220 se necessário.		
58	8	DIÁRIA	Estrutura de camarim tipo 1 (01 camarim para artistas e 01 camarim para músicos) Camarim para Artistas: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento (tenda de 5x5 m), nas medidas 4 x 4 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: 06 cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150 kg, 01 mesa de no mínimo 70x70; 01 Sofá de 03 lugares de courvin na cor preta ou similar compatível; 01 lixeira; 01 espelho grande para corpo e ar condicionado de 12.000 BTU.		
59	2	DIÁRIA	Camarim climatizado com sistema modular de octanorm nas medidas 4,00 m x 4,00 m x 2,20 m geminado, com paredes, portas, piso em madeira com carpete na cor preta e teto em painéis formicados (TS) na cor branca, estruturados em travessas e perfis de alumínio no sistema octanorm. O sistema de piso é composto de liga ferrosa em aço-carbono, correspondente às normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 8800, NBR 14432, NBR 6355/2012, NBR 4762/2010, NBR 6650, NBR 6120, ASTM A-325: BOLT. Sistema de cobertura tipo tenda 5 m largura x 5 m de comprimento, com pé direito mínimo de 3 m. O sistema de cobertura é constituído por estruturas modulares de liga ferrosa em aço - carbono, correspondente às normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 8800, NBR 14432, NBR 6355/2012, NBR 4762/2010, NBR 6650, NBR 6120, ASTM A-325: BOLT, soldadas com banzos superiores e inferiores		

			construídos em perfis com secção especial que permite ajuste de fixações de lonas de cobertura e fechamento, confeccionadas em lona de PVC, com pontos de eletricidade para tomadas 110 v e pontos de iluminação. Cada camarim deverá ser equipado com: 10 cadeiras, 01 jogo de sofá tamanho grande, 01 mesa, 01 espelho de corpo inteiro, 01 aparelho de ar condicionado e 01 aparador.		
VALOR TOTAL DO LOTE 7 R\$(.....)					

LOTE 8 – ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO					
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO TÉCNICA	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
60	15	DIÁRIA	Sistema de Som Tipo 1: 01 Mesa de mixagem digital com 16 canais, 8 OMNI OUT, 4 bandas de equalização totalmente paramétrica. Marca e modelos para referência: Yamaha LS9, Yamaha CL1, Yamaha 01V96i (expandida), ou similar compatível. 02 CD player ou 01 CD player duplo com leitura MP3 e USB. 01 Gravador digital 2 canais nos formatos wave e mp3. Sistema de PA com subwoofers compatíveis e com as seguintes especificações de performance mínimas: resposta de frequência 30 Hz - 20KHz, +/- 3dB (comprovados por documentação das caixas acústicas). Variação de campo sonoro +/- 6dB (comprovado por estudo de dispersão sonora emitido por engenheiro devidamente habilitado). Marcas e modelos para referência: D.A.S., FZ áudio, JBL Vertec, EAW, DB Technologies, EletroVoice, Turbo Sound, ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. A quantidade de caixas acústicas utilizadas por lado no PA será mensurada em conjunto com os riders técnicos dos shows e técnicos responsáveis da Secretaria Municipal de Cultura, sendo a média de utilização de 04 (quatro) caixas por lado. 04 Monitores Drum Fill e Side Fill. Marcas e modelos para referência: D.A.S., FZ áudio, JBL Vertec, EAW, DB Technologies, EletroVoice, Turbo Sound, ou similar compatível. Todos deverão ser da mesma marca e modelo, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. Para o Palco: 10 Pedestais de tamanhos diversos. 04 Direct box ativos (Countryman, BSS, Whirlwind), ou similar compatível. Microfones: Quantidade máxima e fornecimento conforme necessidade do artista e/ou da Secretaria Municipal de Cultura: 01 D112 / Beta 52 / RE-20; 04 SM 57; 02 SM 81; 04 SM 58; 02 PZM 30D. 04 Sistemas de transmissão sem fio Shure linha UHF–R com receptor UR4, ou similar compatível, com as		

			seguintes configurações: Modelo 1: UHF-R UR2 / SM 58 (Hand-held); Modelo 2: UHF-R UR1 / DPA 4088 (Head-set). 04 cabos WA 302 ou 304 (TQG/P10). Sistema combiner + antena direcional ativa Shure UA, compatíveis com o sistema sem fio. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.		
61	15	DIÁRIA	Sistema de Som Tipo 2: 01 Mesa de mixagem digital com 48 canais, 24 OMNI OUT, 8 subgrupos, 4 bandas de equalização totalmente paramétrica. Marcas e modelos para referência: Yamaha PM5D-RH, Yamaha CL5, Yamaha QL5, Digidesign Venue Profile, DiGiCo, ou similar compatível. 02 Processadores com mínimo de 4 entradas e 8 saídas, conforme sistema de PA Instalado, sendo um para backup. Marca e modelos para referência: Dolby Lake, Klark Teknik, DBX, ou similar compatível. 02 CD player ou 01 CD player duplo com leitura MP3 e USB. 01 Gravador digital 2 canais nos formatos wave e mp3. PA tipo Line Array com Subwoofers e as seguintes especificações de performance mínimas: Capaz de gerar 110 dB de SPL (pico) a 25 metros do palco; Resposta de frequência: 30 Hz - 20KHz, +/- 3dB (comprovados por documentação das caixas acústicas); Variação de campo sonoro +/- 6dB (comprovado por estudo de dispersão sonora emitido por engenheiro devidamente habilitado); Marcas e modelos para referência: D.A.S., FZ áudio, JBL Vertec, EAW, DB Technologies, EletroVoice, Turbo Sound, ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. A quantidade de caixas acústicas utilizadas por lado no PA será mensurada em conjunto com os riders técnicos dos shows e técnicos responsáveis da Secretaria Municipal de Cultura, sendo a média de utilização de 08 (oito) caixas por lado. Monitoração: 01 Mesa de Monitor digital de 48 canais, 24 OMNI OUT e 4 bandas de equalização: Marcas e modelos para referência: Yamaha PM5DRH, Yamaha CL5, Yamaha QL5, Digidesign Venue Profile, DiGiCo, ou similar compatível. 01 Sistema de intercom – Clearcom (Monitor / FOH), formado por: 16 Monitores Drum Fill e Side Fill. Marcas e modelos de referência: D.A.S., FZ áudio, JBL Vertec, EAW, DB Technologies, EletroVoice, Turbo Sound, ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. Todos deverão ser da mesma marca e modelo; 01 Drum Fill + 01 Subwoofer 18” e 02 Side Fills 04 vias.		

			09 Sistemas PSM 900 com fone SE425 ou SE535 (Shure) ou similar compatível. Para o Palco: 40 PEDESTAIS de tamanhos diversos. 12 garras LP. 12 Direct box passivos (Countryman, Whirlwind, ou similar compatível). 12 Direct box ativos (Countryman, BSS, Whirlwind, ou similar compatível). Microfones: Quantidade máxima, fornecimento conforme necessidade do rider do artista e/ou da Secretaria Municipal de Cultura: 01 D112, 01 Beta 52, 02 RE-20, 10 SM 57, 08 Beta 57A, 04 C460, 08 Beta 98 A/C, 04 C414, 02 C411, 03SM 81, 10 SM 58, 08 BETA 58, 02 SM 89, 06 E604, 03 E609, 04 E904, 06 MD421, 06 C518 e 07 C519, ou similar compatível. 08 Sistemas de transmissão sem fio Shure linha UHF-R com receptor UR4, podendo ser exigido as seguintes configurações: UHF-R UR2/SM 58 (Hand-held) e/ou UHF-R UR1/DPA 4088 (Head-set), ou similar compatível. 08 Cabos WA 302 ou 304 (TQG/P10). Sistema combiner + antena direcional ativa Shure UA, compatíveis com o sistema sem fio ou similar compatível. Backline. Amplificador de guitarra, sendo: 02 Fender Twin Reverb, ou similar compatível e 01 Marshall JCM 900 + Caixa Marshall 4x12, ou similar compatível. Amplificador de baixo, sendo: 1 Cabeçote Ampeg SVT 3, Hartke Systems, GK 800RB, ou similar compatível e 1 Caixa 1x15" + 1 Caixa 4x10" ou 8x10". Bateria Completa com: 01 bumbo 22", 01 caixa 14", 2 Toms 12" e 13", 01 Surdo 16", 04 Estantes de Prato, 01 Máquina de Chimbal, 01 Banco com altura regulável, 1 pedal de bumbo. Marcas e modelos para referência: Pearl, Yamaha Studio Maple Custom, Gretsch Catalina Maple, Pearl Master Custom, ou similar compatível. 12 Praticáveis pantográficos. Marcas e modelos para referência: Rosco ou Feeling (2 metros x 1 metro) com rodízios, ou similar compatível. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.		
62	16	DIÁRIA	Sistema de Som Tipo 3: 1 Mesa de mixagem digital com 48 canais, 24 OMNI OUT, 8 subgrupos, 4 bandas de equalização totalmente paramétrica. Marcas e modelos para referência: Yamaha PM5D-RH, Yamaha CL5, Yamaha QL5, Digidesign Venue Profile, DiGiCo, ou similar compatível. 02 Processadores com mínimo de 4 entradas e 8 saídas, conforme sistema de PA instalado, sendo um para backup. Marca e modelos para referência: Dolby Lake, Klark Teknik, DBX, ou similar compatível.		

			02 CD player ou 01 CD player duplo com leitura MP3 e USB. 01 Gravador digital 2 canais nos formatos wave e mp3. PA tipo Line Array com Subwoofers com as seguintes especificações de performance mínimas: Capaz de gerar 110 dB de SPL (pico) a 25 metros do palco; Resposta de frequência: 30 Hz - 20KHz, +/- 3dB (comprovados por documentação das caixas acústicas); Variação de campo sonoro +/- 6dB (comprovado por estudo de dispersão sonora emitido por engenheiro devidamente habilitado). Marcas e modelos para referência: JBL Vertec, Meyer, D&b, L'acoustics, ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. A quantidade de caixas acústicas utilizadas por lado no PA será mensurada em conjunto com os riders técnicos dos shows e técnicos responsáveis da Secretaria Municipal de Cultura, sendo a média de utilização de 12 (doze) caixas por lado. Monitoração: 01 Mesa de Monitor digital de 48 canais, 24 omni out e 4 bandas de equalização: Marcas e modelos para referência: Yamaha PM5DRH, Yamaha CL5, Yamaha QL5, Digidesign Venue Profile, DiGiCo, ou similar compatível. 01 Sistema de intercom – Clearcom (Monitor / FOH), formado por: 16 Monitores Drum Fill e Side Fill. Marcas e modelos de referência: EAW, Meyer Sound, D&b, L'acoustics ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida. Todos deverão ser da mesma marca e modelo; 01 Drum Fill + 01 Subwoofer 18” e 02 Side Fills 04 vias. 09 Sistemas PSM 900 com fone SE425 ou SE535 Shure, ou similar compatível. Para o Palco: 40 Pedestais de tamanhos diversos. 12 Garras LP. 12 Direct box passivos Countryman, Whirlwind ou similar compatível. 12 Direct box ativos Countryman, BSS, Whirlwind ou similar compatível. Microfones: Quantidade máxima, fornecimento conforme necessidade do rider do artista e/ou da Secretaria Municipal de Cultura: 01 D112, 01 Beta 52, 02 RE-20, 10 SM 57, 08 Beta 57A, 04 C460, 08 Beta 98 A/C, 04 C414, 04 KM184, 02 C411, 04 SM 81, 10 SM 58, 08 BETA 58, 02 SM 89, 06 E604, 03 E609, 04 E904, 06 MD421, 06 C518 e 06 C519, ou similar compatível. 08 Sistemas de transmissão sem fio Shure linha UHF–R com receptor UR4, podendo ser exigido as seguintes configurações: UHF-R UR2/SM 58 (Hand-held) e/ou UHF-R UR1/DPA 4088 (Head-set), ou similar compatível.		
--	--	--	--	--	--

			08 Cabos WA 302 ou 304 (TQG/P10). Sistema combiner + antena direcional ativa Shure UA, compatíveis com o sistema sem fio ou similar compatível. Backline. Amplificador de guitarra, sendo: 02 Fender Twin Reverb ou similar compatível e 01 Marshall JCM 900 + Caixa Marshall 4x12 ou similar compatível. Amplificador de baixo, sendo: 1 Cabeçote Ampeg SVT 3, Hartke Systems, GK 800RB ou similar compatível, e 1 Caixa 1x15" + 1 caixa 4x10" ou 8x10". Bateria Completa com: 01 bumbo 22", 01 caixa 14", 2 Toms 12" e 13", 01 Surdo 16", 04 Estantes de Prato, 01 Máquina de Chimbal, 01 Banco com altura regulável, 1 pedal de bumbo. Marcas e modelos para referência: Pearl, Yamaha Studio Maple Custom, Gretsch Catalina Maple, Pearl Master Custom ou similar compatível. 12 Praticáveis pantográficos. Marcas e modelos para referência: Rosco ou Feeling (2 metros x 1 metro) com rodízios, ou similar compatível. 01 Gerador de energia 260 KVA compatível com local, silenciado, 3 fases, com cabos de 70 metros e chaves reversoras, ART e operador. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.		
63	15	DIÁRIA	Sistema de Som Tipo 4: 01 Sistema de P.A FLY contendo: 16 caixas line array, com 02 falantes de 01 drive e reparo de alumínio e 08 caixas de grave 2 AF 18". 01 Console digital com pré-amplificadores com 48 canais de entrada/192 khz e 24 canais de saída/192 khz, mínimo 34 faders. 01 Power. 01 Equalizador 31 bandas. 01 Processador digital Driverack, ou similar compatível. 01 Analisador de espectro completo com microfone. 01 DVD com entrada para pen drive e memory card. 01 Multi cabo 56 vias 90 metros com spliter 10 metros. 05 Medusas de vários tamanhos de 08 a 20 vias. 04 Potências de 10.000 watts cada. 08 Potências de 4.000 watts cada. 04 Potências de 1.500 watts cada. Monitoração: 01 Console digital com pré-amplificadores, com 48 canais de entrada/192 khz e 24 canais de saída/192 khz, mínimo 34 faders. 01 Sistema de intercom mesa PA, . 6 Spots de chão com falantes de 12" e drive titanium. 04 Side Fill duplo. 02 Side Fill para bateria, falantes de 15". 02 Caixas para sub de bateria, falantes 18". 1 Power a/c.		

			1 Analisador de espectro 30 bandas. 01 Divisor eletrônico de dois canais para sub de bateria. 01 Sistema de intercom, mesa PA formado por: 03 Racks de potências sendo 02 para monitores 01 para Side; 01 Processador Driverack quatro vias para Side, ou similar compatível e 06 Powers de 2.400 watts para vias de monitor. 06 Microfones para orquestra. 12 Microfones com fio vocal. 16 Microfones para percussão. 02 Microfone head sets. 08 Microfones ears fone. 04 Microfones sem fio de ótima qualidade profissional. 01 Microfone para analisador de espectro áudio control. 15 Lps garras de microfones. 20 Direct-box passivo. 04 Direct-box ativo. 04 Dmplificares de guitarra valvulados com caixa separados. 04 Falantes de 12" cada. 02 Amplificadores para baixo valvulados com caixas separadas e 8 falantes de 10" cada. 01 Bateria completa de sete peças, com bumbo caixas, estantes de pratos, pedal e banco + peles reserva. 01 Bateria completa de 9 peças com 3 tons, 2 surdos, 04 estantes para pratos, pedal, banco e peles reserva. 36 Pedestais do tipo girafa. 2 Sistemas de power suply para PA de 220 e 110 volts, com estabilizador manual de voltagem 05 kw com 10 tomadas.		
64	30	DIÁRIA	Sistema de som tipo 5 04 caixas de som amplificadas importadas com 01 falante de 15" e 01 drive titanium 01 mesa som digital 24 canais sem ada 02 microfones uhf sem fio 01 notebook - Equipe operacional: a Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para montagem, afinação e operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento, formada por no mínimo 01 técnico e 02 assistentes.		
65	20	DIÁRIA	Sistema de Iluminação Tipo 1: 24 COB 200W CW/WW com Bandoor 12 Refletores Elipsoidais completos de 19 a 36 graus. 02 Refletores Mini brut de 04 lâmpadas de 100W cada – CW/WW 3200K-5600K. 16 Moving Beam 5R, ou similar compatível. 02 Máquinas de fumaça com fluído. 01 Mesa de iluminação digital. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. 01 Sistema de dimmers DMX.		

			Sistema Intercom Comunicador com 02 fones comunicadores. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.		
66	15	DIÁRIA	Sistema de Iluminação Tipo 2: 12 COB 200W CW/WW com Bandoor 36 Refletores Par Led Blindada de 3W RGBW. 12 Refletores Elipsoidais completos de 19 a 36 graus. 08 Strobos 3.000W. 04 Refletores Mini brut de 04 lâmpadas de 100W cada – CW/WW 3200K-5600K. 02 Canhões seguidores. 20 Moving light head 7 R ou similar compatível. 10 Moving lighthead 10R ou similar compatível. 02 Máquinas de fumaça com fluído. 01 Mesa de iluminação digital. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. 01 Sistema de Grid (BOX TRUSS) completo que deverão atender as necessidades apresentadas através de mapa de palco (riders dos artistas) e/ou necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Sistema Intercom Comunicador com 02 fones comunicadores. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.		
67	10	DIÁRIA	Sistema de Iluminação Tipo 3: 16 COB 200W CW/WW com Bandoor. 12 refletores elipsoidal 26° a 50°. 16 Moving Beam 5R. 03 Máquinas de fumaça com fluído. 02 Canhões seguidores. 08 Pés galinha. 12 Canais de dimer. 09 Box truss em alumínio aeronáutico q30 5 m 07 Box truss em alumínio aeronáutico com dobradiças q30 4 m 06 Pés em treliça de 7 metros Q50 com bases e sleeves. 06 Paus de carga. 06 Talhas 1.000 kg. 38 Metros de treliças Q50 em alumínio aeronáutico. 02 Gols de 10x6, com pés e pau de carga (fechamento) e 02 talhas de 1.000 kg. 14 Talhas para segurança estrutura de 1.000 kg com corrente de no mínimo 10 metros cada. 20 Metros de treliças Q30 para linhas individuais avulsas, frontais. 02 Fechamentos em tecido preto fosco de 10x6 metros. 02 Mesas de iluminação digital, 48 canais. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. Sistema Intercom Comunicador com 02 fones comunicadores. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais.		

			Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.		
68	10	DIÁRIA	Sistema de Iluminação Tipo 4: 12 COB 200W CW/WW com Bandoor 24 pares leds 5 watts rgbw. 12 ribaltas led out door rgbw. 04 strobo atomic. 08 Moving Beam 10R. 16 Moving Beam 5R. 02 ventiladores alto desempenho. 02 máquinas de fumaça com líquido neutro. 12 refletores elipsoidal, sendo 8 36° e 4 Zoom 26° a 50°. 06 minibruts de 06 lâmpadas, total de 3.800 watts. 01 mesa de iluminação digital, 48 canais. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. 01 multicabo 06 vias para sinal de dmx com 100 metros. 8 talhas 1.000 kg cada, com corrente de no mínimo 10 metros. Estrutura completa de box Q30, tamanho 12x10m, com travessas e sleeves para suportar toda iluminação do palco. Sistema Intercom Comunicador com 02 fones comunicadores. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.		
69	15	DIÁRIA	Sistema de Iluminação Tipo 5: 24 pares leds 3watts rgbw. 08 Moving Beam 5R, ou similar compatível. 01 Máquinas de fumaça com fluído. 01 Mesa de iluminação digital. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. 01 Sistema de dimmers DMX. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.		
70	10	DIÁRIA	08 Caixas topo – potência 800w RMS (obs. P.A. Fly) 08 Caixas baixas – potência 1200w RMS 10 monitores 2 vias ou 3 vias, mínimo 300 watts 02 Side full, 2 ou 3 vias, mínimo 400 watts 04 caixas 3 vias, mínimo 800 w cada Amplificadores necessários para o sistema Mesa de som – mínimo 40 canais com 10 auxiliares 12 vias de equalizadores (31 bandas), expander gate e compressores 04 processadores de efeitos Cabos e conectores para a ligação do sistema 04 microfones sem fio (Shure, AGK, Sennheiser) 06 microfones auriculares sem fio 20 microfones com fio e pedestais (Shure, AGK, Sennheiser) 01 kit de microfones para bateria (Shore, AGK, Sennheiser) 04 microfones aéreos (shotgun)		

			12 direct Box 01 amplificador de 300w para contra baixo 03 amplificadores de 100 watts cada, para guitarra e teclado 02 aparelhos de CD player 01 notebook 02 Operadores técnicos necessários 24 refletores par 64 com gelatinas coloridas – frente 12 Refletores LED 7watts RGBWA 04 moving head bean mínimo 250 w 01 máquina de fumaça mínimo 2000 w 52 metros de Estrutura de box truss modelo Q-30 em alumínio, sendo: 09 m de comprimento, 07m de largura e 05 m de altura, formando uma estrutura quadrada sobre a superfície do palco. 01 Mesa DMX com dimmer 24/48 Cabos e conectores necessários para a ligação Operadores técnicos necessários Canhão seguidor com filtro CTO		
71	24	DIÁRIA	06 caixas de subwoofer modelo SB- 850 (similar) 06 caixas de 3 vias modelo KF-850 (similar) 06 monitores 2 vias ou 3 vias mínimo 300 watts 03 side full 2 ou 3 vias mínimo 400 watts Amplificadores necessários para o sistema Mesa de som (mínimo 24 canais, com 6 auxiliares) 08 vias de equalizadores (31 bandas), Expander Gate e compressores Cabos e conexões para a ligação do sistema 03 microfones sem fio 01 notebook com leitor de CD e DVD Técnicos e operadores necessários. 14 microfones com fio e pedestais 04 microfones aéreos (shotgun) 01 kit de microfones para bateria 01 amplificador de 200 watts para contra baixo 02 amplificadores de 100 watts cada para guitarra 01 aparelhos de CD player 01 notebook 02 operadores 14 Refletores LED 7watts RGBWA 04 Set Light mínimo 500w Torres ou treliças necessárias e suficientes para fixar iluminação Mesa de luz com controle de intensidade DMX Cabos e conectores necessários para as ligações.		
72	20	DIÁRIA	06 caixas de som distribuídas no local, mínimo 500 watts cada (3 vias) com pedestal 02 caixas de monitor, mínimo 300 watts cada (3 vias) 04 microfones sem fio (Shure, AKG, Sennheiser ou similar) com pedestal 01 mesa de som de 06 canais com no mínimo 02 vias de auxiliares. Equalizadores e potências necessárias Fiação e cabos necessários Notebook Mesa de luz com controle de intensidade DMX 10 Set Light mínimo 500 w.		

			Torres ou treliças necessárias para fixar a iluminação Cabos e conectores necessários para a ligação Operadores técnicos necessários.		
73	24	DIÁRIA	08 Caixas topo – potência 800w RMS (obs. P.A. Fly) 08 Caixas baixas – potência 1200w RMS 10 monitores 2 vias ou 3 vias, mínimo 300 watts 02 side full, 2 ou 3 vias, mínimo 400 watts 04 caixas 3 vias, mínimo 800 w cada Amplificadores necessários para o sistema Mesa de som – mínimo 40 canais com 10 auxiliares 12 vias de equalizadores (31 bandas), expander gate e compressores 04 processadores de efeitos Cabos e conectores para a ligação do sistema 04 microfones sem fio (Shure, AGK, Sennheiser) 06 microfones auriculares sem fio 20 microfones com fio e pedestais (Shure, AGK, Sennheiser) 01 kit de microfones para bateria (Shore, AGK, Sennheiser) 04 microfones aéreos (shotgun) 12 direct Box 01 amplificador de 300w para contra baixo 03 amplificadores de 100 watts cada, para guitarra e teclado 02 aparelhos de CD player 01 notebook 02 Operadores técnicos necessários		
74	24	DIÁRIA	04 caixas de subwoofer modelo SB- 850 (similar) 04 caixas de 3 vias modelo KF-850 (similar) 06 monitores 2 vias ou 3 vias mínimo 300 watts 02 side full 2 ou 3 vias mínimo 400 watts Amplificadores necessários para o sistema Mesa de som (mínimo 24 canais, com 6 auxiliares) 08 vias de equalizadores (31 bandas), Expander Gate e compressores Cabos e conexões para a ligação do sistema 02 microfones sem fio 01 notebook com leitor de CD e DVD Técnicos e operadores necessários. 12 microfones com fio e pedestais 04 microfones aéreos (shotgun) 01 kit de microfones para bateria 01 amplificador de 200 watts para contra baixo 02 amplificadores de 100 watts cada para guitarra 01 aparelhos de CD player 01 notebook 02 operadores		
75	10	DIÁRIA	04 caixas de som distribuídas no local, mínimo 500 watts cada (3 vias) com pedestal 02 caixas de monitor, mínimo 300 watts cada (3 vias) 03 microfones sem fio (Shure, AKG, Sennheiser ou similar) com pedestal 01 mesa de som de 06 canais com no mínimo 02 vias de auxiliares. Equalizadores e potências necessárias Fiação e cabos necessários		

			Notebook Operadores necessários		
76	15	DIÁRIA	12 Refletores PAR 64 12 Refletores LED 07 watts RGBWA 02 Traves Box Q-30 (medidas 5 m altura x 15 m comprimento) 04 Refletores Elipsoidais 19x36 e 25x50 de Zoom 04 Refletores PC 1000 W 01 Máquina de fumaça 2.000 watts 01 Mesa DMX com Dimmer 24/48 Técnicos/Montador/Operador Cabos e conectores Necessários		
77	15	DIÁRIA	01 Mesa DMX com Dimmer 24/48 08 Set Light mínimo 500 W Torres ou treliças necessárias para fixar a iluminação Cabos e conectores necessários Operador Técnico necessário		
78	15	DIÁRIA	02 (dois) Sky Walker com lâmpadas de 5.000 watts de potência cada com motor vai-volta com diária de 05 (cinco) horas		
79	24	DIÁRIA	Casco de bateria (Somente bumbo 22", tons 12 e 13" e surdo 16")		
VALOR TOTAL DO LOTE 8 R\$(.....)					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 0,00 (reais).

Prazo de validade da proposta:

Prazo de pagamento:

Prazo de entrega da Aquisição/ou Prestação de Serviço do objeto:

Prazo de garantia do objeto:

Declarações: Declaramos que nos preços propostos estão inclusos além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e entre outros conforme Sumula 10 do TCE

Declaramos que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência **(ANEXO II)** deste Edital.

Praça de pagamento: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____, município: _____.

Nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços: _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, Data Nascimento _____, Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, Endereço Eletrônico Pessoal: _____, Endereço Eletrônico Institucional: _____, Cargo/Função: _____, Telefone Pessoal: _____, Telefone: _____, Endereço residencial: _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - CEP: 13.150-027

Telefone: (19) PABX 3812-8000 / 3812-9860

Local/UF, em ____ de ____ 2025.

Assinatura do representante legal OU Credenciado

Nome:

Razão Social da empresa:

OBS: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente (PROPOSTA READEQUADA, após a fase de lances).

OBS: No portal deverá somente preencher valores sem dados da empresa para não se identificar, sujeito a desclassificação.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - CEP: 13.150-027

Telefone: (19) PABX 3812-8000 / 3812-9860

ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.710/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fins que, nos termos do [inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21](#), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO** supracitado, **de acordo com a necessidade da Prefeitura durante toda a vigência Contratual**, conforme descrição constante dos anexos do Edital.

Local/UF, em ____ de _____ 2025.

Assinatura do representante legal OU Credenciado

Nome:

Razão Social da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - CEP: 13.150-027

Telefone: (19) PABX 3812-8000 / 3812-9860

ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.710/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fins, em atenção ao inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Local/UF, em ____ de _____ 2025.

Assinatura do representante legal OU Credenciado

Nome:

Razão Social da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - CEP: 13.150-027

Telefone: (19) PABX 3812-8000 / 3812-9860

ANEXO VI – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.710/2025

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), com CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ é :

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

, nos termos do enquadramento previsto nos § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste **Pregão Eletrônico**, realizado pela Prefeitura do Município de Cosmópolis.

DECLARO, ainda, que atendo plenamente aos requisitos previstos nos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

Local/UF, em _____ de _____ 2025.

Assinatura do representante legal OU Credenciado

Nome:

Razão Social da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - CEP: 13.150-027

Telefone: (19) PABX 3812-8000 / 3812-9860

ANEXO VII – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.710/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

_____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local/UF, em ____ de _____ 2025.

Assinatura do representante legal OU Credenciado

Nome:

Razão Social da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - CEP: 13.150-027

Telefone: (19) PABX 3812-8000 / 3812-9860

ANEXO VIII – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.710/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

_____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto §1º, artigo 63, Lei Federal nº 14.133/21.

Local/UF, em _____ de _____ 2025.

Assinatura do representante legal OU Credenciado

Nome:

Razão Social da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - CEP: 13.150-027

Telefone: (19) PABX 3812-8000 / 3812-9860

ANEXO IX – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.710/2025

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

_____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, como também, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Local/UF, em ____ de _____ 2025.

Assinatura do representante legal OU Credenciado

Nome:

Razão Social da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO X – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.710/2025

DECLARAÇÃO NOMEANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA, que o responsável técnico para a execução do objeto do aludido Pregão Eletrônico será o e/ou a Sr. (a) _____ – CREA/____ nº _____.

Esta declaração deverá ser assinada pelo responsável técnico e pelo Representante Legal da licitante, sob pena de inabilitação.

Local/UF, em _____ de _____ 2025.

Responsável Técnico da Empresa
CREA Nº:
Nome:

Assinatura do representante legal OU Credenciado
Nome:
Razão Social da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - CEP: 13.150-027

Telefone: (19) PABX 3812-8000 / 3812-9860

ANEXO XI – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.710/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.710/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

O **MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS**, com Paço na Rua Dr. Campos Sales, nº398, Centro – Cosmópolis/SP, inscrita no **CNPJ/MF nº. 44.730.331/0001-52** neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Antonio Claudio Felisbino Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº, e inscrito no CPF/MF sob nº, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado a Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, Inscrição Estadual nº, sito a Rua/Av., nº., Bairro:, CEP:, no Município de, Estado de, E-mail e Telefone: (..), representada neste ato por seu(ua) Procurador(a) /ou Representante Senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado à Rua - Bairro:, CEP.:, no Município de, Estado de, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para celebrar o presente instrumento, resultado do certame na Modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/2025**, do tipo **“MENOR PREÇO DO LOTE” – “MODO ABERTO”**, com vínculos nos termos dos arts 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 6.145, de 19 de Janeiro de 2024, devidamente HOMOLOGADA pelo Exmo. Prefeito Municipal, observadas as condições do Edital e mediante as cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para realização de eventos, incluindo: Som e iluminação para eventos de grande, médio e pequeno porte; Pannel de LED; Projetor e telão; Palco; Tendões; Camarins; Galpão duas águas; Bateria; Gerador de energia; Trio elétrico; Carreta-palco; Mesas e cadeiras; Serviços de elétrica; Serviços de hidráulica; Equipe de apoio e Carregadores. Os serviços e equipamentos destinam-se à realização de diversos eventos no Município de Cosmópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura**, tudo em conformidade as exigências constantes no Edital e seus anexos, fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total estimado da presente aquisição durante a vigência desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 0,00 (real)**, conforme quantidades e especificações abaixo mencionados:

LOTE					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$(.....)					

2.2. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus anexos, constituindo a única remuneração devida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** à **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.3. O valor supracitado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. Não será exigida a prestação de garantia, para assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

- 4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura da ata, e poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do [art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/21](#).
- 4.2. A prorrogação da Ata de Registro de Preços deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 4.2.1. No ato de prorrogação da vigência da presente Ata de Registro de Preços poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.
- 4.2.2. Na prorrogação da presente Ata de Registro de Preços a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação exigidas no Edital que precedeu este ajuste (Regularidade fiscal, social e Trabalhista, como também, Qualificação Econômico-Financeira).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados inicialmente poderão ser reajustados, com data-base vinculada à data do orçamento estimado da licitação ou do último reajuste, respeitando a contagem da anualidade, observando-se como limite máximo a variação do índice IPCA publicado pelo IBGE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.1.1. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 5.1.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 5.1.3. O reajuste dos preços registrados será formalizado por meio de simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.
- 5.1.4. Considera-se data-base do orçamento estimado, para efeito de reajuste, a data da planilha de cotação de preços para compras/contratações, ou caso, do último orçamento coletado.
- 5.1.5. Nesta Licitação, a data-base vinculada a do orçamento estimado (Coleta de Preços): 2025/000287, 09 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. São obrigações da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
- Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante o ÓRGÃO GERENCIADOR pela fiel e integral entrega do objeto;
 - Garantir total qualidade do objeto;
 - Executar com perfeição todos os objetos da presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência e os anexos do Edital de Licitação, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;
 - Fornecer mão de obra necessária, devidamente selecionada para o atendimento da presente avença, verificando a aptidão profissional, antecedentes pessoais, saúde física e mental e todas as informações necessárias, de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência do objeto prestado;
 - Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto;
 - Quando exigido enviar à Administração e manter atualizado o rol de todos os funcionários que participem da execução do objeto;
 - Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução do objeto, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR a ocorrência de tais fatos;
 - Responder por todos os encargos diretos e indiretamente e as obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação do objeto;
 - Responsabilizar-se integralmente pelo objeto a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da legislação vigente;
 - Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, o ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;
 - Manter, durante o prazo de execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.2. A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto da Ata de Registro de Preços, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital, cabendo-lhe especialmente:

- a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das disposições legais que a regem;
- b) Realizar o acompanhamento da presente ATA, comunicando à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- c) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do objeto a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d) A GESTÃO da Ata de Registro de Preços será exercida pela Sra. Creuza Ap. Trevizan, Cargo: Secretária de Cultura, CPF: 059.062.808-98 e a FISCALIZAÇÃO da Ata de Registro de Preços será exercida pelo Sr. Matheus Sepini Caixeta, Cargo: Supervisor de Secretaria, CPF: 051.242.926-01.

d.1) Para acompanhamento da execução, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc., realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e efetivando avaliação periódica do produto e dos valores praticados;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

f) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

g) Aplicar as penalidades previstas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em caso de descumprimento pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de quaisquer cláusulas estabelecidas;

h) Exigir da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas no certame;

i) Atestar mensalmente a execução e ou pela demanda da aquisição e a qualidade do objeto prestado, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de pagamento;

j) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que estiver sem crachá, que embarçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

7.2. A fiscalização pelo ÓRGÃO GERENCIADOR não exime, nem diminui a completa responsabilidade da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas desta ata.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria da prestação do objeto e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas nesta Ata de Registro de Preços no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. A execução do objeto será feita conforme o Termo de Referência e demais anexos do Edital da licitação que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins.

8.2. A execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser atestada pelo responsável pela Fiscalização e Gestor, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Decima Primeira.

8.3. O objeto contratual será recebido mensalmente mediante relatório de medição do objeto prestado no mês, emitido pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e ou mediante a demanda das aquisições, sendo tal relatório submetido à fiscalização do ÓRGÃO GERENCIADOR, que, após conferência, atestará se o objeto foram prestados a contento, atestado esse que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal, para fins de pagamento.

8.4. Havendo inexecução, o valor respectivo será descontado da importância mensal/pedido devida à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.

8.5. O recebimento e aceite do objeto pelo ÓRGÃO GERENCIADOR não exclui a responsabilidade civil da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS por vícios de quantidade ou qualidade do objeto, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital que precedeu o presente ajuste, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1. O(s) item(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a presente Ata de Registro de Preços pactuada, podendo, o ÓRGÃO GERENCIADOR, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.2. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.
- 9.3. Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo previsto do Termo de Referência.
- 9.4. O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista nesta cláusula.
- 9.5. O uso pelo ÓRGÃO GERENCIADOR de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará o ÓRGÃO GERENCIADOR das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
- 9.6. A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupções tantas vezes quantas forem recusados o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
- 9.7. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar o ÓRGÃO GERENCIADOR, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta de que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
- 9.8. O ÓRGÃO GERENCIADOR se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e dar outras providências para perfeita execução da Ata de Registro de Preços, arcando a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora e gestora do Município.
- 9.9. O recebimento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

- 10.1. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Gestor e Fiscal convocar a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para estabelecer o novo valor a menor daquele registrado.
- 10.1.1 A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 10.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, será facultado a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que não puder cumprir as obrigações contidas na presente Ata de Registro de Preços, requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR, antes do pedido de fornecimento, o cancelamento do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite o cumprimento do compromisso.
- 10.2.1. Para fins do disposto na presente Cláusula, deverá a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.
- 10.2.2. Na hipótese de o pedido de cancelamento do presente ocorrer após a emissão do pedido de fornecimento, responderá a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATADA pelo cumprimento da parcela solicitada.
- 10.2.3. Caso não demonstrada prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ficará obrigado a cumprir as obrigações pelo valor registrado na presente Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento e do Edital e anexos que precedeu este ajuste.
- 10.2.4. Enquanto as solicitações de revisão do preço registrado estiverem sob a análise do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento referente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento emitida(s) antes da data do protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
- 10.2.4.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 1 (um) mês, contado da data do protocolo do pedido de revisão devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMPATIBILIDADE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é obrigada a apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista com conforme prevista no Edital que precedeu este ajuste, para comprovar sua regularidade durante a execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes correrão por conta das Dotações Orçamentárias dos Elementos relativos ao exercício de 2025, a saber: nº **011501.13392200662.049.3.90.39.01.110.0000 – 612**.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do objeto e entrega, conforme Cláusula Oitava supracitada e o atestado de recebimento e aprovação do objeto pelo Fiscal, Gestor e Secretário(a) da Pasta.

13.1.1. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

13.1.2. No documento fiscal/fatura deverá constar o número do Processo Administrativo, número do Pregão e número da Ata de Registro de Preços/ou Contrato, sob pena da devolução do documento e objeto, que será encaminhado à Secretaria Responsável, que, após processá-lo, procederá ao pagamento da mesma.

13.1.3. A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

13.1.4. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

13.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS das responsabilidades, nem implicarão na aceitação do objeto.

13.3. Caso o dia de pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13.5. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal e demais legislação pertinente vigente.

13.6. Correrão por conta da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da do objeto.

13.7. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.8. O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

13.9. A Fiscalização do ÓRGÃO GERENCIADOR somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, todas as condições pactuadas.

13.10. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações por parte da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA, esta terá direito à correção monetária *pro-rata die*, pelo índice IPCA (IBGE), entre a data da exigibilidade do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, desde que requerido administrativamente pela DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS/ CONTRATADA em até 10 (dez) dias corridos do efetivo pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS E EXTINÇÃO

14.1. A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está obrigada a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na presente ata.

14.2. A contratação com a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será formalizada pela Divisão de Suprimentos a Secretaria requisitante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, de autorização de compra, de ordem de serviço ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21, nos moldes previstos no Edital.

14.3. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 89 a 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.3.1. O contrato advindo da presente ata se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, devendo ser observado o item 14.5.2.

14.3.2 O contrato advindo da presente ata poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.4. A extinção mencionada no item 14.3.2 poderá ocorrer apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá se dar em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

14.5. O contrato advindo da presente ata poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

14.5.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item 14.3.1 decorrer de culpa do contratado ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

14.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

14.6.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar ou deixar injustificadamente a respectiva nota de empenho, Ata de Registro de Preços, instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) Ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR, paralisar o fornecimento;
- i) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

15.2. A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovados e justificados:

- I - Razões de interesse público;
- II - Cancelamento de todos os preços registrados; ou
- III - Caso fortuito ou força maior, a pedido do fornecedor.

15.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito o ÓRGÃO GERENCIADOR.

15.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

15.6. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, após formalizado por decisão do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESERVA DE CARGOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ.

16.1. É de obrigação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no art. 92, inciso XVII da Lei Federal nº 14.133/21, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

17.1. A CONTRATANTE se obriga, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/21, a realizar a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), visto tratar-se de condição indispensável para a eficácia do presente e se seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

17.1.1. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

17.2. A publicação do extrato deste instrumento, no Semanário Eletrônico do Município dentro do prazo legal correrão por conta da **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21 a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que:

- I - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o Contrato ou não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

18.2. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar, mediante a instauração do devido processo administrativo, as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da Ata de Registro de Preços/Contrato ou saldo não atendido da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços/Contrato ou do saldo não atendido da Ata de Registro de Preços/Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA;
- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NAS ALÍNEAS “B” E “C” DO ITEM 18.2 OBSERVARÁ OS SEGUINTE PARÂMETROS:

18.3.1. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso da Ata de Registro de Preços/Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.3.2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso da Ata de Registro de Preços/Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

18.3.3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços/Contrato ou do saldo não atendido da Ata de Registro de Preços/Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA;

18.3.4. 0,1% (um décimo por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços/Contrato.

18.3.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.4. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;

- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.5. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo instaurado, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, observadas as demais formalidades legais.

18.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do item 18.2 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços/Contrato.

18.7. As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 18.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

18.8. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

18.9. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

18.10. A aplicação das sanções previstas no item 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. A aplicação das sanções estabelecidas é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

19.1. As partes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846/13 e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto nº 3.678/00;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto nº 4.410/02;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto nº 5.687/06.

19.2. A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/13;

19.3. A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/13;

19.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR, no desempenho das atividades objeto deste instrumento, compromete-se a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos no art. 5º Lei Federal nº 12.846/13.

19.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto Federal nº 11.129/22, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos art. 18 e 19 da Lei Federal nº 12.846/13.

19.6. A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

19.7. Para a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

20.2. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento da presente Ata de Registro de Preços ou Contratos Advindos desta, serão dirigidos ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

20.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições estabelecidas neste instrumento em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

20.4. Fica a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ciente de que a assinatura desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

20.5. A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

21.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

- a) Edital e anexos;
- b) Proposta de Preço;
- c) Termo de Ciência e Notificação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente instrumento, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Cosmópolis SP, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros por mais privilegiados que sejam.

22.2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Cosmópolis/SP, de de 2025



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - CEP: 13.150-027

Telefone: (19) PABX 3812-8000 / 3812-9860

Sr. Antonio Claudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal

Sr.(a)
Razão Social:

Sr.(a)
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Sr.(a)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

1) _____
Nome Completo:
CPF nº:
RG nº:

2) _____
Nome Completo:
CPF nº:
RG nº:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.710/2025

ANEXO XII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Gerenciador/CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Detentora da Ata de Registro de Preços/Contratado:

Ata de Registro de Preços:/2025

Pregão Eletrônico nº 069/2025 - Processo Administrativo nº 10.710/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para realização de eventos, incluindo: Som e iluminação para eventos de grande, médio e pequeno porte; Painel de LED; Projetor e telão; Palco; Tendões; Camarins; Galpão duas águas; Bateria; Gerador de energia; Trio elétrico; Carreta-palco; Mesas e cadeiras; Serviços de elétrica; Serviços de hidráulica; Equipe de apoio e Carregadores. Os serviços e equipamentos destinam-se à realização de diversos eventos no Município de Cosmópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE/Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - CEP: 13.150-027

Telefone: (19) PABX 3812-8000 / 3812-9860

Pelo CONTRATANTE: (Gestor(a) do Contrato)

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pelo CONTRATANTE: (Fiscal do Contrato)

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Cosmópolis/SP, de de 2025

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Nome:

Cargo:

Prefeitura Municipal de Cosmópolis – Gestor(a) do Contrato

Nome:

Cargo:

Prefeitura Municipal de Cosmópolis – Fiscal do Contrato

Nome:

Cargo:

Empresa: